ANNO LXX | Sabbado 5 de Maio de 1894 | NUMERO 100

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 2 de Maio, ás 6 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 40 minutos da noite, e entregue ás 11 horas).

O Senado e a Camara dos Deputados entraram em accordo, segundo previramos hontem, no sentido de serem tomadas disposições para a abertura do Congresso no dia fixado na Constituição.

A indicação para alterações do regimento no sentido expendido foi apresentada no Senado pelo Sr. Virgilio Damasio, e será votada amanhã.

A Camara approvou a sua na ordem do dia.

Na mesma Camara foi adiada a resolução sobre o caso do Sr. Moreira da Silva, diplomado por S. Paulo para depois da abertura do Congresso.

Foram tambem nessa casa do Congresso reconhecidos os poderes dos eleitos pelo 2.º districto de Pernambuco.

— Estão presos e vão responder a conselho de guerra o major Caetano Albuquerque e o tenente Aristides Villas-Bôas.

— Vae ser alterado todo o plano do uniforme do exercito, sendo os galões como no exercito francez, e tendo o estado-maior uniforme branco.

— O «New-York Herald» cassou as nomeações dos Srs. Baldomero Carqueja e Carlos Santos, ambos do «Jornal do Commercio,» para seus representantes aqui.

— Telegramma do Itararé noticia a chegada alli, hontem, da brigada da guarda nacional da Capital Federal.

— Ha telegrammas de Curytiba dos quaes se deprehende que essa cidade, desde 30 de Abril, se acha em poder do governo legal.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje 9 e 9/17 d. por 1$000.

Montevidéo, 2 de Maio.

Noticias fidedignas dizem que o governo argentino mandou engajar em sua esquadra os officiaes brazileiros revoltosos que o quizerem.

— Parece certo o boato espalhado de que o ex-almirante Saldanha da Gama irá para Lisbôa.

— No vapor «Campana» seguiram para o Rio de Janeiro 189 dos asylados em Castilhos.

Buenos-Ayres, 2 de Maio.

Falleceu em Martim Garcia o tenente Luiz Thaumaturgo Guerra.

— Sahiram de Martim Garcia o ex-almirante Custodio Mello e 700 de seus companheiros.

Valparaizo, 2 de Maio.

Deu-se aqui um desastre de estrada de ferro, causando a morte de 30 pessôas.

Paris, 2 de Maio.

A imprensa mostrou-se jubilosa pela tranquillidade em que correram as festas operarias.

Bruxellas, 2 de Maio.

Em Uamme, na Flandres, deram-se conflictos entre os operarios em «grève» e os gendarmes.

Vienna, 2 de Maio.

Os grévistas de Graty fizeram desordens, sendo muitos presos. Houve feridos.

Athenas, 2 de Maio.

Novos terremotos causaram a morte de 500 pessôas e deixaram 20:000 sem tecto.

Corunha, 2 de Maio.

Deram-se aqui dois casos de cholera.

Lisboa, 2 de Maio.

O cholera está aqui estacionario.

Continuam a dar-se casos no interior.

Rio de Janeiro, 3 de Maio, ás 5 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 hora e 10 minutos da noite, e entregue ás 8 horas e 30 minutos.

Foi impossivel arranjar numero para abrir o Congresso Nacional.

No Senado estiveram presentes hoje 32 membros. Foram reconhecidos os poderes dos seguintes senadores eleitos em 1 de Abril: Saldanha Marinho, Sarmento, Baena, Gomes de Castro, Nogueira Accioly, Eugenio Amorim, Rodrigues Alves, Correia de Araujo, Pires Ferreira e Leopoldo Bulhões.

Na Camara, porém, só ha 85 reconhecidos.

Hoje foram reconhecidos os poderes dos eleitos pelo 5.º districto de Minas Geraes e o Sr. Tavares Santos, da Bahia.

— Foi aposentado o Sr. Ewerton de Almeida, no cargo de chefe da directoria no Tribunal de Contas.

Buenos-Ayres, 4 de Maio.

O procurador da Republica informando sobre a questão argentino-portugueza, aconselha que seja exigida satisfação completa.

--- O 1.º tenente Barros Cobra publicou uma carta garantindo que o aspirante Mario Alcantara foi assassinado por marinheiros do «Affonso d'Albuquerque,» quando fugia de bordo.

--- Aqui chegaram as guarnições destinadas as vasos da esquadrilha abandonada pelo ex-almirante custodio de Mello.

Montevidéo, 4 de Maio.

Os officiaes do 25.º batalhão que serviram á revolta pediram recursos ao Marechal Floriano para se repatriarem.

--- O Sr. Ernesto Frias foi nomeado Ministro Oriental no Rio de Janeiro, sendo aposentado o Sr. Sagastume.

Valparaizo, 4 de Maio.

Incendiaram-se quatro depositos do porto.

Madrid, 4 de Maio.

Manifestou-se o cholera en Orense, na Galiza.

Londres, 4 de Maio.

Os titulos brazileiros mantem-se sempre em alta.

--- Foi inaugurado o palacio do collegio de musica.

--- Foi inaugurada a conferencia nacional bi-metalista presentes 400 delegados.

--- A Camara dos Communs desapprovou a creação de Ministerio das Obras Publicas.

Roma, 4 de Maio.

O manifesto publicado pelos operarios combate a emigração para a America do Norte.

Athenas, 4 de Maio.

Continuam os terremotos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇAO

INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA

HERBERT SPENCER

CAPITULO IV

A Educação Physica

—

Estes diversos exemplos não virão reforçar o nosso argumento a respeito da alimentação das crianças? Não demonstrarão elles que, embora a estatura e corpolencia se possam alcançar quer por um regimen nutritivo, quer por um regimen não nutritivo, a qualidade do tecido inferior?

Não estabelecerão o principio de que a energia e o crescimento só se poderão obter por um bom regimen alimenticio? Não confirmarão «a priori» a conclusão de que emquanto uma criança de quem se exigir pouco, quer physica quer intellectualmente, se poderá alimentar razoavelmente de farinaceos, outra qualquer de quem se espere não só um desenvolvimento physico diario, mas um dispendio de grande acção muscular e um aturado exercicio do cerebro, precisará de ingerir substancias que contenham mais larga proporção de materia nutritiva?

E não será um corollario claro que a recusa d'esta boa alimentação se fará a custa quer do crescimento, quér da actividade mental, segundo o determinarem as circumstancias e a constituição? Cremos que nenhum espirito logico o duvidará.

Pensar diversamente é sustentar sob uma forma disfarçada o velho erro dos visionarios do motu-continuo — de que é possivel tirar forças do nada.

Antes de deixar a questão da alimentação, é necessario dizermos algumas palavras sobre outro requerimento sobre a «variedade.» A este respeito o regimen alimenticio das crianças é muito defeituoso.

Se os nossos filhos não são, como os soldados, condemnados a «vinte annos de carne cosida.» supportam comtudo um monotono regimen alimenticio, que, embora menos extremo e menos duradouro, nem por isso deixa de estar em completa opposição as leis da saude.

Ao jantar, verdade é, usam de alimentos mais ou menos misturados e que variam de dia para dia. Mas semana apoz semana, mez apoz mez, anno apoz anno, vem o almoço de pão e leite, ou, as vezes de sopa de farinha.

E com a mesma persistencia se fecha o dia, talvez com uma segunda dose de pão e leite, ou chá e pão com manteiga.

Esta pratica é opposta aos dictames da physiologia.

A saciedade produzida por um prato sempre repetido, e a satisfação causada por outro de ha muito extranho ao paladar «não» são sem significação, como o povo affirma levianamente: incentivos para a variedade salutar, provocados pela natureza.

E' um facto, comprovado por numerosas experiencias, que mal póde haver um alimento, embora bom, que forneça em justas proporções ou sob as formas necessarias, todos os elementos requeridos pelo processo vital: d'onde se segue que uma mudança frequente de alimentação deve ser desejada para equilibrar as proporções de todos os elementos.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

Decreto n. — de 20 de Abril de 1894

O Vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que é um dever de patriotismo collocar as fortificações da Republica e principalmente do porto do Rio de Janeiro e das fronteiras do Amazonas e Matto Grosso em condições de quando as circumstancias o exigirem, preencherem efficazmente o fim á que são destinadas;

Considerando que, em consequencia da revolta em que ainda nos achamos empenhados, algumas dessas fortificações ficaram extremamente damnificadas e outras em completo estado de ruinas, quer quanto ao seu armamento, quer quanto ás obras de defesa;

Considerando, que essa mesma revolta nos veio mostrar a necessidade que temos de cuidar seriamente de tão importante assumpto, aproveitando os elementos existentes e adquirindo outros aconselhados pela sciencia da guerra;

Considerando, finalmente, que este assumpto é momentoso e que as verbas do orçamento vigente de que se podia lançar mão para tal fim não comportam as despezas agora augmentada, pela superveniencia de circumstancias não previstas no dito orçamento; resolve abrir, sob sua responsabilidade, ao ministerio da Guerra um credito extraordinario da quantia de........ 3 000:000$000, o qual será especialmente applicado ás despezas com as obras e armamentos indispensaveis ás dita fortificações

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costaliat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra expeça os despachos necessarios ao cumprimento da presente resolução, que será opportunamente submettida á apreciação do Congresso Nacional

Capital Federal, 20 de Abril de 1894, 6.º da Republica.

Floriano Peixoto.

Bibiano Sergio Macedo do Fontoura Costallat.

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados:

O segundo escripturario da Alfandega de Uruguayana Estado do Rio Grande do Sul, Luiz de Carvalho Pitombo, para o lugar de 1º escripturario da de Penedo, Estado das Alagoas.

O 1º escripturario da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, Justino de Oliveira Costa, para o lugar de 2º escripturario da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O 4º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho, para o lugar de 3º escripturario da mesma Alfandega

Acrisio Pedreira Veras para o lugar de 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Estado do Piauhy.

— Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de Novembro de 1892, o 1º escripturario da Thesouraria da Fazenda extincta do Estado da Bahia, Tito Augusto da Silva.

— Foi reformado, na conformidade do art. 82 da «Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas», o guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Cyriaco de Alcantara Pacheco.

= Foi demittido o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Leão Torelli

— Foram exonerados:

O chefe da secção da alfandega do Estado do Maranhão Alfredo Nicoláo dos Santos e os conferentes da mesma alfandega Candido Vieira da Costa e Raymundo Alexandre de Moraes Rego.

O 3º escripturario da alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Barroso do Amaral:

O 1º da thesouraria de fazenda extincta do Estado do Amazonas, José Pinto de Araujo, Rebello Junior por abandono de emprego,

O 3º escripturario da alfandegado do Estado do Pará Arthur Salomé Soares Rodrigues, a seu pedido.

Foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, Angelo Montes, para identico lugar na do Estado de Sergipe.

Foram nomeados:

O escripturario da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, Augusto Lessa, para o lugar de 1.º escripturario da mesma alfandega;

O 1.º escripturario da Alfandega de Penedo, no referido Estado, Josino de Menezes, para o lugar de 2.º escripturario da de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

O bacharel Fausto de Barros para o lugar de secretario no Tribunal de Contas, e exonerado desse lugar o bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva.

Foram exonerados o secretario e o amanuense da extincta secção de estatistica commercial do Estado das Alagoas, addidos á Alfandega de Maceió, no mesmo Estado, Manoel Barretto de Menezes Filho e Elpidio Rogerio de Novaes.

Ministerio da Industria e Viação

Foram exonerados a pedido, de agente do correio no Estado do Rio de Janeiro:

Joaquim Babylonia, de S. Francisco de Paula de Cacimbas.

Antonio Vicente Teixeira Bastos, de Corrego do Prata.

Joaquim Bernardo de Souza, da estação de Paty;

Antonio Joaquim da Silva Portugal, de Sapucaia Nova;

Octaviano Alves Martins, do Entroncamento de Maricá.

= Foram nomeados agentes do Correio:

Antonio Martins dos Santos Serra, de S. Francisco de Paula de Cacimbas;

D. Flauzina de Oliveira, de Corrego do Prata:

João de Souza Carvalhido, da estação de Paty;

Antonio Joaquim da Silva Portugal Junior, de Sapucaia Nova;

João Francisco da Costa Magrisso, do Entroncamento de Maricá.

— Foi exonerada, a pedido, D. Idalia Augusta de Mello de agente do correio de Juturnahyba e nomeado Pedro Candido de Assis Lopes.

— Foi exonerado, a pedido, Pedro Toledo de agente do correio da estação de Paulo de Almeida e nomeado Joaquim José de Souza.

Ministerio das Relações Exteriores

Foi exonerado Antonio Fontoura Xavier, Consul Geral de 1.ª classe em Buenos-Ayres.

Ministerio da Marinha

Foram reformados, com as vantagens a que tiverem direito, o capitão-tenente Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, primeiros tenentes Arthur Waldemiro de Serra Belfort, Francisco de Paula de Oliveira Sampaio e Olympio de Thompson e segundo tenente Eduardo Orlando Ferreira

— Foram aposentados o 1.º official desta secretaria de Estado, Pedro Virginio Orlandini e o 2.º Pedro Candido da Cunha Valle.

— Foi nomeado João Lopes Ferreira Pinto para exercer o cargo de 4.º official da secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

Ministerio da Guerra

Foram concedidas as honras dos postos do exercito; do general de brigada, ao coronel reformado do exercito Antonio Adolpho da Fontoura Menna Baretto, pelos actos de distincta bravura praticados mais de uma vez em defesa da Republica, no Estado do Rio Grande do Sul de capitão, aos alferes do Batalhão Academico Drs. Ennes de Souza e Francisco Xavier de Oliveira Menezes, ao ex capitão de artilharia Francisco Mendes da Rosa e ao Dr. Affonso Carneiro de Oliveira Soares de tenente, ao ex-segundo tenente do Batalhão Benjamin Constant, Exuperio da Costa estes em attenção aos bons serviços prestados á Republica durante a revolta de alferes pharmaceutico, ao alumno de pharmacia Americo Barbosa da Silva, em attenção aos serviços que tem prestado á Republica.

Foram concedidas as honras do posto de capitão do exercito a Joaquim Paulo de Araujo Pinto, em attenção aos bons serviços prestados ao Estado, por mais de 20 annos, e ultimamente por occasião da revolta.

— Foi transferido para a 2.ª companhia do 12º batalhão de infantaria o capitão do 38º Manoel Accioly Pinheiro, e para a 1.ª companhia do 38º batalhão o capitão do 12º Affonso Pinto de Oliveira.

Foi transferido para a 3.ª bateria do 6.º batalhão de artilharia o capitão do 2.º regimento Francisco Xavier de Alencastro Araujo, e para a 1.ª bateria do 2.º regimento o capitão do 6.º batalhão Joaquim Raphael Pessôa de Mello.

— Foi concedida reforma ao capitão do 10º regimento de cavallaria Manoel Alves de Azevedo.

— Foi reformado o capitão aggregado a arma de infantaria João Augusto Viegas da Silva.

— Foram promovidos na arma de cavallaria a capitão, para o esquadrão do 13º regimento, o tenente do corpo de transporte Cromancio de Britto Bastos, por estudos: e a tenente, o alferes do 2º Eduardo Frederico do Rego Barros, por antiguidade.

— Foram transferidos: para o 4.º esquadrão do 10º regimento de cavallaria o capitão do 13º Gasparino de Castro Carneiro Leão, e para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado á respectiva arma, o capitão do 36º batalhão de infantaria Luiz Francisco da Costa.

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 23 de Março de 1894

Acto:

O governador do Estado, tendo presente a petição de graça que lhe dirigio o sentenciado João Pires Silverio, condemnado pelo jury do municipio de Goyanna, a 14 annos de prisão simples; e

Considerando que o mesmo sentenciado já cumprio 9 annos da sua sentença,

Considerando mais que acha-se o mesmo com a saude bastante alterada,

Considerando, finalmente, que segundo as informações colhidas tem o mesmo sentenciado optima conducta, demonstrando assim completo arrependimento do crime que perpetrou, e de disposição de voltar á sociedade regenerado, Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 11 da Constituição do Estado, perdoar ao sentenciado João Pires Silverio o resto da pena a que foi condemnado.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

— Ao Dr. Juiz de direito do municipio de Goyanna. - De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, remetto-vos, para vosso conhecimento e devida execução, copia do Decreto de hoje, pelo qual foi perdoado o sentenciado João Pires Silverio do resto da pena de 14 annos a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury d'esse municipio.

Expediente do dia 24 de Março de 1894

Actos:

O governador do Estado, resolve nomear o bacharel Manoel Joaquim Machado Junior para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Palmares, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias.

— O governador do Estado, resolve aposentar o Dr. engenheiro Francisco Apoligorio Leal no cargo de director geral das Obras Publicas, com a pensão a que tiver direito, na forma da lei, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se physicamente impossibilitado de continuar no emprego, segundo o parecer da Junta Medica de 21 do corrente mez. Communicou-se ao Dr. inspector do Thesouro.

— Ao Sr. coronel honorario Clementino Martins. — Em additamento ao officio que nos dirigi em 19 do corrente, envio-vos copia do de hoje datado, n. 6 3, do commandante interino do corpo Policial e o auto de perguntas feitas ao alferes José Joaquim Alves, afim de serem taes peças annexadas aos papeis que acompanharam ao primeiro dos citados officios.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Sr. Secretario do Hippodromo do Campo Grande. - De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, accuso o recebimento de vosso officio sob n. 81 de 21 do corrente e agradeço o convite que lhe dirigistes para assistir a 13ª corrida que deve realisar essa associação no dia 25 do corrente.

— Ao Dr. Juiz de direito do municipio de Palmares. O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar que por portaria d'esta data nomeou o bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, para exercer o cargo de promotor publico d'esse municipio, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias.

Expediente do dia 26 de Março de 1894

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o que representou o inspector do Thezouro, em officio n. 1074 de 27 de Dezembro ultimo, considerando que o Dr. Ignacio de Barros Barretto deixou de cumprir as clausulas do contracto que assignou em 30 de Junho de 1874, para o melhoramento do fabrico de assucar, neste Estado resolve rescindir o mesmo contracto, sujeitando o á multa de que trata a clausula 8.ª do mencionado contracto.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça — De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, remetto-vos inclusa a petição do sentenciado Vicente José Tobias, afim de que sobre elle resolvaes como for de direito.

— Ao Dr. inspector do Thezouro do Estado — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que em 17 do corrente o bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bezerros, para o qual foi nomeado por portaria de 7 do mesmo mez.

— Ao mesmo - O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que em 10 do corrente o bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bezerros, visto ter findado a licença em cujo gozo se achava.

— Ao mesmo — S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, em solução á materia do vosso officio n. 1014 de 27 de Dezembro ultimo manda enviar-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, copia do acto desta data, pelo qual foi rescindido o contracto assignado com o Dr. Ignacio de Barros Barretto em 30 de Junho de 1874 para o melhoramento do fabrico de assucar neste Estado.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Palmares — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, remetto-vos inclusa a petição do sentenciado Carolino Joaquim dos Santos afim de que sobre ella resolvaes como for de direito.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Aguas Bellas — De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, remetto-vos inclusa a petição do sentenciado Antonio Vianna dos Santos, afim de que sobre o assumpto resolvaes como for de direito.

Expediente do dia 27 de Março de 1893

Actos:

O Governador do Estado, tendo em vista o officio de 28 de Fevereiro ultimo em que o promotor publico do municipio de Boa Vista, bacharel Scipião Gonçalves Torres declarou resignar na mesma data, esse cargo, por motivo de molestia resolve declarar vaga a promotoria publica do mesmo municipio.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o secretario do presidio de Fernando de Noronha, bacharel João Barroso de Mello, e tendo em vista e attestado medico exhibido resolve conceder-lhe tres mezes de licença, a contar de 17 de Janeiro ultimo, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratar de sua saude

Officios:

Ao Sr. general commandante do 2º districto militar - Participo-vos, em resposta aos officios ns. 781 e 953 de 28 de Fevereiro ultimo deste mez, segundo a informação n. 662 de hoje datado do commandante interino do Corpo Policial foi excluido do estado effectivo do dito corpo, da cujo quartel se ausentara o soldado José Vicente de Paula, por se haver apresentado ao commandante do 4º batalhão de infantaria, declarando ser desertor do 27º da mesma arma.

Deixo, por semelhante motivo, de satisfazer a requisição constante dos alludidos officios.

— Ao Dr. Inspector do Thesouro do Estado. - De conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto de 30 de Dezembro do anno passado e de accordo com o parecer do Dr. Contador desse Thesouro, annexo ao vosso officio n. 169 de 20 do corrente, autoriso-vos a mandardes pagar a Julia Honoria de Mello, viuva de José Augusto de Mello que exerceu as funcções de Amanuense da repartição da Instrucção Publica, a importancia correspondente ao augmento de 25 % sobre os vencimentos que percebia seu finado marido, a contar de 26 de Julho a 2 de Dezembro ultimo visto como durante esse espaço de tempo esteve elle em effectivo exercicio.

— Ao mesmo. - De accordo com a vossa informação n 98 de 13 de Fevereiro findo, autoriso-vos a mandardes pagar a João Baptista da Silva Praxedes a quantia de 98$000 proveniente do fornecimento de globos e concertos na canalisação do gaz do quartel do Corpo Policial, em differentes dias dos mezes de Setembro, Outubro e Novembro do anno passado, conforme se verifica da conta junta.

— Ao Director Geral das Obras Publicas. — Recommendo-vos que providencieis afim de que seja confeccionado, com a urgencia que o caso requer, um orçamento para as obras necessarias ao restabelecimento do transito publico da estrada de Goyanna, que se acha cortada em consequencia do desmoronamento de quatro boeiros, conforme communicastes em officios sob ns. 21 e 22 de 20 e 24 do corrente.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado. - O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria de hoje, declarou vaga a promotoria publica do municipio de Boa-Vista, visto ter o respectivo funccionario bacharel Scipião Gonçalves Torres resignado o mesmo cargo em 28 de Fevereiro ultimo, conforme communicou em officio da mesma data.

— Mutatis mutandis. - Ao Dr. juiz de direito de Boa-Vista.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que em 18 do corrente, o cidadão João Nunes da Gama na qualidade de 3.º supplente do juiz do 1.º districto do municipio de Aguas Bellas, assumiu o exercicio da vara de direito, visto ter sido removido para o do Brejo, o magistrado que a occupava, bacharel Bernardino Maranhão.

— Ao Major commandante interino do Corpo Policial. - O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que na petição do tenente quartel-mestre do corpo de vosso commando Jeronymo Odon Ferreira Cabral, sobre que versa a informação constante do vosso officio nº 604 de 11 do corrente exarou nesta data o seguinte despacho:

Fóra do serviço e na farda de official da Guarda Nacional o peticionario usará dos galões a que tem direito; no serviço do Corpo Policial, porém, deve usar unicamente dos galões do posto de tenente.

— Ao encarregado do registro civil no districto de Serinhaem (Bom Jardim). — De ordem de S. Exc. o Sr Dr. Governador do Estado, remetto-vos um exemplar impresso do Decreto n. 18[illegible], que solicitastes em officio de 19 do corrente mez.

Despachos do dia 2 de Maio de 1894

Abaixos assignados guardas da illuminação publica Indeferido.

José de Azevedo Souza — Informe o Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

Manoel da Hora do Nascimento — Ao tenente coronel commandante interino do Corpo Policial para attender.

Manoel Figueiroa de Faria e Filhos — Informe o Dr. Inspector do Thesouro.

Pedro de Oliveira Mello — Informe o Prefeito do municipio de Nazareth.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 4 de Maio de 1894.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 2 de Maio de 1894

Paulo José Alves, Medeiros Layme & C., Companhia Pernambucana. — Informe o Sr. Dr. contador.

Leopoldo Borges Galvão Uchoa, João André, Avelino da Costa, Antonio Lassavia, Manoel Lopes da Paz, José Gomes dos Anjos, Francisco Antonio Carneiro, Anna Joaquina Ramos e Maria do Carmo e Silva. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Bezerra de Lima e Philomena Umbelina de Carvalho. — A' secção do Contencioso para os devidos fins.

Firmino de Araujo Lima e outro. — A' secção do Contencioso para informar se foi prestada a fiança definitiva e qual seu fiador.

Anna Alexandrina Bandeira de Mello, Custodio P. de Carvalho Poggi e Felippa Gomes de Mattos — Certifique-se.

Manoel Francisco dos Santos Pessoa. — Volte a Recebedoria para declarar se no exercicio de 1883 a casa em questão se achava nas condições da lei n. 1544.

Joaquim José de Araujo e Antonio de Mello Costa Oliveira. — Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Fabio Antonio Joaquim da Costa. — Deferido afim de ser considerada isenta da decima a sua casa n. 1 á travessa da rua Amelia freguezia da Graça á contar do exercicio de 1887 a 1892.

Maria Rita de Moraes Pimentel. — Deferido, de accordo com o documento apresentado afim de ser considerada isenta da decima a casa em questão relativamente ao exercicio de 1889, isto é, a casa n. 11 á rua de S. João da freguezia de S. José do Recife.

Josepha Maria da Cruz. — Deferida de accordo com as informações.

João Alves de Farias. — Indeferido em vista das informações.

Umbelina Ferreira Pinto. — Indeferido, por quanto se verifica que a casa n. 12 á rua de João Ramos freguezia da Graça não podia estar comprehendida na lei n 1544 uma vez que a peticionaria possuia outra casa

Rufino Correia dos Prazeres Mello. Prosiga-se ao exame definitivo das contas, uma vez que se verifica do documento authentico que não houve arrecadação dos impostos em questão.

Antonio Francisco de Albuquerque — Restitua-se.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 4 de Maio de 1894

Pedro Francisco dos Santos Costa, Antonio Duarte Simões e C, Pedro Francisco dos Santos Costa, Augusto Russ Successores. Luiz Correia de Loureiro, a Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, Antonio de Mello Costa Oliveira, Joaquim José de Araujo, Antonio Joaquim Cascão — Informe a 1ª Secção.

Manoel Francisco dos Santos Pessoa, Manoel Antonio de Jesus Successores, Antonio Pereira Freire. - Informe a 1ª Secção.

Livramento e Santos - Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

INTERIOR

Entrevista com Quintino Bocayuva

(Da *Nacion* de Buenos Ayres)

Actualidade brazileira. — Entrevista com Quintino Bocayuva. — Suas vistas politicas. — Sua opinião a respeito de Custodio de Mello, Saldanha, Peixoto e Moraes. — O militarismo.

Pindamonhangaba, Março 25.

Sr. director da *Nacion.* — Eis-me aqui, em Pindamonhangaba, cidade de nome bastante comprido e difficil de pronunciar, porém pequena.

A povoação estava em festas, não pela victoria de Peixoto, mas pela Paschoa e tudo era musica e movimento. Disse-me alguem que nos annos passados foram mais brilhantes as festas, pois n'esta vez os mancebos fugiram para as montanhas por causa da revolução e da mobilisação da guarda nacional.

Hospedei-me em um hotel brazileiro, uma d'essas pousadas patriarchaes, nas quaes o patrão se senta familiarmente á mesa commum dos seus hospedes, onde os pratos, e entre elles a inevitavel feijoada, vêm todos juntos para mesa, trazidos por um creado mulato, de hygiene bastante duvidosa, e onde o café, por outro lado vem já adoçado da cozinha, e onde finalmente o proprietario do lugar trata republicanamente por «você» e por «cidadão» os seus superiores aos quaes, como compensação, serve vinho sem agua, cousa que ha muito tempo não praticam os outros hoteleiros da terra.

Tomo um «troly» e encaminho-me para a fazenda de Bocaina, a duas leguas de distancia, onde vive Quintino Bocayuva.

Estes «trolys» são o vehiculo typico da roça brazileira e consistem em um plano de madeira montado sobre quatro rodas, sem eixos nem cousa alguma que se lhes pareça. Uma carruagem, como se comprehende, mui ligeira e muito solida, mas muito incommoda. Os assentos estão fixos ao plano e as rodas dianteiras não gyram. Quando se apresenta uma volta rapida os passageiros descem do vehiculo, levantam-no com força e fazem-no dar a precisa volta.

Passamos o bello e magestoso Parahyba, de margens bordadas de vegetação, por sobre uma ponte de ferro tão subtil, que quasi diriamos de arame, ponte esta em que o «troly» imprime oscillações que a fazem estremecer.

Sahimos do caminho principal e internamo-nos em uma pequena estrada cheia de parasytas e outras especies similhantes. A noite aproxima-se. Anda, cocheiro!

Por fim chegamos a uma esplanada, perto de uma pequena colina rodeada de uma fila de elegantes palmeiras. Em cima observa-se um ponto branco: é a fazenda de Bocayuva.

Encontrei o illustre publicista doente de uma perna. Achava-se na sala baixa, recostado a uma rêde. Defronte delle, em uma alfombra brincava o mais pequeno dos seus filhos.

Bocayuva tem um corpo delgado, bastante delgado, coroado por uma magnifica cabeça. Os olhos são negros e pensativos; a fronte, enorme parece mais ampla ainda por causa da calvicie insipiente; os cabellos e a barba começam a branquear. A transparencia do seu corpo faz pensar que toda a vida daquelle ser se concentrou na cabeça intelligente e altiva, de fino e expressivo perfil.

E' homem pessoalmente sympathico e a sua conversação é interessantissima. Falla com facilidade em tom baixo, porém agradavel. E' jornalista consummado, de phrases espontaneas, graphicas, de juizos ás vezes um pouco «trancebantes», expressos sempre em forma cortez e original.

Bocayuva é um dos mais notaveis representantes de tudo que ha de melhor na intellectualidade brazileira; republicano sempre quando o Brazil não era ainda Republica.

— Devo dizer-lhe, começou Bocayuva, que recebo aqui a *Nacion* e a leio sempre. E' o unico jornal argentino que leio desde alguns annos assiduamente.

E indicou-me alguns exemplares abertos sobre uma mesinha do centro da sala.

— Terá V. Exc. seguido, perguntei-lhe, as phases do procedimento do nosso governo no conflicto que surgio no seu paiz?

Bocayuva — Conheço-as com satisfação. A attitude do ministro Arroyo, protestando contra as resoluções do conselho diplomatico, do qual os ministros europeus excluiram os ministros sul-americanos, sem convidal-os sequer para as suas reuniões, me parece verdadeiramente louvavel.

Correspondente — O que quer dizer que não é da mesma opinião a respeito da attitude dos demais ministros.

Bocayuva — Contraria-me responder affirmativamente. Esses cavalheiro especialmente alguns delles, procederam de modo verdadeiramente parcial.

Correspondente — Inclusive o representante naval norte-americano, Sr. Thompson?

Bocayuva — D'elle não poderia dizer se o mesmo. Sòmente de algum tempo a esta parte.

Correspondente — E, dado o caso em que ministros europeus houvessem realmente demonstrado parcialidade pela revolução, que diria V. Exc. dessa attitude?

Bocayuva — Quem o póde saber? Deve-se assegurar que na Europa ha um conhecimento inexacto de tudo o que é sul-americano. Os argentinos são talves um pouco mais conhecidos que nós outros, geographica e politicamente. A nos-

ao respeito commettem-se erros e formulam-se as apreciações mais burlescas.

Correspondente—Como por exemplo...

Bocayuva:—Como, por exemplo, acredita se na Europa que ha no Brazil um partido imperialista ou, como nós chamamos, sebastianistas. Este partido não existe. O Brasil poderá passar por todas as fórmas de Republica; federal, unitaria, democratica, oligarchica, talvez, porém não voltará a ser imperio.

Correspondente—E acredita V. Exc. que a revolução possa ter como solução final a separação de uma ou mais provincias do pacto federal?

Bocayuva—Não. Algumas provincias apresentam este phantasma como uma ameaça nas occasiões solemnes, ante o Congresso e o governo, para obter concessões e privilegios especiaes porém todos estão já convencidas das vantagens da federação. Algumas d'ellas, ricas e poderosas, como S. Paulo e Minas, têm demonstrado que podem sustentar por si proprias a conta forças armadas; porém isto não é attribuição dos estados e antes que esta licença possa degenerar em costume o Congresso deverá limitar taes faculdades e logo supprimil-as, se for necessario, antes que se apresente um inconveniente grave como em outros estados da America do Sul.

Correspondente—Então suppõe V. Exc que na Europa se deram instrucções especiaes aos diplomatas acreditados no Rio suppondo a revolução como um movimento restaurador?

Bocayuva—Não é improvavel.

Correspondente—Então parece-me que se os governos monarchicos europeus tivessem sympathisado com a revolução tida como restauradora, procederiam de outro modo. Não parece a V. Exc. que haveriam então ordenado aos seus representantes que reconhecessem immediatamente os revolucionarios como belligerantes?

Bocayuva—A diplomacia européa é cautelosa e prudente. Não tem a franqueza americana. Opéra sempre «bajo cuerda» (...).

Correspondente—E acredita V. Exc. que Custodio de Mello seja monarchista?

Bocayuva—Não. Não é, porque trabalhou muito pela Republica; porém é ambicioso e nelle a ambição tomou uma fórma hysterica. E' um louco. Acreditou-se omnipotente e até creio que soffre um pouco da cabeça. Demais a loucura, tem feito em sua familia varias victimas; é uma enfermidade hereditaria.

Correspondente—Não obstante, houve uma occasião em que teve grande influencia sobre o marechal.

Bocayuva—Sim porque Custodio tem brilhantes qualidades e depois porque a ascenção de Peixoto ao poder é devida em parte a Mello, que fez opposição a Deodoro e ao seu golpe de Estado. Porém o marechal tem condições solidas a cara ter, que o redimem de qualquer influencia, e assim se livrou em tempo de Custodio.

Peixoto tem as qualidades de mestiço indigena. E' tenaz, meio astuto, de idéas bem definidas e de uma grande constancia para levar as effeito. Guardando a devida proporção a respeito da cultura—porque o Sr. Peixoto é dotado de cultura extraordinaria, ainda quando não careça de conhecimentos—o nosso marechal recorda me outro general que em seu tempo actuou de maneira notavel na politica militante de uma grande nação sul americana, o general Rosas.

Quanto a Mello, não duvide o senhor que era sua intenção apresentar a sua candidatura presidencial.

Correspondente.—E Saldanha?

Bocayuva.—Saldanha era um monarchista disfarçado em republicano. Fez um manifesto capcioso. Era intelligente e considerado. Veja o senhor como elle terminou.

Correspondente.—Parece me que Mello se oppoz inteiramente á restauração.

Bocayuva.—Não creio. Já lhe disse que elle é ambicioso. Desesperado, destituido, seria capaz de acceitar qualquer transacção, contanto que sahisse do máo passo que deu. Além disso, os elementos de Mello careciam de cohesão; não ha nelles uma aspiração commum e muito menos ainda diante do perigo imminente. Não creio que a revolução de Santa Catharina se mantenha por muito tempo.

Correspondente.— . . . . .

Bocayuva.—E o que lhe digo. Mello não precisou de habilidade para disfarçar a sua ambiciosa tentativa fazendo se o representante de uma aspiração popular: o civilismo.

Unicamente por circumstancias de occasião, a Republica Brazileira foi instituida por militares.

Mais tarde considerou-se que o governo militar era necessario para consolidar a Republica e fazel-a respeitar.

No tempo de Deodoro este e Peixoto eram os unicos militares no governo.

No governo de Peixoto uma grande quantidade de militares veiu occupar a magistratura e os empregos.

Não quero dizer com isto que não se tenha feito entre os militares optima acquisições.

Porém o phenomeno da militarisação da administração se produz com todos os seus inconvenientes.

Não succedia o mesmo no tempo de Deodoro, quando, repito, elle e Peixoto eram os unicos militares no governo. Não fallo de Benjamin Constant.

Elle era a alma mais pacifica e mais anti-militar que tem existido, ainda quando se lhe quiz conferir o titulo de general honorario.

Correspondente—Poderá o novo governo corrigir a actual administração, tornando-a civil?

Bocayuva.—Talvez que sim. Temos, mesmo pelas qualidades do Sr. Moraes.

Demasiado integro, carece de ductilidade para chegar a transacções e arranjos que, sem duvida, são precisos para conseguir o fim.

E possivel que o encontre; e possivel ainda que os militares comprehendam o lado justo e logico desta exigencia da opinião publica.

Custodio de Mello, entretanto, é o verdadeiro representante do militarismo.

Estamos, pois, com a certeza da victoria, não obstante nos acharmos em um periodo de vicissitudes. Talvez vejamos curiosas evoluções no espirito publico.

. . . .

Pretende o senhor demorar-se ainda no Bra…

Correspondente—Creio que não. Vim unicamente por causa da revolução.

Bocayuva.—E pena. Vamos entrar em um periodo interessante da politica e que lhe daria assumpto para uteis observações.

O illustre e sympathico homem de Estado acompanhou me a porta fazendo-me conduzir por um negro que levava uma lanterna.

A noite estava escurissima pois ainda não tinha surgido a lua.

Por fim appareceu, e emquanto as bananeiras copadas e os cardos de ramagens extravagantes projectavam no caminho as suas sombras phantasticas, a minha carruagem tomou o caminho da casa.—V. C. V.»

A Reforma dos Correios

(*Jornal do Commercio* de 27 de Abril)

O *Diario Official*, de hontem publicou o novo regulamento para os correios da Republica, approvado pelo decreto n. 1,692 A. de 10 do corrente.

O novo regulamento postal é vasto e assás minucioso tem o merito relativo de uma larga codificação das disposições esparsas actualmente em dous regulamentos, instrucções e varias ordens expedidas a bem da regularidade do serviço.

Em suas linhas geraes, e na quasi totalidade do seu contexto, o novo regulamento é a reproducção do projecto apresentado ao Congresso no anno passado e que não foi nem podia ser discutido.

Vimos que neste trabalho foram aproveitadas muitas observações que nesta folha se fizeram quando appareceu aquelle projecto, então minudamente analysado em nossas columnas.

De uma leitura rapida e perfunctoria, que acabamos de fazer do novo regulamento postal, nos ficou a impressão de que em breve veremos outra reforma de correios: o decreto de 16 do corrente carece de ser retocado e a pratica, que não foi ouvida agora como nos parece, se encarregará de mostrar se dizemos ou não uma verdade.

O futuro fallará.

Assim de promplo acodem-nos alguns reparos ao moderno regulamento, que por certo serão desenvolvidos por qualquer outra pessoa competente no assumpto.

Assim, o art 37 do regulamento considera correspondencias *ordinarias* — as encommendas, quando o art. 192 as sujeita a registro obrigatorio. A contradicção é palpavel.

O art 47 não exclue da classe de processos mechanico faceis de reconhecer as reproducções obtidas por meio da machina de escrever, mas sómente as da prensa de copiar, não estando assim de accordo com a legislação internacional.

No capitulo V, em cujo art. 88 se falla em correspondencias *de serviço* (além dos officiaes) não se define essa especie de correspondencias, o que nos parece uma lacuna.

O art. 79 se refere a—franqueamento parcial—, entretanto não ha em todo o regulamento menção das correspondencias sujeitas a tal franqueamento: ahi os franqueamentos obrigatorios são sempre *totaes* e os facultativos a nada obrigam.

O limite de 300 grammas para o peso maximo das cartas nos parece excessivamente minimo: ha documentos de peso superior áquelle, que não pódem ser divididos. Como remettel-os pelo correio, se tiverem elles o caracter de correspondencia actual e pessoal?

A exemplificação é facil: um relatorio reservado, embora de origem particular, que não convenha enviar como manuscripto, nem possa ser como tal considerado.

Isto é antes crear embaraços ao publico, que organisar um serviço para seu uso e goso.

O artigo 89 manda franquear como carta os manuscriptos que tiverem notas não permittidas, o artigo 90 prohibe incluir nellas contas, bilhetes, etc., o artigo 44 manda considerar como cartas os manuscriptos que não preencherem certas condições de acondicionamento, mas os artigos 91 e 123 mandam reter áquelles mesmos manuscriptos.

Onde está a disposição que deve reger a materia?

Se são cartas para todos os effeitos, parece que não podem deixar de ser expedidos aquelles objectos.

A mesma incoherencia se nota quanto a impressos (artigo 95.)

O artigo 109 não é claro na primeira parte sujeita á taxa das cartas não franqueadas as cartas avulsas, mesmo *selladas*, entregues por commandantes de navios estrangeiros mas no final isenta da mesma taxa as cartas *selladas* recebidas pelos commandantes de taes navios no ultimo porto ou no da partida do paquete.

E se esse porto for brazileiro?

Os prasos marcados no § 1· do artigo 110 e no artigo 131 não podem ser applicados as agencias.

O caracter geral desse paragrapho e no artigo citado vai crear serios embaraços ao serviço.

O artigo 121, n. 4, falla em declarações falsas de valor, hypothese que se não verificará jamais porque o empregado examinará sempre o conteudo dos objectos a registrar com valor declarado (artigo 135.)

Parece depreheuder-se da letra do artigo 134 que nas correspondencias sem valor se podem encobrir com sellos os rasgões dos respectivos envoltorios.

O artigo 136 prohibe ao empregado fornecer lacre aos remettentes de correspondencias, mas obriga esse mesmo empregado a lacrar as mesmas correspondencias.

O remettente será obrigado a levar lacre ao correio?

A entrega de encommendas somente no correio (artigo 276) constitue um desserviço ao publico, que está hoje no goso da vantagem de as receber em domicilio, sendo, além disso, excessivas as taxas de armazenagem, ahi fixadas.

O correio com taes imposições perderá fatalmente essa fonte de receita.

O artigo 295 manda que as agencias remettam ás administrações os refugos respectivos, mas não diz o que hão de ellas fazer dos objectos explosivos, prejudiciaes ao pessoal e as correspondencias etc., que o correio *não expede* (artigo 7·).

O artigo 349 impõe pena de multa a quem tiver deposito ou caixa para distribuir cartas mas nenhuma pena impõe aos que as distribuirem, sem caixa nem deposito.

Terá neste caso mudado a essencia do delicto?

O artigo 377 marca a pena de multa ao empregado que faltar á repartição em dia de serviço extraordinario e o artigo 511 impõe pela mesma falta a pena de perda de tres dias de vencimentos.

São duas penas por um só delicto?

O n. 7 do art. 385 impõe a pena de dimissão ao empregado que acceitar emprego particular. Parece que uma vez que o empregado cumpra seus deveres regulamentares, basta tem que ver o Governo com a sua outra actividade privada, uma vez que seja honesta.

A creação de agencia pelo Director Geral (art. 421) é uma centralisação administrativa que não se compadece com o nosso regimem democratico, e constitue serio embaraço, que de ha muito foi reconhecido na pratica.

Nesta parte e regulamento retrogradou.

Não comprenendemos que razão de ordem administrativa aconselha que os carteiros de 1ª classe e roraes e os agente de 1ª e 2ª classes seus ajudantes e thesoureiros sejão nomeados pelo ministro art. 486). Que de longas e perturbação no serviço, não surgirão dessa disposição ha muito conde?

Em quanto não fôr nomeado um agente do correios de Matto-Grosso ou Goyz, como ficará essa agencia sem chefe regular?

No antigo regimen, de inteira centralisação, as nomeações de agentes das provincias (hoje Estados) erão feitas pelos presidentes, e mesmo assim, quanta desordens!

Agora o caso peiorou de aspecto.

O art. 489 fére de frente o decrecto legislativo que autorisou a reforma dos correios, que garantia o direito a accesso dos actuaes empregados, e abre uma porta para perpetuos abusos e injustiças.

Ahi se estabelece que certos lugares serão *quanto possivel* providos por accesso, de sorte que subentende se que em qualquer época póde ser nomeada uma pessoa estranha ao correio para qualquer daquelles lugares.

Se essa disposição não tiver interpretação restrictiva, clara, muitos clamores teremos que ouvir.

Oxalá nunca nos cheguem elles aos ouvidos.

O n. 2 do § 5· do art. 511 esqueceu-se de garantir os vencimentos do empregado que estiver em serviço no jury.

O art. 534 diz que serão consideradas legislação subsidiaria dos correios as leis e regulamentos anteriores não expressamente revogados porém não limita a origem dessas leis e regulamentos, e nós as temos desde 1797.

Irá tão longe o subsidio procurado na legislação antiga?

São estas as notas que as pressas podemos tomar, e que nos parecem no caso de merecer a attenção do Governo.

Os competentes dirão o resto.

CONGRESSO NACIONAL

(*Jornal do Commercio* de 27 Abril)

SENADO

Effectuou-se hontem a 7ª sessão preparatoria desta casa do Congresso, que foi presidida pelo Sr Gil Goulart.

Compareceram sete Srs. senadores, que approvaram a acta da reunião anterior e ouviram lêr o expediente.

Levantou-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A' 7ª sessão preparatoria, presidida pelo Sr. Gonçalo de Lagos, compareceram 56 Srs. deputados.

Approvou-se, sem debate, a acta da sessão antecedente e leu-se o expediente.

Entrando se na ordem do dia, foram approvados os pareceres ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, das commissões verificadoras de poderes, relativos ao reconhecimento de deputados pelos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Districto Federal.

Annunciada a votação do parecer n. 13, fallou o Sr. Thomas Delfino requerendo votação por partes e mais votação nominal para a eleição do Sr Francisco de Paula Mayrink, deputado eleito pelo 1º districto de Minas Geraes. Os requerimentos foram approvados assim como a eleição do Sr. Mayrink, que foi considerada legal.

Antes desta votação levantou se grande questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Thomas Delfino, Erico Coelho, Medeiros e Albuquerque, Francisco Glicerio e Coelho Lisboa.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

(*Jornal do Commercio* de 28 Abril)

SENADO

A 8ª sessão preparatoria realizou-se hontem á hora regimental.

Foi presidida pelo Sr. Gil Goulart, comparecendo 9 Srs. senadores.

Approvou-se a acta da sessão anterior e leu-se o expediente.

Encerraram se os trabalhos ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A' 8ª sessão preparatoria; realisada hontem, compareceram 33 Srs. deputados.

Foi approvada a acta da sessão antecedente e lido o expediente.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados os pareceres ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 relativos ás eleições dos Estados de Minas Geraes, Parahyba, Rio de Janeiro e Goyaz.

Levantou-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

—

(*Jornal do Commercio* de 29 de Abril)

SENADO

Realizou se hontem a 9ª sessão preparatoria, sob a presidencia do Sr. Gil Goulart.

Compareceram 11 Srs. senadores.

Approvou-se a acta da sessão anterior e leu se o expediente.

Levantou-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sob a presidencia do Sr. Gonçalo de Lagos, effectuou se hontem a 9ª sessão preparatoria.

Compareceram 33 Srs. deputados.

Approvada a acta e lido o expediente e não havendo numero legal para entrar-se na ordem do dia levantou-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

As eleições.—Maioria do governo. — Rapida exposição de conceitos da imprensa.—Os manifestos.—Uma portaria do ministerio da guerra e a apreciação da imprensa a respeito.—Restabelecimento da saúde da rainha e incommodo do infante D. Affonso.—Cholerina em Lisboa.—A questão da Companhia Real—Centenario da descoberta da India.—Outras noticias.—Praça de Lisboa.

No dia 15 effectuaram-se as eleições parlamentares, e, segundo declaração do *Commercio de Portugal* logo em seguida feita, alcançou o governo a victoria, obtendo bem ou mal, por meios legitimos ou illegitimos, por faz ou por nefas maioria bastante com que poderá governar constitucionalmente.

O resultado dessa eleição, no dizer da mesma folha, ainda mais uma vez provou o que podem e até onde podem a autoridade, o prestigio e a força do governo. Mas, sem duvida não reflectio no que antes o *Universal* havia notado com referencia á um editorial do *Seculo* sobre o systema parlamentar.

A corrupção eleitoral, que comprehende todos os meios de dirigir o voto do eleitor n'um determinado sentido, são as suas palavras, existe em todos os povos onde ha suffragio e onde apparecem candidatos para obter.

Esta isso na propria natureza das cousas.

A compra do voto, a acção da autoridade para alcançar o favor dos eleitores, todos os meios em somma que constituem a vasta rede para apanhar adhesões na urna, se encontram tanto na livre Inglaterra ou nos liberrimos Estados-Unidos, como na autocrata Allemanha ou na conservadora Hespanha.

Ao passo que assim se encara a victoria do governo, de vespera escrevia a *Tarde*:

« Realizam-se amanhã as eleições. O governo não pode receiar o seu resultado. Durante os 14 mezes da sua gerencia tem cumprido honradamente a missão que se impoz ao subir ao poder.

Basta a forma por que elle tem conseguido resolver as gravissimas questões que encontrou ao subir ao poder para lhe conquistar indiscutivel direito ás sympathias do paiz.

Todos se lembram da questão dos credores externos, que durante tanto tempo foi um verdadeiro pesadello para Portugal. Com tanto tino e criterio a resolveu o governo, que a solução foi bem aceita por toda a nação, e os proprios partidos opposicionistas a elogiaram.

A questão do Norte e Leste, questão antiga e complicadissima, que tantos embaraços nos tem trazido, acaba agora de ser resolvida. O governo portuguez e o governo francez, depois de largas negociações, accordaram nos pontos litigiosos. Esse accordo é para nós de todo o ponto digno e honroso. Assegura o completo reembolso da divida da companhia ao Thesouro, e dá ao governo portuguez papel preponderante na administração da companhia. Escusado é encarecer as vantagens que d'aqui devem resultar para o nosso desenvolvimento economico.

Outra questão antiga, tambem complicada, espinhosissima a resolver, a questão do porto de Lisboa, está finalmente terminada e tambem por forma honrosa e digna para o paiz. O emprezeiro aceitou o plano das obras reduzidas da junta superior de obras publicas, e aceitou igualmente a decisão por arbitragem do pedido de indemnisação que desde o principio sustentára, pretendendo que essa indemnisação lhe fosse paga directa e immediatamente pelo governo, n'uma grande somma.

Um governo que resolveu pela forma por que ahi fica exposta tão graves e delicadas questões, pode apresentar-se de cabeça levantada diante do paiz, na occasião de, o consultar nas urnas.»

A' estes actos de benemerencia assim assignalados oppunha o *Correio da Noite*:

« Digam, pois, ao menos ahi, nas urnas dessas duas grandes cidades (Lisboa e Porto), que ainda não houve nesta terra governo mais nefasto á corôa e aos interesses publicos, do que esse que por ahi se arrasta n'uma vergonhosa agonia, arruinando o thesouro com desperdicios em favor dos amigos, augmentando os encargos permanentes do Estado com reformas e aposentações desnecessarias, enchendo as repartições publicas de empregados inuteis, para premiar a galopinagem eleitoral, deshonrando a nação perante o estrangeiro, atacando o direito de reunião, supprimindo illegalmente as associações de classe, perseguindo a imprensa livre, não dando a menor satisfação aos que pedem que sejam promptamente liquidadas as questões de moralidade, sujeitando a cidade de Lisboa ao mais degradante regimen policial de que ha memoria, suspendendo a constituição, dissolvendo inconstitucionalmente as côrtes, supprimindo o parlamento, fazendo a mais indecorosa recomposição ministerial de que ha noticia, arrastando a corôa para a lucta dos partidos e engolindo tudo para conservar o poder.»

E' a eterna contradicção da *res tua agitur*.

— Por Lisboa foram estas as differentes chapas apresentadas ao suffragio:

Governamental:—Antonio Maria Cardoso, official da armada; Carlos Ferreira dos Santos Silva, commerciante; Conde de Restello, proprietario; e Victorino Vaz Junior, proprietario.

Progressista:—Conde de Restello, proprietario e Fernando Mattoso dos Santos, lente.

Republicana:—Dr. Eduardo de Abreu, medico, Francisco Gomes da Silva, jornalista; Antonio Narciso Rebello Alves Correia, jornalista; e José Pereira Sampaio, publicista e industrial.

Republicana radical:—Dr. Alves da Veiga, Dr. João Paes Pinto, João Chagas e Bazilio Teles.

Socialista:—José Sebastião Sobral, commerciante; Antonio Joaquim da Conceição Pires; fabricante de calçado; José Sergio Augusto, chapelleiro; e Manoel Luiz de Figueiredo, jornalista.

Dessas chapas sahiram eleitos todos os da governamental, um da progressista, que tambem achava-se comprehendido naquella outra (conde de Restello) e dous da republicana Dr. Eduardo de Abreu e Gomes da Silva.

Este resultado sendo satisfactorio ao governo, como se comprehende; pela qualidade do districto e attentos as condições creadas, pelos recentes acontecimentos de Lisboa, o «Commercio de Portugal» observou o seguinte:

« Ao governo e aos seus amigos que, para abaterem e deprimirem os progressistas, não fallam senão na eleição de Lisboa, podemos nós perguntar pela eleição da Madeira e pela eleição do Porto, onde esse partido revelou tão brilhantemente a sua cohesão, a sua disciplina, a sua popularidade e a sua força.

Na Madeira, depois de uma lucta como não ha memoria, e máo grado os esforços titanicos do logar tenente do Sr. ministro do reino, o Sr. José de Azevedo Castello Branco, a derrota do governo foi completa, foi colossal! Nem um unico dos deputados regeneradores logrou escapar a avalanche de votos dos independentes e honrados eleitores progressistas!

Nem promessas, nem seducções, nem empregos, nem dinheiro, nem ameaças, nem arbitrariedades nem perseguições demoveram a maioria daquelle liberal districto do seu proposito de dar uma lição ao governo que a provocaria pelos seus esbanjamentos, pelas suas illegalidades, pelos seus erros e pelos seus destinos, e essa foi severissima e merece o applauso enthusiastic e caloroso de todos os homens liberaes e amantes deste pobre paiz bem digno de ser governado por outra gente.

No Porto, então, o governo nem sequer ousou dar batalha ao partido progressista, que se impoz com o mais franco e decidido apoio da opinião e com o prestigio dos seus longos e assignalados serviços áquella nobre e laboriosa cidade.

O resultado da eleição não deixa a menor duvida de que se o nosso partido tivesse querido desdobrar, nem mesmo o Sr. Oliveira Martins, apezar de ser protegido por negociantes e industriaes importantes, teria alcançado o diploma de deputado pelo Porto, sendo, portanto, o partido progressista, que pela segunda vez contribuio com um desinteresse que não é demais accentuar para que lhe fosse concedida tão subida distincção.»

— Teve circulação um manifesto dos commerciantes e industriaes que pertenceram as associações dissolvidas, manifesto em que se pedia ao commercio e a industria do paiz para que se voltassem contra o governo.

O «Dia,» transcrevendo o notou que era elle um «memento» eloquente que adverte a governo da estabilidade com que audiou o acto eleitoral, julgando assim attenuar a indignação do commercio e da industria contra as violencias de que estes foram alvo.

Foi tambem publicado um manifesto do partido republicano radical.

Nesse documento que é ao mesmo tempo um programma do partido e principalmente isto, assigna-la-se qual seja o papel da burguezia na regeneração e prosperidade da patria portugueza e appella-se para o seu advento ao poder politico, porque esse regimen «é o das industrias, do commercio, da agricultura, das artes e das sciencias, dominando toda a actividade social expandida pelas liberdades individuaes e publicas.»

— Pelo ministerio da guerra foi expedida esta portaria:

« Propondo se a candidato republicano pelo circulo de Beja, nas proximas eleições de deputados, o cirurgião ajudante do regimento de artilharia n. 2, Manoel de Brito Camacho; tendo sido publicados n'um jornal daquella cidade intitulado—Nove de Julho—varios artigos de propaganda contra as instituições politicas que nos regem e verificando-se pelo n. 446 do mesmo jornal que é autor daquelles artigos o referido cirurgião ajudante; constituindo os mencionados factos evidente violação do juramento prestado por aquelle facultativo quando se alistou no exercito e infracção dos deveres militares expressos no artigo 1º do regulamento disciplinar de 15 de Dezembro de 1876 e nos ns. 5º e 34º e 35º do mesmo art. 1º: usando da faculdade que me confere o art. 34 do citado regulamento, determino que o cirurgião ajudante de artilharia n. 2, Manoel de Brito Camacho, soffra o castigo de um anno de inactividade temporaria, o que cumprirá na séde da 2ª divisão militar.—Secretaria de Estado dos negocios da guerra, em 9 de Abril de 1894.—Luiz Augusto Pimentel Pinto.»

Este acto provocou as iras principalmente da imprensa anti-governista, e nada ficou por dizer contra o Sr. Pimentel Pinto.

Tratando da questão, estabelece o «Dia» as seguintes hypotheses:

« Imagine-se que os eleitores de Beja elegiam, depois do castigo, o seu candidato?

Se fôr crime grave não protestar contra a candidatura, que crime seria aceitar a eleição?

O que prevaleceria, então a vontade dos eleitores, ou o capricho do ministro?

O parlamento avocava a si o eleito do povo.. Como havia, então, o ministro invocar o codigo disciplinar?

Se ser eleito é uma honra e um privilegio como ha de ser um crime a apresentação da candidatura? O diploma de deputado com que tinta é escripto, quando os eleitores, que o autorizam, são republicanos?

Imagine-se que o Sr. Camacho se propunha como independente e que, por … mesmo, no parlamento fazia o elogio dos principios republicanos... Sim, imaginasse tudo isso.

Que destino queria o Sr. ministro da guerra dar ao codigo disciplinar?

Ora, se os direitos e immunidades parlamentares podem ser conquistados por militares, como é que os militares hão de conquistal-os se não poderem ser propostos?

Pois o militar pode ser deputado republicano e não pode ser candidato republicano?»

A isto e a muitas outras allegações respondia o «Diario Popular», que ninguem é obrigado a ser official e menos ainda cirurgião militar, mas, quem solicita e aceita essa situação voluntariamente abdica d'uma parte da sua liberdade.

Quem jurou fidelidade ao rei e ás instituições e para isso recebe uma espada e ganha um soldo, não pode levantar-se, fazendo propaganda contra o seu proprio juramento.

Pense como queira, que a liberdade de pensamento é completa, mas não manifeste por nenhum acto externo, que falta ao juramento que prestou aos deveres que voluntariamente aceitou.

De sorte que, conclue o «Economista», que emquanto houver exercitos, ha de haver a necessidade de os organizar em condições especiaes, de exigir dos que os compõem sacrificios de direitos, de liberdade, de iniciativa, que são essenciaes para poder obter as vantagens que, em proveito geral resultam das instituições militares; e accrescenta, que exercito sem disciplina, exercito em que possa haver tolerancia para a falta de cumprimento exacto dos deveres, exercito em que possa permittir-se que haja quem pela palavra, pelo exemplo promova o desacato a lei e as instituições, não pode ser um esteio, uma garantia, um sustentaculo; e torna-se ao contrario, um perigo, uma ameaça, um elemento altamente prejudicial para a vida de um povo.

— S. M. a rainha D. Amelia, que esteve um pouco incommodada, já acha se restabelecida.

S. A o infante D. Affonso está alguma cousa incommodado, apresentando o seu incommodo um caracter ligeiro.

— Manifestou-se em Lisboa a cholerina, dando-se repetidos casos.

Diz o «Commercio de Portugal» que ouvira a um notavel medico, que não são elles para desprezar; pois podem ser prenuncio de mais graves molestias.

O governo cuida de medidas para conjurar a eventualidade de qualquer epidemia.

— O «Diario de Noticias», a respeito da questão da Companhia Real, noticiou ser provavel, que no dia 11 tivessem ficado resolvidas, na reunião que houve entre os delegados portuguezes e os membros do syndicato dos obrigacionistas francezes, as questões ainda pendentes.

Parece que, attenta a attitude do governo francez que, segundo se diz, entendeu deixar aos interessados a definitiva resolução dessas questões, não terá sido ou não será difficil concilial-as de um modo favoravel.

Ao que nos asseguram, accrescenta o «Jornal do Commercio», o governo recebeu hontem (11) communicação de estarem completamente resolvidos todos os pontos em litigio, com relação á Companhia Real.

— Trata-se activamente da celebração do centenario do descobrimento da India, tendo-se reunido na Sociedade de Geographia a secção geographica militar, para resolver a respeito, sob a presidencia do Visconde de Villa Nova de Ourem.

Depois de larga e interessante troca de idéas, parece terem ficado assentes as de um exposição de cartas e plantas militares e de antigo material de guerra, e de memorias historicas militares, de qualquer accordo com o ministerio da guerra para a organisação da bibliotheca militar e para outros trabalhos de estudo de uma chorographia militar portugueza. etc.

Foi nomeada uma commissão para reduzir estas idéas a um programma.

Reunio-se tambem para o mesmo fim a secção agricola sob a presidencia do Sr. Mendes Guerreiro; e nessa sessão assentou-se em diversos trabalhos, entre os quaes uma exposição agricola nacional com exemplares vivos de ethnographia rural.

A associação dos architectos civis e archeologos portuguezes nomeou uma commissão para se occupar da sua representação nas festas, que já se promovem, por occasião da celebração do descobrimento da India.

Essa commissão é composta dos Srs. conde de S. Januario, visconde de Alenquer e visconde da Torre da Murta.

Na associação dos advogados foi lançada a idéa de associar se a mesma corporação ao centenario.

— No Porto reunio se a federação de associações operarias para tratar da commemoração do 1º de Maio; resolveu que as suas manifestações se realizassem nesse dia, e nomeou uma commissão para elaborar o programma das manifestações.

— Falleceu o conselheiro João da Rocha Fradinho, presidente do Tribunal da Relação do Porto.

— Chegou á Lisbôa no dia 8 o Sr. Dr. Rey Barbosa.

— Foi intimado o Sr. conde de Thomar, pelo juizo das execuções fiscaes, para pagar, sob pena de penhora, a quantia de 49$900 juros e custas, devidos por seu pai, por haver faltado «ha vinte e oito annos», a uma reunião dos quarenta maiores contribuintes em Lisbôa!

O fisco dormio largo somno, mas ao despertar foi estremunhando ainda pegar no filho, uma vez que o pai tinha *embarcado*.

— Fallava-se que, por insistir o governo da Republica Argentina na sahida dos insurrectos brazileiros do porto de Buenos-Ayres, sobre fundamento de inconveniencia da aglomeração de tanta gente em dois pequenos navios, esta o governo portuguez resolvido a fretar para o dito porto um vapor, que conduzir com a corveta «Affonso de Albuquerque» á ilha da Ascenção os insurrectos.

A «Mindello» ajudará a transportal-os até fóra das aguas de Buenos-Ayres, regressando a este porto, onde procederá ás reparações de que carece.

O vapor «Angola» que deve chegar a 14 a S. Thiago de Cabo Verde, e que sahio de Lisbôa prevenido de que alli aguardaria ordens, seguirá para aquella ilha, afim de receber a seu bordo uma parte dos insurrectos.

O «Angola» e a «Affonso de Albuquerque» virão directamente ao Tejo, sendo os brazileiros distribuidos pelas differentes praças de guerra.

— Consta que se projecta organisar uma companhia de algodões na provincia de Angola, dizendo se mesmo que, para esse fim, foi já pedida ao governo uma concessão de terrenos naquella provincia para o desenvolvimento da cultura daquella planta e introducção de especies americanas.

— Não calculam a celeuma de appetites desencadeada em torno da vaga no corpo redactorial da camara dos pares, pela morte do Sr. Fernando Caldeira.

Assevera-se de certa procedencia que a luta está circumscripta aos Srs Sergio de Castro e Mariano Pina; mas, por outra via, não menos segura, se assevera tambem que a victoria não será nem para um nem para o outro; porém, para um terceiro.

E' a historia do «Tertius gaudet».

— Em Braga projecta-se uma exposição de rosas em Maio, no edificio do Atheneu Commercial.

— Já sahio á publicidade o primeiro fasciculo dos escriptos ineditos do padre Antonio Vieira, o espirito superior que no seu tempo cingio a triplice corôa de insigne pregador, grande escriptor e notavel diplomata.

Falleceu o Dr. Leonardo Torres, succumbindo em plena força, aos effeitos de uma pneumonia.

Formado pela Escola Medica do Porto nunca exerceu, comtudo a clinica, porque a administração da sua casa o absorvia, tanto mais que uma bôa parte della estava em papeis, e assim, para zelar os seus interesses, viu-se forçado a andar por assembléas de bancos e companhias.

O cadaver foi conduzido para o Porto em wagon armado em camara ardente; e na trasladação de sua residencia á rua do Alecrim para a estação central do Rocio, o feretro foi coberto com a bandeira da Sociedade de Geographia e com o estandarte do Atheneu Commercial, tendo sobrepostos uma corôa de violetas e um grande amor perfeito de veludo, homenagem da viuva.

O carro era precedido de outro coberto de corôas, entre as quaes sobresahiam as de flôres naturaes, sendo notavel a de cravos e rosas, offerida por madame Lesthelize, da casa «Aux fleurs de Nice.»

Atraz do coche ia o Sr. presidente da Sociedade de Geographia, conselheiro Ferreira do Amaral, a quem a viuva entregára a chave da urna acompanhado por toda a direcção, presidentes de secções, muitos socios e amigos do finado, que acompanharam a pé, até á estação do Rocio, o seu consocio e amigo.

Os coches funebres e as carruagens fechavam o cortejo, que era muito numeroso.

As ruas do transito estavam cheias de gente, e a entrada na estação era difficil.

O Sr. Bernardo Pindella dirigio uma carta a viuva do Sr. Dr. Leonardo Torres, apresentando lhe, em nome de S. M. El Rei, os pezames pela irreparavel perda que acabava de soffrer.

Acompanharam o Sr. Luciano Cordeiro, por parte da Sociedade de Geographia, e o Sr. Moreira de Almeida, pelo Santo Luziano, o feretro ao Porto, onde na estação de Campanhã era esperado e foi recebido por grande numero de pessoas, direcções de varias corporações, etc., trazendo Ricardo Jorge uma corôa da Escola medica cirurgica.

A noite, realisou-se o enterro no cemiterio da Lapa em jazigo da familia, concorrido por tudo quanto ha de mais grado naquella cidade, estando repleto o templo dos Congregados.

Além das corôas vindas de Lisboa; foram depostas outras sobre o feretro, bem como ramos de flôres.

A viuva e filhos, seguiram tambem no mesmo comboyo para o Porto.

O «Jornal do Commercio» consigna esta nota sobre o finado:

« Banco Lusitano, Companhia do Gaz e outros e outras, ouviram lhe, por mais de uma vez, a voz que, apesar de um tanto embaraçada na emissão e notavelmente ciciada, nem por isso deixava de ser liberta de peias para dizer o que sentia e clara de dicção para não ser sufficientemente ouvida...

Foi o caso que, uma vez n'uma assembléa geral, proferindo alguem o seu nome sem o ter precedido do seu qualificativo academico, elle audaciosamente observou:

— « Perdão! para os ladrões é Leonardo. Para os homens honrados é que é Leonardo.»

E d'outra, na Sociedade de Geographia em que se procurava abafar-lhe a voz:

— « Para mim não ha tumultos que me façam calar, porque, quando não for pela razão, será com esta...»

E mostrava, brandindo-a, uma rija bengala.

Estes dous factos revelam a sua franqueza e a sua energia, e a posse destas qualidades são por si bastantemente significativas de um caracter por mais de um titulo estimavel.

Descança, emfim, quem levou toda a sua vida n'uma febre de movimento e de acção.»

— Na semana finda a 14 a situação do mercado não manifestou modificação alguma em seu movimento continuando a haver relativa facilidade para os negocios de descontos por taxa inferior a do Banco de Portugal.

Estiveram movimentados os negocios no mercado de cambios, pela procura que houve para satisfazer necessidades da parte do commercio.

As divisas francos e pesetas tiveram especial procura, aquellas para pagamento de fundos e estas para compras de vinhos em Valencia e n'outras localidades de Hespanha.

Com o encerramento que houve na procura daquellas divisas, o papel sobre Londres adquerio maior firmeza; e os vendedores de saques a 90 dias mostraram então poucas disposições para operar.

A falta do papel do Brazil foi muito sentinda e o pouco que appareceu no mercado foi negociado nos primeiros dias da semana a 40 3/4 e 40 5/8, mas hoje já os tomadores offereciam 40 9/16 e não houve vendedores. Esta falta de papel do Brazil, porem, será já na proxima segunda feira attenuada, por se esperarem pelo vapor «Clyde» algumas remessas que supriram as necessidades mais instantes.

A venda do cheque regulou pelos seguintes preços:

Londres	40 1/2	a	40 5/16
Paris	707	a	709
Allemanha	291	a	292

As libras em ouro tiveram animada procura ao preço de 5$920, mas apezar dos exforços feitos para a melhoria deste preço, não foi possivel obter melhor. O ouro em barra foi ainda vendido a 30 1/2 0/0 de premio.

O movimento das operações da bolsa foi regular durante a semana, accentuando-se comtudo as tendencias para a compra de acções e obrigações.

As acções da Companhia do Gaz foram vendidas a 21$000 e pelo empenho com que são procuradas teem condições para a alta, a qual se explica, pelo successivo augmento de consumo do gaz, e pelos progressos que teem tido todas as receitas da Companhia.

As obrigações de 4 1/2 0/0 do Banco Nacional Ultramarino subiram de 76$ para 80$000, preço a que fica dinheiro mas sem vendedor. As quantias deste titulo de renda são bem evidentes e a effectividade do pagamento em ouro não deixa duvida alguma. A emissão destas obrigações é pequena, porque foi apenas de 13$000, e está tão bem collocada que difficilmente poderá convergir intensivamente no mercado.

Em pouco tempo estas obrigações attingiram ao preço de 90$ e ainda poderão obter premio, pelo motivo de ainda ao seu valor nominal proporcionarem uma renda de 6 0/0, além do premio da amortisação que é feita na razão de 500 francos por titulo.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Peretti, Luna Freire, Malaquias e Ermirio Coutinho.

O Sr Peretti occupa a cadeira de 2· secretario.

Dissolve-se a reunião

Camara dos Deputados—Deixou hontem de haver sessão por falta de numero.

General Pimentel—Em transito para a Europa, tocou hontem á tarde em nosso porto o vapor inglez *Thames*, procedente do Sul da Republica, e a cujo bordo tendo vindo de passagem para esta capital, o Exm. Sr. general Antonio Gomes Pimentel, aqui desembarcou e foi recebido com todas as considerações devidas, quer por força do cargo, quer pela deferencia pessoal ao illustre cidadão.

Ao desembarque estiveram presentes o Sr. commandante interino do districto, o Sr. commandante superior da Guarda Nacional, officialidade desta e dos corpos da guarnição, e grande numero de cidadãos, tendo formado no Arsenal de Marinha, onde foi o desembarque, uma guarda do 2.º batalhão de infantaria em honra a S. Exc.

As musicas de todos os corpos, bem como a do corpo policial, foram tambem presentes e alli tocaram em saudação ao illustre general, que depois dos comprimentos que lhe foram dirigidos, partio para o quartel general, d'onde em seguida foi comprimentar o Exm. governador, que lhe offereceu copioso almoço.

Nomeado ha pouco commandante do 2.º districto militar, cuja séde é nesta cidade, a chegada de S. Exc. a ella tem por fim assumir o exercicio desse importante cargo, que, como commissão, deve-a á confiança que inspiram ao governo federal, que lh'a deferio, os serviços prestados a causa publica no decurso de sua vida militar, e proximamente nas differentes outras commissões e posições que tem occupado com satisfactorio desempenho.

Natural deste Estado, do qual se acha ha longos annos ausente, vem o distincto filho de Pernambuco dar-lhe uma porção de suas energias em serviços que delle espera o torrão natal, em esforços a seu proveito, que o filho deve ao pai, com a dedicação, cordura e energia que lhe são caracteristicos e praticamente se notão em seus actos de homem social e de homem publico.

Sob esta relação, o general Pimentel, soldado sobretudo, é em verdade um caracter, que não distingue no cumprimento dos deveres. Estes lhe são uma religião, e com os seus principios não sabe elle transigir. Todavia a rudeza que por ventura d'ahi possa dimanar, não contrasta com o trato ameno, as maneiras amaveis e uma franqueza fidalga, que são apanagios de sua conducta pessoal, da qual é a seriedade fundo luminoso.

Para o cargo que lhe foi confiado, era o homem que elle exigia uma vez que em nosso respeitavel coestadano alliam-se a energia a candura, a observancia do dever ao respeito da justiça.

Ora, quando os cargos publicos são desempenhados por pessoas dessa tempera a sociedade repouza, por que se sente garantida; e nestas condições é para darmo-nos parabens pela nomeação do illustre general, que, pernambucano, convergira todas as forças de que é susceptivel, para o bem da terra que nos é mãe commum concorrendo quanto em si possa para a união da familia que é tam em sua.

A nós individualmente, cabe-nos comprimentar neste ensejo a S. Exc, dando lhe as boas vindas, como o fazemos, não como mera expressão de cortezia, mas com significação de um dever sympathico para com o pernambucano distincto.

A S. Exc. acompanham como seus ajudantes de ordens e de campo, os Srs. primeiros tenentes de artilheria Melchisedec de Albuquerque Lima e Alfredo Pretextato Maciel, moços distinctos e tambem pernambucanos.

— O Sr. general Pimentel toma hoje á 1 hora da tarde posse do commando do 2· districto militar.

Epidemia de Lisboa—O *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro publicou os seguintes telegrammas:

« Lisboa, 26 de Abril.

O boletim dos medicos registra que a epedemia reinante não é de cholerina, mas sim de cholera. Estão sendo tomadas as mais rigorosas medidas.

« Lisboa, 27 de Abril.

A epidemia do cholera tende a declinar, tornando-se a mortandade quasi nulla.»

Presidente da Parahyba—A' bordo do paquete nacional *Pernambuco*, que deve tocar hoje neste porto, procedente dos do Norte, vem de passagem para o Rio de Janeiro o Sr. Dr. Alvaro Machado, Presidente do Estado da Parahyba.

S Exc. sahio do Estado licenciado pelo Tribunal Superior do mesmo Estado, visto acharse soffrendo em sua saúde.

Agradecemos aos nossos collegas da *União* o telegramma seguinte que nos remetteram e saudamos o Sr. Dr. Alvaro Machado.

Eis o telegramma:

« *Parahyba*, 4 de Maio

« *Diario Pernambuco*

« Recife.

« Segue bordo *Pernambuco*, licenciado, com destino Rio, digno Presidente Estado Dr. Alvaro Machado. Saudações.

« Redação *União*.»

Telegrapho Nacional—Da estação telegraphica desta cidade nos communicaram que se acha restabelecida a communicação telegraphica para o Estado do Paraná, em linguagem clara.

Vizitas domiciliarias—A' partir de hoje, segundo o edital da inspectoria da hygiene do Estado, serão feitas vizitas domiciliarias por toda a cidade, afim de ser verificado o grão de asseio de cada habitação, especialmente em relação aos quintaes, latrinas e cozinhas.

Nas actuaes condições da cidade, essa medida, de grande alcance hygienico, interessa directa e capitalmente ao publico em cujo beneficio redunda.

E', pois, de esperar que todos os habitantes do Recife sejam solicitos em attender as indicações que lhe forem feitas pela autoridade sanitaria no curso das referidas visitas, que todos devem facilitar, para maior proveito da communhão.

Noticias do Sul—A' hora adiantada em que, hontem á tarde, recebemos a nossa correspondencia do sul, obriga-nos á ser hoje parcos nas noticias d'aquella procedencia. Amanhã completa-las-hemos.

Recreativa Juventude—Essa sociedade dá um baile extraordinario no dia 12 do corrente em homenagem ao seu consocio, Sr. Manoel Caetano d'Andrade Falcão.

Para essa festa prepara-se garbosamente a mesma sociedade, que tem expedido muitos convites, a remessa de um dos quaes agradecemos.

Faculdade de Direito—Hoje serão chamados pela segunda e ultima vez os estudantes seguintes:

Para exame de Historia e Philosophia de Direito, da 1.ª serie juridica e social, Benedicto Marques Nobre Formiga.

Para exame de Direito Internacional da 2.ª serie do curso social, Pedro Correia dos Santos e Antonio Henriques Lopes de Barros.

Segunda-feira começarão os exames da 3.ª serie do curso juridico e se não for completada a turma serão chamados em seguida os estudantes do 4.º anno para o exame de Direito Civil, visto ser esta materia commum com a serie.

Municipio de Olinda—Amanhã, pelas 6 horas da tarde o eleitorado que apoia o governo actual deve reunir-se na sala do Conselho Municipal de Olinda, para resolver sobre assumptos importantes.

Fallecimento—Dizem-nos de Goyanna ter alli fallecido, á 29 de Abril proximo findo, o Dr Raphael Correia de Oliveira, filho do Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.

Tinha o finado 26 annos de idade, e era muito intelligente e caracter nobilissimo, aureolado por distinctos dotes.

A' sua illustre familia apresentamos pezames.

Legião de Soccorros Mutuos—Essa sociedade realizou ante-hontem a festa de sua installação solemne, com assistencia de grande numero de pessoas gradas, entre as quaes representantes de diversas corporações artisticas e litterarias.

Antes da sessão magna teve lugar o acto do benzimento da imagem da padroeira da sociedade, o que foi realizado pelo Exm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, que se prestou ao mesmo acto.

Terminado este teve lugar a sessão magna em que fallaram além do orador official da festa representantes das sociedades Monte Pio Bom Successo, Monte Pio dos Operarios Cigarreiros, Gabinete Portuguez de Leitura, Regeneradores dos Artistas, Monte Pio Popular Pernambucano, Corpo Docente do Curso Annexo, Escola Propagadora, Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna, Litteraria Gonçalves Dias, Deus e Humanidade e Srs. José Olympio Pereira, Manoel Carolino de Vasconcellos, João Alfarra, João José de Araujo, Joaquim Codeceira, Dr. Carlos Porto Carreiro, José Jorge, alferes Manoel Luiz Gomes, major Tito Loureiro, capitães Francisco de Assis Ferreira Magalhães e Leoncio Lobato e conego Tertuliano Fiuza.

Em seguida foi servido um profuso *lunch* em que ao estourar do *champagne* foram erguidos muitos enthusiasticos brindes, sendo o brinde de honra erguido pelo Sr. major Leonidas á Sociedade Legião de Soccorros Mutuos.

A séde social á rua do Imperador estava ornamentada com grande esplendor, e foi á noute illuminada exteriormente.

Soirée artistica—No salão do Club Carlos Gomes terá lugar no dia 9 do corrente uma *soirée* artistica promovida pelo professor Elias Pompilio

A mesma *soirée* terá o auxilio de diversos amadores e professores pelo que auguramos que será uma animada festa.

Maior rendimento—A *Equitativa*, dos Estados Unidos, é a companhia de seguros de vida que tem maior rendimento do mundo; sobrepuja á todas as outras.

Minerva desterrada do Japão—Não deve desagradar, ás leitoras um pouco do Japão feminil.

Parece que n'aquelle amavel e muito avançado paiz, as mulheres escriptoras, litteratas, politicas e... edictoras se teem multiplicado como uma nova praga do Egypto, os gafanhotos de Timis e os arenques dos bancos navegantes...

Os legisladores acham-se por isso bem espantados..

Quem fará hoje a cosinha? quem nos penteará o rabicho? com quem faremos *all amore*?..

O problema era muito grave, para que não se impozesse a necessidade d'uma solução radical e immediata.

Admittido um povo em que todas as mulheres fossem litteratas, não haveria outra cousa a fazer senão recolher todos os *machos* em um vasto azylo de doudos.

Eis os legisladores japonezes em trabalho.

Trabalharam parlamentarmente, mas ficaram radicaes.

Elles declararam «inconvenientes» á mulher as profissões de escriptora, publicista e de edictora. Nenhuma excepção foi feita, nem para os politicos jornaes, nem para os que tratam da cosinha, da hygiene e das crianças ou do toucador.

Esta questão deve ser reservada aos escriptores *machos* que tenham vencido a idade de 2 annos.

«No entanto escreve o *Daily Graphic* —é interessante ver que a draconia a suppressão fere sómente as mulheres escriptoras e edictoras; mas é de presumir que as mulheres *intervistadoras* não abandonarão o seu trabalho.

«Assim ellas se aproveitarão de tal liberdade para apresentar-se a intervistar todos os homens politicos que votaram uma lei em que as gentis do paiz azul foram tractados com tão pouca galantaria.

Orenoque—Este paquete da Companhia des Messageries Maritimes devia ter sahido hontem ás 3 horas da tarde do porto da Bahia conforme communicação telegraphica recebida pela respectiva agencia neste Estado.

Deverá amanhecer em nosso porto em 6 do corrente.

Collegio Accioly—Esse collegio que se acha funccionando na cidade de Garanhuns, acaba de passar por melhores reformas que o tornão acceitavel aos paes de familia, e em certas condições, preferivel a outros a attender-se ao clima de que se goza naquella cidade

Sobre elle, já tivemos occasião de dar uma noticia e ainda uma vez o recommendamos ao publico.

O seu director, o Sr. Dr. José Accioly C. de Albuquerque teve á fineza de vir cumprimentar-nos o que agradecemos.

Alfandega—O prazo marcado de 60 dias para os candidatos que se quizerem habilitar, para os empregos da fazenda de 1.ª e 2.ª entrancia, no concurso á que se vai proceder na Alfandega expira no dia 12 do corrente, quando terá começo o mesmo concurso, ás 9 horas da manhã.

Thelhados de vidro—Breve aquelle apophtegma dos «telhados de vidro» será uma realidade material. Emquanto elles não se fazem, já temos chaminés de vidro.

Não são chaminés quesquer, são chaminés de fundições e de grandes officinas. Não se trata, é certo, de moldar em crystal esses gigantescos tubos, que arrojam-se para o céo como pontos de exclamação ás avessas. O vidro a que nos referimos procedeu dos residuos dos altos fórnos. Esses residuos são vidros, ainda que vidro ordinario.

As companhias de Courrières e de Ostricourt tiveram a idéa de agglomerar os residuos vitreos e de servir-se delles para construir chaminés em vez do material commum, o tijolo. Disso resultam chaminés mais leves a apreciavel economia de materia prima. Os estabelecimentos de Arbel e de Donai vão imital-as.

A chaminé de vidro desta ultima officina tem 50 metros de altura e só pesará 385 toneladas, ou metade do que uma chaminé de tijolos communs das mesmas dimensões. Os seus elementos, cuidadosamente ligados por um cimento especial, darão á chaminé uma indivisibilidade completa, de modo a dispensar quaesquer supportes de ferro.

Balão captivo Na proxima Exposição Universal de Antuerpia será inaugurado um colossal balão captivo, baptisado com o nome de castello aereo.

Terá capacidade equivalente a 74.078 metros bicos e a superficie total de 9.311 metros quadrados.

Cheio de gaz de illuminação, terá a força ascencional de 59.262 kilogrammas.

Terá de levantar, entre o *palacio* e os seus 150 visitantes, um peso total de 35.626 kilogrammas, ficando portanto, um excesso de força ascencional de 2.642.

Medirá o balão 78 metros de altura por 37 de diametro; estará seguro por quatro cabos de 25 kilogrammas de carga de roptura cada um e 30 amarras de 15.000. A carga de ruptura dos cabos ascensores, que terão de elevar os visitantes do sólo ao *Palacio Aereo*, será de 24.000 kilogrammas, e o seu peso, incluindo o de 15 pessoas que transportará em cada viagem, será de 2.500.

Para a construcção do balão terão de gastar-se 5.500 peças de tela de seda de 18 metros.

Os ascensores serão movimentados electricamente.

Conferencia O Dr. Zintgraff, viajante muito conhecido, que regressou ha pouco do Transvaal, fez em Berlim uma conferencia sobre o estado actual e o futuro desse interessante paiz.

Johannesburg, centro das minas, tornou-se uma elegante cidade de 45.000 almas. As 18 mil parcellas do seu territorio valem actualmente cada uma, na media, 125 mil marcos, quando ha uma dezena de annos compravam-se facilmente por 4.000.

A extracção de ouro está inteiramente nas mãos dos capitalistas.

O Dr. Zintgraff suppõe que a extracção do metal é maior do que a indicada pelas estatisticas, nas quaes não estão incluidos os enormes roubos que soffrem as companhias exploradoras.

Os engenheiros que elle consultou, são de opinião que a producção póde durar ainda, nas mesmas proporções, durante um quarto de seculo. Elle não aconselha emigração para o Transvaal, porque a agricultura ahi offerece poucos recursos.

Expedição ao pólo A Sociedade Nacional de Geographia de Washington está organisando, por conta sua, uma nova expedição ao pólo artistico, que durará dous annos Será composta de 22 homens, que partirão de Saint-John, Nova Fenlandia, no proximo dia 1.º de Maio para o cabo Tenusin, na terra Ellesmere. Ahi em um navio, especialmente preparado, oito homens tomarão o rumo da costa occidental para tentarem chegar ao estreito de Hayes.

Um outro grupo irá para a costa oriental. Na primavera de 1895 toda a expedição se esforçará para penetrar no interior das terras, regulando a sua marcha de modo a achar se no mez de Setembro futuro no cabo Warrenader, no estreito de Lancaster, de onde serão repatriados.

As despezas dessa expedição são todas feitas por iniciativa particular.

Passamento Victima de antigos padecimentos, falleceu ante-hontem o honrado artista typographo Camillo Lellis Peixoto.

O finado contava 62 annos de idade, era casado e empregado nas officinas do *Jornal do Recife*.

Era muito estimado entre seus companheiros d'arte entre os quaes occupava lugar mais ou menos saliente.

Ao seu enterramento compareceram muitos collegas, alguns dos quaes oraram por occasião de descer o feretro á sepultura, fazendo-se representar as corporações typographicas deste *Diario, Jornal, Gazeta do Recife* e officina Bolitreau.

Em signal de pezar a União Typographica hasteou hontem o estandarte em funeral e suspendeu os trabalhos por 8 dias.

Paz á sua alma e condolencias á familia.

Pagamentos da Alfandega—Hoje pagam-se ahi as seguintes folhas: Arsenal de Guerra, Consignações, Colonisação de Terras, Congruas e pessoal da Sé.

Musicas—Os Sr. Victor Préalle e C, nos offereceram dois exemplares das musicas – « Apres le bal » de Carl Kiefert, e « Nuit sereine » de Otto Roeder. escripto sobre a celebre melodia ingleza de Pal Rodney.

Recommendando aos amadores a acquição d'essas musicas, certamente dignas de figurar em suas estantes, agradecemos aos editores os editores os exemplares que tiveram a fineza de enviar-nos.

A Estação—D'esse excellente jornal de modas, temos presente o n. 8 do XXIII anno.

Traz figurinos colloridos e excellente parte litteraria, illustrada com finissimas gravuras.

Somos gratos a visita,

A descoberta da Imprensa—E' do Sr. Araujo Saldanha o seguinte escripto:

« A' imprensa, esta grandiosa, soberba e magestosa invenção, foi descoberta em meiados do seculo XV.

« A' Guttemberg, que foi quem aperfeiçoou o systema de typos empregado pelo hollandez de Harlem, Lourenço Coster, devemos este prodigio da arte, que tanta utilidade tem tido e terá sempre.

« Muito coadjuvaram tambem para a realisação desta grande obra Heilmam, André Dryselm e Riff, de Strasburgo, porquanto, achando-se Guttemberg sem recursos para progredir nos seus gigantescos estudos, encontrou nos tres burguezes que acima citamos, tres poderosas alavancas, que, associando-se a elle, concorreram com o capital necessario, afim de que o grande inventor podesse levar a effeito a sua imponente idéa, e, já exhaustos de recursos, não trepidaram em desfazer-se de suas proprias mobilias e joias comtanto que vissem o genio das invenções concluir a sua admiravel obra—a imprensa.

« Infelizmente, porém, a morte dos prestimosos burguezes veio de novo collocar Guttemberg em serias difficuldades, porquanto, ainda não estava terminado o seu trabalho, quando os seus socios e protectores deixaram de existir, successo este que obrigou o a abandonar Strasburgo, tal era a perseguição dos seus credores; voltando para Moguncia, sua terra natal, onde de novo continuou a trabalhar para ver concluida a obra que tanta admiração causou ao mundo e que importantissimos serviços já prestou e prestará sempre.

« Ahi porém, vio-se Guttemberg obrigado por falta de meios a formar uma nova sociedade, o que effectivamente realisou, unindo-se ao rico banqueiro João Fausto e a Pedro Schoeffer.

« Com esta nova sociedade e depois de achar-se terminada a grandiosa obra a imprensa, passou Guttemberg por serios desgostos, que terminaram por ser elle expulso da mesma, tal era o caracter e ambição do banqueiro João Fausto.

« O infeliz inventor pouco tempo então teve de existencia depois de tão amargos dissabores!

« Regressou á Strasburgo aonde conseguio fundar uma imprensa, graças aos seus esforços e a alguns amigos que o admiravam.

« Já nos ultimos quarteis da vida nomeou-o o arcebispo de Moguncia, seu gentil-homem, pelo que percebia uma pensão; porém o amor que elle tributava a sua idéa era tal, que consagrou os seus ultimos dias no aperfeiçoamento dos processos de impressão!

« João Guttemberg falleceu no dia 15 de Fevereiro de 1468 e Strasburgo, grata a memoria do illustre inventor que causou assombro ao mundo inteiro com a sua admiravel descoberta, erigio em uma de suas praças a sua estatua.

« Fazem 416 annos que deixou de existir o incansavel e immortal apostolo da sciencia e do progresso, e ainda o seu nome é hoje pronunciado com enthusiasmo, respeito e veneração.

Recife 1894. – *Araujo Saldanha.* »

Caixa Pia Popular Pernambucana—Esse instituto celebra amanhã a sua festa, que constará do seguinte: missa a respectiva padroeira, pelas 10 horas sessão magna ás 11 horas do dia; e á noute ladainha.

Em todos os actos tocará uma banda de musica.

Alagôa de Baixo — Communicaram-nos: « Foi aqui recebida com desprazer, a noticia de haver o Juiz de direito deste municipio, Dr. Maximiano Duarte, permutado com o de Muribeca, pois aquelle illustre Magistrado gosa entre nós de geral estima, e teve disto prova exhuberante por occasião da sua partida, sendo acompanhado por grande numero de amigos até a distancia de 2 leguas desta Villa.

« Eis o officio que lhe dirigio o concelho Municipal.

« Concelho do municipio de Alagôa de Baixo, 30 de Abril de 1894 Illustre cidadão o concelho deste municipio e seu respectivo Prefeito, reunidos em sessão extraordinaria, vem por si e em nome dos seus municipes significar a V. S. na occasião em que vai exercer jurisdicção no municipio de Muribeca, sendo deste removido a seu pedido, a gratidão que deixa gravada nos corações dos habitantes deste municipio, pela maneira distincta com que sempre se houve, quer no desempenho de seus arduos deveres, quer pela maneira lhana com que tratava a todos pugnando pelos direitos deste municipio, o qual sentidamente vê retirar-se o Magistrado que por todos os motivos inspirava verdadeira consideração, respeito, e sincera estima.

Este concelho faz sinceros votos para que V. S. continue a ser no seu novo municipio tão considerado quanto foi neste.

Terminando, sem offensa á sua reconhecida modestia, permitta-nos V. S. a publicidade do presente officio. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Maximiano Francisco Duarte mui digno Juiz de direito do municipio de Muribeca. Francisco Gomes da Silva, presidente Antonio Francisco dos Santos, Membro do Concelho, – Francisco Nunes da Silva, – Membro do Concelho, – Manoel Nunes da Silva, – Membro do Concelho, Antonio Leite de Siqueira Tó, Membro do Concelho, Manoel Ignacio da Silva Azevedo, Prefeito.»

Tres milhões de dote Chegaram a Agencia Litteraria os fasciculos 16 a 21 desse bellissimo romance, cujas cadernetas anteriores a mesma Agencia tem á disposição do publico.

Os fasciculos a que nos referimos concluem o 2.º volume e começam o 3.º do mesmo romance.

Ao Sr. A. Leopoldo da Silveira, digno proprietario da referida Agencia agradecemos a remessa que nos fez dos exemplares d'aquelles fasciculos.

Uma providencia necessaria—A' rua das Nynphas ha um ponto, onde fazem deposito de quanto lixo ha, e não sendo crivel que isto seja autorisado pelas autoridades municipaes. é consequente que estas providenciem para fazer desapparecer tal abuso, contrario a saude publica.

Essa necessidade não precisa de ser encarecida. para ser attendida, e por isso a consignamos simplesmente.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem compareceram neste tribunal 16 juizes de facto.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer e sorteados mais os seguintes supplentes:

Recife

Joaquim Maria Pereira da Silva.
João Pedro da Cruz Neves.

Santo Antonio

Antonio Miguel Felicio da Silva.
Manoel Joaquim Baptista.
Laurentino Pires de Carvalho.
Francisco Melquiades das Chagas.
João Pedro Dias.
Alfredo Horacio Guimarães.
João Tavares da Cruz.

S. José

Candido José de Góes Telles.
Bento Alves de Mello.
Dr. Felippe de Figueiroa Faria Sobrinho.

Boa-Vista

José Antonio da Costa Maia.
Joaquim Luiz Vieira.
Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

Graça

José Antonio da Costa Silva.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira.
Felinto do Rego Barros Passos.

Poço

Augusto de Moraes Mesquita Pimentel.
Jorge Guedes de Araujo.

A sessão ficou adiada para hoje ás horas do costume.

Influencia da musica—Dogiel, medico russo, autor de observações interessantes sobre a acção physiologica e therapeutica da musica, resume-as do modo seguinte:

A musica exerce uma influencia sobre a circulação do sangue. Esta influencia traduz se umas vezes por um augmento, em outras pela diminuição da pressão arterial. Quasi sempre determina nos animaes, como no homem uma acceleração das palpitações do coração.

As variações da circulação produzidas pelos sons musicaes coincidem como as mudanças na frequencia dos movimentos respiratorios.

São maiores ou menores conforme o tom e intensidade dos sons. Em todos os phenomenos, as particularidades individuaes e até a nacionalidade são elementos apreciaveis.

Um alienista inglez teve a curiosidade de verificar os resultados de Dogiel, e confirmou-os plenamente com observações feitas no presidio de Portland.

D'estas observações muito numerosas, viu que os effeitos da musica se exercem por acção reflexa sobre os centros nervosos que governam a circulação do sangue: d'onde resulta uma dilatação apreciavel dos vasos sanguineos e por consequencia uma actividade maior da circulação, como sensação de calor notavel. O trabalho geral da nutrição estando ligada á actividade da circulação, deve-se pois considerar a musica como um adjuvante da nutrição dos tecidos e utilisar-se na occasião como agente therapeutico de certo valor.

Segundo o pratico inglez, todos estes trabalhos deram em resultado a formação d'uma sociedade de estudos. Esta sociedade que se intitula *Gilde de Sainte-Cécile* e tem por presidente um conego de Wertminster, o reverendo Hearford, encarregou-se de verificar em numerosos doentes a influencia da musica como calmante physico e moral; fazer musicos enfermeiros sempre promptos a responder ao chamamento dos medicos; finalmente a installar-se em um ponto da metropole britannica um *posto de soccorros musicaes*, onde turnos de executantes se succedam noite e dia para transmittir as ondas sonoras, por via telephonica, a de determinadas salas de cada grande hospital.

As experiencias emprehendidas com estes dados teem já produzido interessantes resultados. Um dos mais notaveis foi fazer reinar o silencio nas salas de cirurgia submettidas á acção musical, e dar aos doentes mais agitados somno reparador.

Em Helensburgo organisou-se uma commissão de senhoras enfermeiras para executarem todos os dias musica vocal e instrumental aos operados. Verificou-se que a temperatura d'estes pacientes baixa notavelmente e os seus soffrimentos são notavelmente alliviados. No hospital de Boston os resultados foram os mesmos.

O instrumento que parece exercer acção musical mais calmante é a rebeca. Em muitos casos de insomnia obtem-se excellentes effeitos de uma simples caixa de musica posta em movimento por um machinismo de relojoaria, ou por motor electrico.

Matadouro Publico—Nesse estabelecimento foram abatidas 80 rezes para o consumo de hoje da cidade do Recife.

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S José e Afogados, affixou na repartição do Registro de Casamentos a rua do Imperador n. 71 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim de Almeida Gomes, residente na freguezia de Santo Antonio, com Ermelinda Coelho Leite, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Joaquim Ferreira da Silva, machinista, com Isabel Belarmina de Jesus, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Primeira publicação

José Antonio do Cruzeiro, natural de Portugal, catraeiro, com Joaquina Maria da Conceição, natural do Estado da Parahyba, viuvos e residentes na freguezia do Recife.

— O escrivão de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou no dia 20 do corrente, na repartição do registro, á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Bacharel Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque, residente na freguezia do Poço, com Acelina de Olinda Almeida Cavalcanti, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros

Ildefonso Castor de Almeida Dutra, cigarreiro, residente na freguezia de Afogados, com Maria Hermelinda Lima, residente na freguezia da Boa-Vista solteiros e naturaes deste Estado.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 3 de Maio de 1894.

Boletim metereologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,8	758m,20	19,67	80
9 »	27,2	758m,60	20,33	77
12 »	28,5	758m,21	20,89	72
3 t.	28,3	756m,10	20,15	70
6 »	27,6	757m,08	210,1	77

Temperatura minima 25,25
Temperatura maxima 30,25
Evaporação em 24 horas ao sol 8.m.2
Chuva 11m6.

Direcção do vento, SW de meia noite até 1 h. 20 m. da manhã WSW até 1 h 54 m.; W até 6 h. 19 m; SW e WSW alternados até 8 h. 20 m.. SSW com interrupções de S e SW até 10 h. 50 m.; S com interrupções de SSW, SW e SSE até 9 h. 04 m. da tarde; SW até 10 h 24 m.; W até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m70 por segundo

Nebulosidade média 0,45

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	3 de Maio	8 h. 30 da m	0m50
B. M.	3 de Maio	2 h. 40 da t.	2m30

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 3 de Maio de 1894:

Existiam	480
Entraram	8
Sahiram	2
Existem	486
A' saber:	
Nacionaes	455
Mulheres	16
Estrangeiros	15
Mulheres	0
Total	486

Arraçoados	436
Bons	442
Doentes	19
Loucos	2
Loucas	3
Total	436

Movimento da enfermaria:
Teve alta:
Emeridião de Souza Barros.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 3 de Maio foi o seguinte:

Existiam	768	
Entraram	16	
		784
Sahiram	14	
Falleceram	2	
Existem	765	
		781

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/4.

Dr. Malaquias, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 2 de Maio.

Maria Rosalina Guimarães Passos, Pernambuco, 32 annos, casada, Santo Antonio.

Rosa Pedrosa, Portugal, 24 annos, solteira, Santo Antonio.

Antonio Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco 75 annos, viuvo, Olinda.

Cosma Constancia Barbosa Lima, 17 annos casada, São José

Custodio José Vianna, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Boa Vista.

Antonia Maria de Oliveira, 10 mezes São José

Honorita Francisca de Oliveira, 77 annos, viuva, Boa Vista.

José, Pernambuco, 30 annos, Boa Vista.

João Pinto de Durão, Maceió, 41 annos, solteiro, Graça.

Saturnina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva. Boa Vista.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa Vista.

PERNAMBUCO

Companhia do Beberibe

Acta da sessão ordinaria da Assembléa Geral, em 10 de Abril de 1894.

Aos dez dias do mez de Abril de mil oitocentos noventa e quatro, sexto anno da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil ao meio dia, no primeiro andar da casa numero setenta e um, a rua quinze de Novembro, presentes vinte e um accionistas possuidores de mil tresentos cincoenta e nove acções, representando dusentos e vinte um votos, o commendador Albino José da Silva, presidente da Assembléa Geral occupando seu lugar, disse que não se tendo reunido os Srs. Accionistas em numero sufficiente na epocha competente para realisar-se a Assembléa Geral ordinaria que devia tomar conta dos negocios sociaes do anno de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres, devia hoje realisar-se a mesma Assembléa Geral com o numero de accionistas presentes por ser segunda convocação, pelo que declarava aberta a sessão.

Indo-se proceder a leitura da acta da ultima Assembléa Geral o Sr. Aurelio dos Santos Coimbra propoz que fosse dispensada a leitura uma vez que já tinha sido publicada nos Jornaes, o que foi approvado.

O Sr. Dr. Ceciliano Mamede, director-gerente, usando da palavra apresentou o relatorio da gestão dos negocios sociaes no anno proximo passado e que constava da publicação feita nos jornaes e em folhetos, achando-se prompto a prestar quaesquer esclarecimentos de que carecessem os Sr. Accionistas.

O Sr. Aurelio Coimbra propoz que, visto a publicação, fosse dispensada a leitura do relatorio, o que foi approvado.

O Sr. presidente da Assembléa Geral disse que segundo constava dos jornaes de Junho do anno proximo passado, estiveram a disposição dos accionistas os documentos que devem ser exhibidos com trinta dias de antecedencia, pelo que foram cumpridas as formalidades legaes.

Em seguida procedeu-se a leitura do parecer fiscal, o qual foi posto em discussão, e ninguem pedindo a palavra, foi submettido a votação e foi approvado, não votando os directores.

Passou-se a votação do presidente e secretario da assembléa geral e commissão fiscal, sendo convidado o Sr. Aurelio Coimbra para escrutador auxiliar do secretario.

O resultado foi o seguinte:

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, para presidente da assembléa geral, com cento noventa e sete votos, e Francisco José dos Passos Guimarães para secretario da assembléa geral com cento oitenta e um votos; membros do concelho fiscal: Dr. Manoel Martins Fiusa Junior com duzentos e um votos, conselheiro Joaquim Correia de Araujo e commendador Joaquim Alves da Fonseca, com cento noventa e sete votos cada um; supplentes: Aurelio dos Santos Coimbra com dusentos dezesete votos, Joaquim Olyntho Bastos com cento noventa e sete votos; e Francisco Gurgel do Amaral com cento setenta e sete votos.

O Sr. presidente convidou aos accionistas presentes a usar da palavra propondo. lembrando ou discutindo o que julgassem a bem da Companhia, e ninguem pedindo a palavra, foi levantada a sessão. E eu Francisco José dos Passos Guimarães, secretario, fiz lavrar a presente que subscrevo.

Albino José da Silva, Francisco José dos Passos Guimarães.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Provisão de solicitador:

José Ignacio de Miranda.—Em diligencia.

Aggravo de instrumento:

Da Escada—Aggravantes Guerra Fernandes & C., aggravado José Fernandes da Silva Potte. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Galvão e Teixeira de Sá.—Negou-se provimento, unanimemente. Presidio o julgamento o Sr. Dr. Almeida.

Appellação civel:

De Barreiros—Appellante Antonio Baptista de Moraes, appellada D. Francisca Dutra de Lima. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e Galvão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Presidio o julgamento o Sr. Dr. Teixeira de Sá.

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Galvão:

Appellação civel:

De Agua Preta—Embargantes João Mauricio de Barros e Joaquim Paulino de França Camara, embargada D. Afra Eugenia Vieira Pedrosa.

Encerrou se a sessão ao meio dia.

MUSICIANA

DONATO ROTOLI

Este distincto artista que tantas sympathias gosa do publico pernambucano, faz a sua *serata* na proxima quarta-feira 9 de Maio.

O espectaculo que o festejado Rotoli offerece aos seus apreciadores compõe-se, da *Cavalleria Rusticana*, fazendo o beneficiado o papel de *Alfio*, e segundo acto do *Barbiere di Seviglia* e o duetto da opera *Crispino e la Comare*, dos irmãos Ricci.

—

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

Esta sociedade composta de distinctos moços do commercio, realiza no dia 6 do corrente, no theatro Santa Isabel, um espectaculo festejando assim o seu 12º anniversario.

Vai a scena o grande drama italiano *Ghigi*, que a sociedade prepara com todo o aparato, confirmando assim os creditos de que gosa o grupo scenico do Club.

São sempre dignos de toda attenção os espectaculos que aos seus associados offerece o Club.

—

MASCAGNI

Um jornal de Napoles dá a seguinte noticia: Mascagni e Misasi, o musico inspirado e o notavel romancista, uniram-se para a composição de um trabalho musical Antes de obter a *Cavalleria Rusticana* a estupenda aceitação que teve, Mascagni enamorou-se do romance de Misasi: *Marido e Sacerdote* e teve logo a idéa de mandar extrahir um libretto dessa obra litteraria e pol-a em musica. Esse desejo nunca o abandonou e eis que ultimamente Misasi, que tambem é poeta, foi encarregado de arranjar o libretto que o joven maestro, vai pôr, com outro titulo, em musica e será exhibido depois do *Ratcliff*.

—

LEONCAVALLO

O imperador Guilherme, da Allemanha, cuja predilecção por dramas patrioticos da historia da Prussia tem servido para que elle auxilie a mais de um dramaturgo, gostou tanto da opera *I Medici* de Leoncavallo, que pedio e obteve desse maestro a promessa de grande opera historica que tratasse da Prussia e dos Hohenzollern. O conde Hochberg foi o incumbido de procurar o assumpto, e o intendente-geral dos theatros da Corte encontrou-o no *Der Roland von Berlin* de Willibald Alexis. O Eleitor Frederico II é o principal personagem da historia, que versa sobre um violento conflicto entre as tradições da Velha Marcha e a autoridade do principe de Hohenzollern.

O romance está sendo traduzido para o italiano e o professor Taubert foi o encarregado de escrever o libretto.

Leoncavallo poz de lado todos os outros trabalhos que tinha entre mãos para occupar-se exclusivamente da encommenda de Gulherme II.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

CORRIDA EXTRAORDINARIA

Os empregados da casa das apostas do Hippodromo do Campo Grande desempenharam se perfeitamente para com o publico na corrida que lhe proporcionaram e levaram á effeito na quinta-feira.

Com effeito, deram-lhe uma festa agradavel pela ordem que lograram manter em sua movimentação, pela animação que reinou, e pela concurrencia que para alli affluio e tornou o divertimento mais importante em suas manifestações

O serviço geral teve execução regular: o starter foi feliz nas partidas dadas, e o pavilhão das chegadas, assignalou-as com precisão.

Até, caso admiravel! parece que o tribofe eve tregoas. A «sobrenadação» da Ema e do Beija-flor foi um imprevisto na orientação da fé ás apostas, e não resultado «a priori» combinado, uma vez que na ordem dos seus competidores, não lhes eram somenos.

No intermedio do 6.º ao 7.º pareo, procedeu se ao sorteio pela machina Fichet dos brindes constantes de um importante relogio com cadeia de ouro, de um primoroso par de botões para punhos, tambem de ouro, com brilhante no centro do respectivo disco, de um bello alfinete para gravata, igualmente de ouro e com pedra preciosa incrustada na concha, e finalmente de um relogio de prata, importante pelo seu duplo machinismo de marcação de horas e de tempo de cotejo das corridas.

Movida a machina por duas gentis meninas foram sorteados os numero 591, 130, 938 e 852 aos quaes couberam os mencionados brindes distribuidos individualmente na ordem acima de sua indicação em correspondencia com a collocação dos referidos numeros.

As carreiras tiveram os seguintes resultados não tendo corrido no 1º pareo o animal Mouris co e no 6.º o Huguenotte.

1º Pareo—Recife—1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2. e 25$ ao 3.º

Ema, montado por M. Martins. 50 kls.,	1.º
Cingo, idem por J. Campos. 50 kls.,	2.º
Regedor, idem por Olympio, 50 kls.,	3.º

Tempo: 79 1/2".

Rateio das poules: Ema em 1.º 34$100 e em 2.º 14$600; Cingo em 2º 18$100.

Movimento das poules: Circularam 460 3/5 em 1.º 281 e em 2.º 179 3/5, na somma de.... 2:303$000.

2º Pareo—Pernambuco—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 22$ ao 1.º 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

Vingador, montado por J. Campos, 51 kls.,	1.º
Mascotte, idem por Olympio, 51 kls.,	2.º
Termoso, idem por M. Ramos, 51 kls.,	3.º

Tempo: 73".

Rateio das poules: Circularam 643 3/5, em 1.º 435 e em 2.º 208 3/5, na somma de..... 3:218$000.

3.º Pareo—Prado Pernambucano—1050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

Galette, montado por P. Alexandrino, 50 kls.,	1.º
Patchouli, idem por M. Ramos, 50 kls.,	2.º
Malaio, idem por J. Campos, 50 kls.	3.º

Tempo: 68".

Rateios das poules: Gallete em 1º 8$400 e em 2º 6$300; Patchouli em 2º 8$000.

Movimento das poules: Circularam 750 3/5, em 1º 511 e em 2º 239 3/5, na somma de 3:753$000.

4º Pareo—Trilhos Urbanos—1.400 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.

Beija Flor, montado por P. Alexandrino, 50 kilos	1.º
Ybo, idem por M. Martins, 50 kilos	2.º
Fumaça 2.º, idem por Olympio, 50 kilos	3.º

Tempo: 84".

Rateio das poules: Beija-flor em 1.º 64$100 e em 2.º 20$700; Ybo em 2.º 13$000.

Movimento das poules: Circularam 819 4/5, em 1.º 528 e em 2.º 291 4/5, na somma de 4:099$000.

5.º Pareo—Imprensa—810 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ 2.º e 25$ ao 3.º.

Philomomo, montado por J. Marcelino, 51 kilos	1.º
Mendigo, idem por Pedro Alexandrino 51 kilos	2.º
Termoso, idem por Deolindo, 51 kilos	3.º

Tempo: 61 1/2".

Rateio das poules: Philomomo em 1.º 12$700 e em 2.º 8$300; Mendigo em 2.º 10$400.

Movimento das poules: Circularam 705 4/5, em 2.º 472 e em 2.º 234 4/5, na somma de 3:53[illegible]$000.

6.º Pareo—Derby Club de Pernambuco—1.150 metros — Handcap — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

Pyrilampo, montado por B. Moreira, 53 kilos	1.º
Undoé, idem por J. Campos, 53 kilos	2.º
Maurity, idem por Pedro Alexandrino, 55 kilos	3.º

Tempo: 85".

Rateio das poules: Pyrilampo em 1.º 9$100 e em 2.º 6$100; Tudo é em 2.º 6$600.

Movimento das poules: Circularam 662 3/5, em 1.º e em 2.º 181 3/5 na somma de 3:313$000

7.º Pareo—Beneficiados—900 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º.

Tapy 2.º, montado por M. Ramos, 51 kilos	1.º
Philomomo, idem por J. Marcelino, 51 kilos	2.º
Fumaça 2.º, idem por Olimpio, 51 kilos	3.º

Tempo: 65".

Rateio das poules: Tapy 2.º. em 1.º 15$200 e em 2.º 10$500; Philomomo em 2.º 11$000.

Movimento das poules: Circularam 657, em 1.º 488 e em 2.º 169, na somma de 3:285$000.

Casa das apostas: Circularam 4.701 poules cujo producto montou a 23:505$000.

Corrida de amanhã

O Hippodromo do Campo Grande realisa amanhã a sua 15ª corrida.

Carece providencias

Ultimamente nota-se nos prados a introducção de grande numero de pessoas mal vestidas e mesmo não poucas descalças que nos ensilhamentos incommodam grandemente por sua descortesia de modos e palavrões improprio de qualquer sociedade.

Chamamos a attenção das dignas directorias para essa ralaxação que se vai insinuando e carece de remedio prompto que a obste.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Politica de Pernambuco

(D'*O Paiz* de 24 de Abril)

A ELEIÇÃO DO DR. MARTINS JUNIOR

Uma carta do Dr. Martins Junior publicada no *Diario de Noticias* de 20 do corrente attribue ao intento de «turvar as aguas» a publicação, feita pelo mesmo jornal, de alguns detalhes sobre a sua eleição. Não pode ser seria objecção tal.

No numero de deputados que se reunem presentemente na camara, pouquissimos ha que conheçam bem a politica local de Pernambuco, como aliás a dos outros Estados. Cada um delles tem sua vida autonoma, suas complicações de cada dia, que, para serem notadas, exigem uma attenção perseverante, especialmente voltada para ahi.

Assim a publicidade é um beneficio.

Franca e leal, ella se dirige a todos: todo por conseguinte podem avaliar os factos arguidos, pesar os argumentos, corrigir ou acceitar as inducções tiradas.

Mais vale isto do que e cochicho de porta em porta, o segredinho mais ou menos perfido murmurado de pessoa em pessoa. Por esse declive chega-se rapidamente á calumnia contra os adversarios, impotentes para se defenderem, não distinguindo nas sombras de quem procede o bote. E calumnias indignas, segredadas de mansinho, e cortezias humilhantes que equivalem a pedidos mais humilhantes ainda são armas de que o Sr. Martins Junior desdenhará talvez de servir-se.

Homem de imprensa, jornalista caloroso e vibrante, ninguem melhor do que S. Exc. saberá usar da sua communicativa eloquencia para convencer a todos da justiça de sua causa—se por acaso a tiver... Este é que é o caminho limpo, a estrada direita.

O correspondente do *Diario* formulou o caso do Dr. Martins Junior em termos precisos. Não ha fugir d'ahi. Toda a sua eleição depende do municipio de Muribeca, onde os amigos de S. Exc. e os do Dr José Marianno, unidos intimamente, fundidos no mais tocante co chavo eleitoral, deram a cada um dos candidatos a respeitavel somma de 200 votos.

Respeitavel, não porque o numero em absoluto seja muito grande, mas porque é forçoso convir que havendo apenas em todo esse municipio 200 eleitores alistados, elle representaria quatro quintos do numero total de suffragios, o que é uma proporção pelo menos difficil de ser attingida. E quando se diz «difficil» é por pura condescendencia.

Sabido que o alistamento, feito em 1890, tem mais de quatro annos, logo se vê que esse numero primitivo já forçosamente ha de ter diminuido com os mortos e os ausentes e que a cifra allegada de 200 assume proporções inverosimeis.

E' certo que, como já disse um poeta —e os poetas devem sempre ser caros ao Dr. Martins Junior *a verdade póde ás vezes não ser verosimil.*

Um exemplo disso é a circumstancia de vel-o ne sa votação, estreitamente unido ao Sr. José Marianno. O facto repugna crer aos que leram as bellas phrases de um celebre manifesto, cantado e decantado em prosa e verso.

Os republicanos, ao primeiro pronunciado do facto, repellem-no com indignação. Felizmente, porém, a leitura e a pratica das quatro operações são mysterios accessiveis á maioria dos nossos correligionarios. E desde que elles saibam que o Dr Martins Junior teve nos boletins. forjados adrede, o mesmo numero de votos que o celebre caudilho, estarão habilitados a julgar por conta propria, sem as nossas suggestões, se foi ou não exacta a hybrida alliança.

E' questão de algarismos, inilludivel. Por mais que se tente attenuar, por mais que se procure fazer crer n'um impossivel acaso, originando tal coincidencia, o facto ahi está —A ELEIÇÃO DO DR. MARTINS JUNIOR DEPENDE DE 200 VOTOS FALSOS QUE TEVE, EM COMMUM, CASADO NAS MESMAS CEDULAS ELEITORAES, COM O DR JOSÉ MARIANNO!

Que os votos sejam falsos, não ha duvida. Além da desproporção com o numero de eleitores, acima indicada, e que, por si só, já autorisava tão logica illação, ha a prova irrecusavel, esmagadora, a prova que ninguem pode negar: 73 eleitores em documento publico, com firmas reconhecidas affirmaram. não só não haverem votado, como ainda terem sciencia certa de que tal eleição não se realisou.

Ora, de facto, as actas do supposto pleito não appareceram. A junta apuradora substituiu-a por boletins—boletins. que deviam ser o resumo das actas, mas que no caso foram resumo de uma coisa que não existia!

Comprehende-se que progresso na fraude representa a idéa dos Drs. José Mariano e Martins Junior. De hoje em diante, se a camara sanccionar tão triste innovação, todo o candidato que contar com uma mesa desabusada, tem o caminho aberto: dará sumiço aos livros de actas e fará apresentar boletins de eleições não realisadas. Já não são mais necessarias as falsificações, sempre um tanto perigosas: basta a cumplicidade de tres mesarios para inventar-se uma eleição. Vê-se bem pelo que ha de limpo e catita na operação que no seu achado collaboravam dous talentos diversos em amistoso accôrdo: o do velho cabalista da monarchia e o joven poeta da Republica. O resultado não podia deixar de ser primoroso de um, a velha experiencia; de outro, a imaginação fertil. Connubio promettedor!

No meio de todas estas manóbras, o que

MUTILADO

quem distingue é onde está o partido do Dr. Martins Junior. Dizia-se que elle pertencia ao grupo que sustenta o Dr. Ambrosio Machado, vice-governador, que por um accesso de delirio das grandezas, se julga governador. Pois bem: o Dr. Ambrosio Machado e mais 8 membros do directorio republicano expulsaram do seu gremio o Dr. Martins Junior pela declaração que vai reproduzida em outro logar dos ineditoriaes desta folha.

Por sua vez, o senado esta tal onde S. Exc. parecia ser trunfo, elegeu POR UNANIMIDADE DE votos para seu presidente um revoltoso preso; e isto apezar do seu manifesto.

Restava a camara dos deputados do Estado. Mas nessa, tendo afinal conseguido haver numero para a eleição da mesa, o candidato do Dr. Martins teve, no 1.º escrutinio, o mesmo numero de votos que o da opposição e como no 2.º escrutinio a sua derrota fosse certa, S. Exc. fez retirarem-se dous dos seus amigos para impedir que houvesse numero. Depois disso o congresso adiou-se.

Assim, pois, não por apreciações apaixonadas, não por calumnias cochichadas de ouvido em ouvido, mas só e unicamente por actos publicos e declarações officiaes dos ex-amigos do Dr. Martins Junior, fica patente que elle não representa o partido republicano, porquanto o directorio deste acaba de expulsal-o; não representa o senado pernambucano porquanto a sua unanimidade o desfeiteou estrondosamente com a eleição da mesa; não representa finalmente a camara dos deputados de lá porquanto no unico escrutinio, que tentou, não conseguio fazer eleger o seu candidato, sendo forçado a impedir nova votação, para que não se désse a eleição do Dr. João Coimbra, seu adversario e que tinha maioria... Quem pois representa o estimado poeta?

Este mesmo Dr. João Coimbra, que será ao abrir-se a proxima sessão da camara, o seu presidente, já respondeu de alguma sorte á pergunta.

Em artigo publicado no «Diario de Pernambuco», de 10 de Abril corrente, arguindo o Dr. Martins Junior de «má fé», elle escreve, dirigindo-se ainda ao eleito de Muribeca:

«E' sincero S. Exc. tendo votado commigo a lei n. 67 de 15 de Abril de 1893, restabelecendo os concelhos municipaes eleitos pela junta governativa e dissolvendo os concelhos actuaes eleitos pelo Governador do Estado, ao receber do concelho desta capital o seu diploma de deputado?

E' sincero S. Exc. quando dispensa a esse concelho honrosos qualificativos, que só cabem aos que funccionam em nome da legalidade, esquecendo que, pela referida lei, em 48 horas elle devia desapparecer?»

E aqui está, um dos companheiros que, com Dr. Martins Junior, abriram luta contra o Governador do Estado, mostrando tambem as contradicções de S. Exc. que, tendo combatido o concelho municipal do Recife, tendo por causa delle accusado o Dr. Barbosa Lima, tendo em summa contestado peremptoriamente a sua existencia legal, abandonou conherencia e companheiros, para hoje, que este concelho está facciosamente *marianista*, elogial-o, só porque delle recebeu a sancção de uma fraude em que o seu nome vem fundido nas mesmas cedulas, no mesmo numero de votos, com o do Dr. José Mariano!

Ainda bem que são os seus companheiros de hontem, que assim o vem exprobar em praça publica! Elles não serão arguidos de suspeitos, em uma questão que levaram em commum com o Dr. Martins Junior... A accusação foi tão irrespondivel, que o accusado não teve o que lhe oppôr: vergou a cabeça e murmurou, contricto, o: *Peniteat me*! com o seu silencio mais accusador ainda do que tudo o que se lhe possa dizer...

E tanta contradicção, tanta incoherencia, tanta coisa triste e desdourante: tudo pela conquista de uma maioria de 15 votos! Quando mesmo essa maioria fosse verdadeira, que triste papel o desse chefe trepadinho nos seus 15 votinhos, forçado a encarapitar-se bem em cima delles, para que a maré montante de uma minoria adversa quasi tão grande como o numero dos seus suffragios falsos, não o assoberbasse! A isto chama pomposamente o Dr. Martins Junior, na carta citada «A EXCEPCIONALIDADE DA SUA POSIÇÃO.» Se realmente sua posição merece algum qualificativo, é o de «excepcional»...

Um chefe, um chefe prodigiosamente grande, popular, talentoso, heroico, que aceita uma fraude em que o seu nome vem intimamente casado com o de um chefe adversario e que tendo vencido pela imponente e candalosa maioria de 15 votinhos magros, conta-os cuidadosamente pelos dedos: ... dedo mindinho—1; seu visinho—2; maior de todos—3; fura-bolos—4; cata piolhos—5... e assim tres vezes, com todo cuidado para não perder nenhum, até que no fim, triumphante e malicioso, interroga a palminha da mão «Cadê o diploma que estava aqui?» e dispara para o Rio de Janeiro, atrás delle...

Diga a calumnia o que disser, escabuje de raiva a inveja: isto é que é ser chefe.

O Dr. Martins Junior foi no Recife, ha pouco tempo, capitão de milicias, o que seria, se tivesse por competidor o Dr. Costa Ferraz, razão de forte incompatibilidade. E' de crer, que, ao menos nesse posto, commandasse pelotões mais numerosos do que o dos 15... 15 pobres votos epicenos, que pertencem ao mesmo tempo ao sexo *marianista* e ao sexo *martinista*...

Seja qual for o tom, galhofeiro ou não, destes reparos, o que ha nelles de sério não diminue em nada: *a eleição do Dr. Martins Junior depende de 200 votos fraudulentos, que teve em commum com o Dr. José Mariano, e que lhe asseguram apenas 15 votos de supposta maioria.* E' até uma esmola annunciar isto, do modo mais alegre possivel, para mascarar um pouco o que ha em tal facto de profunda, de irreparavelmente triste... E' um naufragio, um sossôbro sem nome.

Já deve estar terminado no Recife o inquerito legalmente aberto contra os falsificadores da eleição de Muribeca. No *Diario de Pernambuco*, de 11 do corrente, já vêm alguns depoimentos sufficientemente demonstrativos. Mas a essa data o processo continuava. A camara esperará, certamente, pelo seu resultado, pois que lhe não é possivel desdenhar documentos de tal valor—valor legal, juridico, inabalavel. Contra esse genero de provas é pouco crivel que venha a prevalecer a supplica cochichada de ouvido em ouvido, envolta de humildade, para obter o que deseja, de perfidias e calumnias para ferir adversarios, contra os quaes não ha audacia bastante de formular accusações claras... O que vale é que nós não cremos que o Dr. Martins Junior desça até lá, mergulhe nesse atoleiro degradante.

Seja qual for o seu sossôbro politico, resta-lhe, por certo, dignidade pessoal bastante para não se abysmar nesse outro naufragio.

Nucleo Colonial Suassuna

Tinha para com o publico o compromisso de demonstrar, que são injustas e calumniadoras as accusações que, á boca pequena, sob anonymos, e as vezes mascarado por assignatura de um inimigo meu, me fazia o Sr. Joaquim Lopes Machado, colono do nucleo colonial «*Suassuna*».

Tinha já em mãos alguns documentos e promovia a acquisição de outros para comprovar minha defesa, que estava prestes á ser confiada á imprensa, quando o Sr. Lopes Machado, desenganado de produzir effeito por aquelles meios, veio ajustar commigo suas contas pela imprensa

Aguardo, que o Sr. Lopes Machado termine o seu libello diffamatorio para então desempenhar-me do compromisso, que tenho para com o publico e espero mostrar que no desempenho do meu cargo soube sempre guardar a posição de um funccionario publico, que sabe cumprir seus deveres e que por isso mesmo incorri no desagrado do Sr. Lopes Machado.

Achando-me occupado em trabalhos de meu cargo no municipio de Jaboatão, somente hoje me foi possivel vir a esta cidade e ter assim opportunidade de scientificar o publico a respeito de minhas intenções.

Recife, 4 de Maio de 1894.

Manoel Barata Góes.

Nucleo Colonial Lucena

III

O documento que publiquei é uma prova incontestavel; é a confissão de um cavalheiro que inspirou ao Dr. Barata Góes a mais illimitada confiança, e ao mesmo tempo a manifestação de honrosissima preferencia entre quantos conhecem em Pernambuco o delegado da inspectoria de terras e colonisação, encorporador real e o maior accionista da Companhia Progresso Colonial. A affirmação do Sr. Izidoro Lemos é a verdade, porque exprime exactamente o que se passou entre elle e o proprietario das acções que estavam em seu nome.

Não seria preciso mais para condemnar o Sr. Dr. Barata Góes, si as provas não formigassem para evidenciar o modo insolito por que trahia a confiança que em si depositava o Governo da Republica. Isto é por si só de uma força esmagadora, formidavel.

Porque motivo o Sr. Dr. Barata Góes não quiz ser accionista ostensivo da companhia que organisou para sacrificar a Colonia? Porque a sua consciencia lhe bradava que isto era injustificavel por ser um crime destes que fazem o funccionario perder o credito, e marear para sempre a sua reputação, que lhe cumpre conservar impolluta para honrar o cargo e bem servir ao governo e á patria.

Como destruir a prova que apresentei perante o tribunal da opinião; que foi produzida em juizo; revestida de todas as formalidades legaes, achando-se presente distincto advogado representando o Dr. Barata Góes; que está impressa e pela publicidade chega ao conhecimento do governo e de todos os brazileiros?

Existiam em poder do Sr. Izidoro Lemos 210 acções que figuravam pertencer-lhe; mas que eram do Sr. Dr. Barata Góes. Para estas acções não contribuio o Sr. Izidoro Lemos com um real, nem por ellas percebera cousa alguma quando mandaram o empregado da Companhia Progresso Colonial apresentar-lhe o livro para assignar o termo de transferencia das mesmas acções, que passaram para os nomes de outros da mesma forma que estiveram no do primeiro proprietario a pedido. Ha, nestas condições, possibilidade de admittir-se que as 210 acções fossem do Sr. Izidoro Lemos, quando é certo que elle as possuira sem despendio algum e as passou a outrem pelo mesmo impulso por que vieram ter ás suas mãos, tambem sem receber um seitil?

O Sr. Dr. Barata Góes é o maior accionista da Companhia Progresso Colonial e com este titulo, aliás muito lucrativo, demittio-se de delegado da inspectoria de terras e colonisação, porque não podia ser o protector insuspeito, o defensor denodado, capaz de sacrificar até a vida para conservar illesos os momentosos interesses postos á sua guarda e com elles a sua reputação de funccionario publico. Não podia eu estar ao seu lado nessa empreza indigna, cuja divisa era defraudar os cofres federaes, desvalorisando a Colonia e as suas bemfeitorias precisas á companhia que explorasse a mina da Uzina, enriquecida pelo ouro, subtrahido ao Thesouro Nacional por esse meio. Quando me convenci do plano afastei-me, apezar das seductoras cartas do Sr. Dr. Barata Góes.

Aprecie o publico mais uma prova. Julgue, lendo mais um documento, o modo pelo qual o Sr. Dr. Barata Góes servio-se do cargo para preparar a organisação da companhia que devia ser felicitada com a exploração da Uzina, de que é elle um dos proprietarios, em prejuizo da Colonia.

E' este o documento assignado pelo Dr. Barata Góes!

2.º DOCUMENTO

«Illustre amigo Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado:

Envio-lhe para ler e do seu assumpto fazer sciente aos nossos companheiros o officio junto, que hontem á noite recebi. Com quanto tivesse sciencia pelos telegrammas, que lhe mostrei, da concessão do assentamento da Uzina assucareira na colonia, comtudo era conveniente sabermos se foi feita nos termos do meu pedido em officio sob n. — de 18 de Março.

Felizmente assim aconteceu, pelo que durante vinte annos ficam á nossa disposição o edificio que terá de receber os apparelhos e machinismos e as estradas da Colonia, podendo ainda comprar-se, logo que quizermos, o dito edificio por uma avaliação. Mando-lhe tambem o Diario Official, em que está publicado o aviso do Ministro.

Amanhã pretendo ir á Colonia, e ahi ficarei até sabbado.

Espero comprar o engenho Cumbe, que hontem examinei. E' pequeno, mas tem boas terras.

O Jangadinha, que hontem tambem examinei, será mais difficil comprar. Pretendo as terras dos sitios Piedade e Retiro, limitrophes da 1.ª e 2.ª secções da Colonia.

Até a vista.

De seu amigo, creado e obrigado, *Manoel Barata Góes.*

Recife, 31 de Maio de 1893.

Reconheço a firma supra. Recife, 9 de Abril de 1894. Em testemunho de verdade o Tabellião Publico, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.»

Recife, 2 de Maio de 1894.

Joaquim Lopes Machado

O Dr. Luiz de Castilho e o seu livro

Decididamente o artigo, publicado pelo Sr. Dr. Luiz de Castilho no *Jornal do Recife* de 1 do corrente mez, não é nada serio e disto terá prova o publico que leu as minhas considerações, sobre o livro do Sr. Dr., publicadas nos *Diarios* de 28 de Fevereiro, 7 e 22 de Março, e o meu artigo publicado no *Diario* de 17 de Abril, levando em conta os erros typographicos, muito mais communs e desculpaveis em uma folha diaria do que em um livro didatico.

O Sr. Dr. faria bem em escrever com mais seriedade; a facecia levada a um tal grão depõe muito contra quem a pratica. Não se capacite de que os nossos leitores se deixarão levar por seus *flauteios*, é suppol-os parvos; e além disso, fique certo, Sr. Dr., que as exhibições de *bom flautista* são mais dignas de um REPRESENTANTE DO BANCO DA REPUBLICA, nos salões, do que em publico pela imprensa.

Quanto ás provas de consideração e sympathia de que falta, eu estou quasi dando-me os pezames por havel-as recebido (se é que m'as dispensou em algum tempo).

Palmares, 3 de Maio de 1894.

Efraim de Barros Barretto.

Club Carlos Gomes

CONCERTO ELIAS POMPILIO

Attentas justissimas razões superiores a boa vontade do distincto cavalheiro G. Sansone, que com toda a amabilidade peculiar ao seu caracter permittio que a orchestra e outros distinctos artistas tomassem parte em meu concerto, sou forçado a addial-o para sexta-feira futura 11 do corrente.

O programma será opportunamente annunciado.

Peço ao respeitavel publico desculpa desta pequenina falta.

Recife, 4—4—94.

Elias Pompilio.

Agua Preta

Hoje o prefeito do municipio Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, passou o exercicio da prefeitura ao sub-prefeito, por ter de seguir para a Capital Federal tomar assento no Congresso.

As condições do cofre municipal são bôas, existe no cofre a quantia de......... 5:043$147 de saldo.

O Concelho não deve, e tem de haver importancia não pequena da divida activa.

Louvores aos funccionarios da municipalidade, cumpre dar os justos parabens aos Agua-Pretanos.

Não é só isso; o cofre municipal pela confiança que tem inspirado, tem recebido deposito na importancia de.......... 3:000$000

Agua-Preta, 2 de Maio de 1894.

Um agua-Pretano.

Gamelleira

PARA O EXM. GOVERNADOR VER E PROVIDENCIAR

Contra a expressa disposição da Constituição Federal, art. 73 e lei estadoal n. 44 de 1892, pode o collector das rendas estadoaes accumular o cargo de thesoureiro das rendas municipaes, cargos estes remunerados?

Parece incrivel tanto escandalo na observancia dos preceitos legislativos em plena republica, porém é real, e para que se verifique a verdade, basta perguntar si o collector é tambem pro

...prietario de duas pharmacias, uma aqui e outra em Ribeirão.

Acreditamos si mais cargos remunerados lhe dessem, mais a lei geral; de tal modo, pouco a pouco, é que as leis tornam-se lettras mortas e... para inglez ver.

Ahi fica o nosso protesto em face da Constituição Federal e de nossa lei estadoal, restando-nos a esperança de que a sabia e patriotica administração do Exm. Sr. Governador não tardará em fazer justiça, como costuma.

Gamelleira, 5 de Maio de 1894.

Antonio Bordejor da Silva.

Nucleo Colonial Lucena

Em relação a affirmativa que fiz de que 210 acções que figuravam até mais em meu nome na Companhia Progresso Colonial, pertenciam ao Sr. Dr. Manoel Barata Góes e por ordem do mesmo doutor tinha passado para o nome do Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, foi equivoco, devido a dias antes ter me procurado, o Sr. Dr. Barata Góes e me affirmar que as ia passar para o nome de Sr. Dr. José Marcelino e eu crente nesta sua affirmativa não prestei attenção quando assignei as transferencias, agora, porem, em virtude da declaração do Sr. Dr. José Marcelino fui pessoalmente verificar o livro de transferencia da referida Companhia e vi que foram ellas transferidas aos seguintes Srs.: ao S. Henrique Bernardes d'Oliveira 100 acções, ao Sr. José Victorino de Paiva 60 acções e ao Sr Lydio José de Mello 50 acções prefazendo o numero de 210 que se achavam em meu nome, porem que pertenciam ao Sr. Dr. Manoel de Barata Góes.

Recife, 4 de Maio de 1894.

Izidoro Lemos.

Prefeitura Municipal

Deixarmos de louvar ao empregado que sabe cumprir com os seus deveres seria uma falta, e por isso dizemos que é digno de louvor o procedimento do fiscal da limpeza da freguezia do Recife, acabando com o fóco de immundicia feito, na praça do Tiradentes, por varios donos de cocheiras.

Proceda assim o Sr. Silvino de Oliveira que terá sempre o apoio do povo desta freguezia.

Os moradores da rua Barão de Triumpho.

Terrenos na freguezia das Graças

Achando-se annunciado leilão para o dia 4 do corrente mez de diversos terrenos na freguezia de Nossa Senhora das Graças, pertencentes a irmandade de S. Pedro dos Clerigos do Recife como pertencentes ao acervo do Dr. João Honorio, a mesma irmandade desde já declara que será nulla toda e qualquer transacção relativa aos ditos terrenos, visto achar-se manutenida por sentença e posse judicial dada pelo Dr. juiz de direito do civel, cartorio do escrivão Felicissimo.

Qualquer transacção só terá effeito sendo realisada por intermedio dos seus procuradores Dr. Ferreira ou do solicitador Moreira Dias.

Recife, 1 de Maio de 1894.

Engenho Sant'Anna

Vende-se 3 partes do engenho Santa Anna, no municipio de Serinhãem a tratar no Recife, á rua do Barão da Victoria n. 45, loja, com João Correia.

O dito engenho é de grande producção e de transporte facil, basta dizer que limita-se com o afamado engenho Jacirú.

Engenho Timbó-assú'

Chegando ao conhecimento do abaixo assignado que alguem aconselha á minha sogra a venda do engenho Timbó-assú para prejudicar meu filho, unico herdeiro necessario, venho declarar que empregarei os meios precisos para evitar a venda do engenho, no qual possuo bemfeitorias no valor de 40 000$000, devidamente reconhecidas em sentença proferida na questão a que arrastaram minha sogra.

Augusto Cesar Andrade:

Engenho Timbó-assú, 6 de Abril de 1894.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

New-York Life Insurance Company

Pernambuco, 2 de Maio de 1894,

Illm. Sr, Dr. Antonio Molinari Laurin. — Tendo liquidado hoje a minha apolice de seguro de vida «Pontina» cumpro o dever de agradecer a V. S. a solicitude que empregou para tal liquidação.

Sem outro motivo assigno-me com toda a consideração

De V. S.
Criado e obrigado
(Assignado)—Dr. *Carneiro da Cunha.*

PERANTE O TUMULO

do meu estremecido pae

DR. JOAQMIM GONÇALVES LIMA

As esperanças que n'alma acalentei de erguer-me um dia da sombra em que me envolvo, todas jazem comtigo no sepulchro!
Damasceno Vieira.

Fatalidade atroz que a mente esmaga!
Castro Alves.

Meu Pae! O dia de hoje data o 11 anniversario do teu infausto passamento!

Por isso, venho hoje, pallido e triste, em extrema desolação, gravar no marmore sagrado do teu tumulo, «onde o sol dardeja filigranas d'ouro» e onde dormes, sem despertar jamais do somno lethargico da Morte, como uma lembrança eterna de teu filho, estas minhas pobrissimas, mas sentidas e singellas quadrinhas, «pallidas flôres de emmurchecida grinalda», prova exhuberante do meu profundo e acrysolado amor sagrado, a tua saudosa e honrada memoria!

E de lá dos umbraes da Eternidade, lá da mansão dos justos, onde descanças, feliz e bem feliz, vês, que as lagrimas que rolam-me a fio e que gottejam sobre as tristes perpetuas rôxas, que ornam a tua campa, que ha onze annos encerra os teus restos mortaes, são vertidas de um pobre e desventurado coração despedaçado pela immensa e angustiosa dôr da saudade!

«Fatalidade atroz que a mente esmaga!»

Distenda-se a luz sobre a tua sepultura e distenda-se a paz sobre tua memoria.
Alves Mendes

Na morte acaba tudo. Quão difficil é incutir a persuação do bem.
Demosth.

Ha onze annos que habitas
Nesta lugubre morada;
Onde encerraste a existencia
Tão risonha quanto honrada!

Ha onze annos que eu sinto
A tua falta, meu pae;
Por isso eu venho beijar-te
A lousa onde a luz cae!

Mas esse beijo é tão puro
Quanto é puro o somno teu;
Exprime dôr tão profunda...
Quanto é triste o pranto meu!

Recebe, pois, esse osculo,
Que exprime só affeição,
De quem tem a tua imagem
Impressa no coração!

Recife, 5 de Maio de 1894.

Joaquim Ignacio G. Lima.

Eleição da mesa regedora que tem de administrar os trabalhos da confraria do S. Bom Jesus da Via Sacra da Igreja da Santa Cruz, no anno de 1894 a 1895

Provedor
Domingos Gonçalves Villa-Verde.
Escrivão
João José de Figueiredo.
Thesoureiro
João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
Procuradores
Antonio Alves Villella Primo.
José de Azevedo Mendonça.
Definidores
Sebastião Lopes do Amaral.
Joaquim da Costa Maia e Silva.
Francisco Antonio Fernandes.
Manoel Antonio Domingues.
Jacintho da Silva Farias.
Victorino do Rego Costa.
Manoel Odorico Duarte.
Jovino Olintho de Carvalho.
Manoel Marques dos Santos.
Joaquim Bonifacio Moreira de Farias.
Seraphim Mendes Sabarido.
Adolpho A. de Abreu Guimarães.
Provedora
A Exma. Sra. D. Cecilia Moreira da Costa.
Escriva
A Exma. Sra. D. Joanna Irias Pereira da Silva.
Definidoras
As Exmas. Sras.:
Baroneza de Amaragy.
D. Adelaide Soares Fernandes.
D. Maria Falzer Valongueiro.
D. Candida Maria Alves Guimarães.
D. Rosa das Mercês Figueiredo.
D. Candida Baptista Nogueira de Mello.
D. Julia Candida de Oliveira Domingues.
D. Clotilde Aurora Sampaio.
D. Emilia Fernandes Damazio.
D. Genoveva E. da Fonseca Ventura.
D. Philomena C. de Lemos.
D. Derlondina Ferreira.
D. Emilia Secundina de Souza Braz.
D. Carolina Craveiro.
D. Leonor de Mello Salen.
D. Maria Salomé Ribeiro de Farias.
D. Maria do Carmo Barbosa da Silva.
D. Olindina Moraes Peggi.
D. Elisa Angela Ferreira.
D. Emilia Fernandes de Lemos Duarte.
D. Eustaquia Pinto Bandeira A. N.
D. Francisca Ephigenia Soares da Rocha.
D. Carolina dos Anjos F. Simões.
D. Andreza Maria da Conceição.
Consistorio em mesa, 30 de Abril de 1894.
O escrivão interino.
José de Azevedo Mendonça.
Vigario *Augusto Franklin Moreira da Silva.*

O descobrimento pelo insigne navegante castelhano, da encantada Peninsula da Florida não só augmentou o mappa e acrescentou mais um florão a imperial corôa de Castella, senão que veio tambem alargar os horizontes da poesia com a magia da lenda, e mais tarde a popularizar esta parte do continente com a producção do riquissimo perfume que de suas flores se extrahio e que foi designado com o nome de Agua Florida de Murray & Lanman, orgulho da America e elegante necessidade social de seus habitantes. Quem não conhece este delicioso perfume? Quem não ha gozado alguma vez de seus embriagantes vapores no banho ou no toucador? Quem, ao usal-o, não ha sentido mais forte o corpo, mais clara a mente e mais alegre o espirito? Basta proval-a uma vez para preferil-a ás demais.

A legitima Agua Florida é a de Murray & Lanman, preparada por Lanman & Kemp, unicos fabricantes e proprietarios, New-York.

EDITAES

O Dr. Bernardino Maranhão Juiz de Direito e de auzentes do municipio do Brejo da Madre de Deus do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que havendo fallecido repentinamente no dia cinco do corrente mez de Abril no districto de Jatobá deste municipio do Brejo a onde era morador Leonidas Dias da Costa, solteiro, sem deixar testamento e nem herdeiros presentes e conhecidos, e tendo-se procedido por este Juizo a arrecadação de seu espolio que se acha devidamente depositado, são chamados os herdeiro e successores do mesmo finado Leonidas Dias da Costa, e todos que direito tenham em sua herança, á virem habilitar-se de conformidade com a lei no prazo de sessenta dias a contar da data deste, sob pena de se proceder findo este prazo nos ulteriores termos da arrecadação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume, e publical-o por trez vezes no Diario Official deste Estado e remetter dois de igual theor ao Juiz de Direito do municipio de Igarassú para ser publicado um na séde d'esse municipio e outro na Ilha de Itamaracá aonde consta existirem irmãos do mesmo finado.

Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus aos 26 dias do mez de Abril de 1894.

Eu, Joaquim Cordeiro Falcão, escrivão de orphãos e ausente o escrevi, Bernardino Maranhão.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Eu Joaquim Carolino Falcão, escrivão de orphãos e ausentes o escrivi. Certifico eu porteiro interino dos auditorios que nesta data affixei no lugar do costume o edital acima mencionado dou fé.

Cidade do Brejo 26 de Abril de 1894. O official de justiça e e porteiro interino, Sergio José Domingues.

Nada mais se continha em dita certidão acima copiada dou fé. Cidade do Brejo 26 de Abril de 1894. Eu, Joaquim Carolino Falcão, escrivão de orphãos e ausentes o escrivi e assigno. O escrivão de orphãos e ausentes, Joaquim Carolino Falcão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 25 de Abril de 1894.

EDITAL N. 28

Em additamento ao edital n. 26, declaro, de ordem do cidadão Dr. inspector geral aos professores abaixo mencionados que, por se ter verificado terem elles mais de 25 annos, acham-se comprehendidos na ordem do Dr. governador do Estado, a que elle (edital) se refere, e devem, portanto apresentar-se a Junta Medica do Estado afim de serem inspeccionados; e, considerar-se excluida dessa obrigação a professora Maria Clara de Mello Figueira por não ter ainda o tempo exigido, e haver sido n'ella incluida por engano.

Hermilla Florescta da Cunha Salles.
Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza.
Ursula Ciselina d'Andrade Lima.
O secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Maio de 1894.

Não houve cotação

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 1/2 sobre Londres a 90 dias.

De tarde os Bancos elevaram a taxa para 9 9/16, por ser dia de mala para e Europe, o movimento foi pequeno.

Em papel particular effectuaram-se de manhã algumas transacções a 9 5/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	5$600
Usinas por 15 kilos	5$200	a	5$600
Branco idem idem	3$800	a	5$600
Somenos, idem idem	3$600	á	3$900
Mascavado idem idem	2$800	a	3$000
Bruto idem idem	não houve		
Bruto melado	2$300	a	2$500
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Foi vendido a 11$800 por 15 kilos de boas precedencias.

Alcool

Por pipa de 480 litros 231$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 188$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 800 réis nominal.

Verdes a 485 reis.

Carnauba

Cota-se de 12$ a 19$000 por 15 kilos vendas.

Mel

Cotamos nominal a 90$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Maio

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 4		
Vapores	1 a 4		
Animaes	1 a	274	
Estrada de Ferro Central	1 a		
Idem de S. Francisco	1 a	596	285
Idem de Limoeiro	1 a		
Somma		870	285

Importação

Vapor francez «Dordogne,» entrado dos portos do sul em 30 do passado e consignado a H. Burle e Comp., manifestou:

Pinas [illegible] a Pereira Pinto & Comp.

Xarque 1:700 fardos a Amorim Irmãos e Comp. 400 a Joaquim da Silva Carneiro e Comp., 2.276 a Pereira Carneiro e Comp., 1.582 a J. Baltar e Comp., 2.447 a M. S. Maia.

Vapor allemão «Salerno,» entrado de New-York e escala, em 29 do passado e consignado a Pereira Carneiro e Comp., manifestou:

Breu 30 barricas a G. de Mattos Irmãos.

Farinha de trigo 4.000 barricas a Machado & Lopes, 100 a Gomes de Mattos Irmãos.

Graxa 3 volumes aos mesmos.

Maizena 50 caixas a Gonçalves & Barros.

Machinas para descaroçar algodão 5 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Pregos 40 barricas a Machado & Lopes.

Toucinho 25 barris a Gonçalves & Barros.

Tintas 56 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Brigue norueguense «Media,» entrado de Cardiff em 29 do passado e consignado a Wilson Sons e Comp.

Carvão de pedra 388 toneladas á ordem.

Vapor inglez «Avis,» entrado do Rio de Janeiro e escala em 30 do passado e consignado a M. S. Maia, manifestou:

Barris 700 a Pereira Pinto e Comp., 200 a Tavares Lapa e Comp., 200 a J. Ferreira da Costa e Comp., 30 a J. Rodrigues Macieira.

Café 233 saccos a Mendes Lima e Comp., 535 á Companhia de Estiva, 2 a Pontual & Rezende, 545 a Pereira Carneiro e Comp., 70 a Costa & Rocha.

Calçados 5 caixões a Costa Campos e Comp., 1 a C. Lino e Comp.

Drogas 1 caixa a Guimarães Braga e Comp.

Fumo 46 volumes a C. Lime e Comp., 15 a Almeida Machado a Comp., 59 a Azevedo e Comp., 10 a F. Costa e Comp., 75 a Gonçalves & Barros, 42 a Moreira e Comp., 20 a ordem, 113 a Amorim Irmãos e Comp.

Livros 2 caixas a Hugo e Comp.

Ladrilho 26 engradados á ordem.

Molduras 1 caixa á ordem.

Mercadorias 4 caixas á ordem.

Pipas 161 a Pereira Pinto e Comp., 41 a C. Pratz, 100 a Paulino de Oliveira Maia, 9 á Sociedade R. e D. Pernambucana, 83 a J. C. Ferreira.

Perfumarias 12 caixas á ordem.

Papel 5 volumes a Gonçalves & Barros.

Phosphoros 10 caixões a Lopes Alheiro e Comp., 20 a J. Esnaty & Pereira.

Toneis 6 a G. Pallie, 26 a Silva Guimarães e Comp., 32 a G. Pratz, 9 a Paulino de Oliveira Maia.

Velas de cera 400 caixas a Pereira Carneiro e Comp.

Exportação

RECIFE, 4 DE MAIO DE 1894

Para o exterior.

Não houve.

Para o interior

— No lugar allemão «Nina», para Porto Alegre, carregou:

E. Lins Caldas, 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã «Johanne», para Porto Alegre, carregaram:

H. Fernandes, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

C. Guimarães Junior, 200 barricas com 21,410 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco e 200 barricas com 21,612 ditos de dito.

— No vapor nacional «Itapeua», para Porto Alegre, carregou:

H. Fernandes, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

H. Burle & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Avis», para o Pará, carregaram:

C. Guimarães & C., 500 barricas com 23,735 kilos de assucar branco.

M. Guimarães, 100 barricas com 5,650 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 250 volumes com 18,650 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 40 barricas com 3,368 kilos de assucar branco.

P. Alves & C, 150 barricas com 6,067 kilos de assucar refinado.

J. Souza, 2 500 caixas com 32,500 kilos de sabão.

— No vapor allemão «Salermo», para Santos, carregaram:

C. Lima & C., 98 saccos com 5 880 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

M. da Costa Moreira, 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

D. F. Porto Baltar, 50 pipas com 23,500 litros de aguardente.

— No hiate «Aurora», para Mossoró, carregou:

M. Viegas, 2 barris com 180 litros de vinagre e 26 caixas com 182 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE MAIO DE 1894

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 2	116:928$692	
Idem de 4	46:281$513	
		163:210$205
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 2	18:657$370	
Idem de 4	5 990$851	
		24:648$221
Somma total		187:858$426

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1894.

O chefe
J. Gonçalves da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 2	7:379$009
Idem de 4	2:179$984
	9:558$983

Movimento do porto

Navios entrados no dia 3

Rio de Janeiro e escala—20 dias, vapor allemão «Etruria,» de 1,388 toneladas, commandante G. Cantieny, equipagem 23, carga varios generos; a Borstelmann & C.

New-York—20 dias, vapor inglez «Lancastrian Prince,» de 1,445 toneladas, commandante G. E. Millar, equipagem 25, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Dordogne,» commandante F. Lemoine; carga varios generos.

Buenos-Ayres—Barca ingleza «Cathaya,» capitão W. Morgan; em lastro.

Turks Island—Lugar inglez «Blanch,» capitão R. Pallery; em lastro.

Navio entrado no dia 4

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor inglez «Thames,» de 1,369 toneladas, commandante Armstrong, equipagem 138, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Thames,» commandante Armstrong; carga varios generos.

Observação

Procedentes da Europa chegaram ao Lamarão os vapores inglez «Thames» e francez «Congo,» que sendo intimados pelo telegrapho optico, seguiram immediatamente para a Ilha Grande no Rio de Janeiro, sem communicarem com a terra.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 2 de Maio foi o seguinte: Entraram.

30 bois pesando 4,511 kilos.	
645 kilos de peixe a 20 rs.	12$900
12 compart. com mariscos a 100 rs.	1$200
9 ditos com camarões a 100 rs.	$900
30 columnas a 600 rs.	18$300
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
3 carga com macacheiras a 300 rs.	$900
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
25 cargas com farinha a 200 rs.	5$000
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
64 lugares a 200 rs.	12$800
17 suinos a 200 rs.	3$400
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
54 comp. com fazendas a 600 rs.	32$400
48 comp. com verduras a 300 rs.	14$400
75 comp. com farinha a 400 rs.	30$000
39 comp. com talhos a 2$	78$000
	262$700
Rendimentos do dia 1	261$700
	524$400

Preços do dia:
Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 600 a 700 rs. a cuia
Milho de 500 a 600 rs. a cuia.
Feijão de 2$000 a 3$000 a cuia.
Bacalhão 700 rs. idem.
Xarque 900 rs. kilo.

Navios esperados

De Pelotas
Patacho allemão Harald.
Patacho inglez Arthur.
Barca noruega Sif.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Aliene.
Patacho portuguez Marinho VI.
Lugar portuguez Marinho VII
De Hamburgo
Patacho allemão Trina.
De Liverpool
Barca ingleza Liliaa:
De Hull
Barca allemã F: C. Berg.
De Fleetwood
Barca norunega Gottica.
De Cardiff
Barca norunega Osmond.

Barca norueguense Spekulation.
Barca norunega Protector.
Barca norunega Brillant.
De Table Bay
Lugar inglez Albatross.

Vapores a entrar

Mez de Maio
«Jacuhype», do sul, hoje.
«Delambre», do sul, hoje.
«Congo», da Europa, hoje.
«Pernambuco», do norte, hoje.
«Orenoque», do sul, hoje.
«Amazonas», da Europa, hoje.
«Edictor», de Liverpool, a 15.

Vapores a sahir

Mez de Maio
Sul, «Congo», hoje, ás 2 horas.
Sul, «Pernambuco», hoje ás 4 horas.
Santos e esc., «Salerno», hoje, ás 4 horas.
Europa, «Orenoque», hoje, as 2 horas.
Santos e esc. «Amazonas», 7, ás 3 horas.

MUTILADO

Superintendencia da Hygiene Municipal do Recife, em 1 de Maio de 1894.

Estando confirmada officialmente a desagradavel noticia do apparecimento do cholera em Portugal cumpre-nos estar acautelados e não crusarmos os braços, esperando desprevenidamente o que possa succeder.

A cidade do Recife, pela natureza de seu sólo, apresentando porosidade e permeabilidade favoraveis á diffusão epidemica, com uma edificação, em sua grande parte, affastada dos preceitos hygienicos, sem drenagem, sem ar, sem luz, sem agua abundante, sem exgotos completos, sem latrinas e mictorios, quer publicos, quer particulares, em numero, disposições, conservação é asseio convenientes; em condições de attingir a um fim desejado, nenhuma resistencia poderá offerecer ao inimigo infeccioso que nos póde bater á porta.

Assim muitissimo é preciso fazer-se para, de algum modo corrigir, com os meios ao nosso alcance, o que infelizmente foi feito outr'ora sem base alguma scientifica e de progresso.

Mencionadas as nossas condições sanitarias, de natureza e consequencias bastante serias, cumpre á Inspectoria da Saúde do Porto, á Inspectoria de Hygiene, á Municipalidade, á Directoria das Obras Publicas, á Companhia Drainage e á de Beberibe, na esphera de suas attribuições, secundar os intuitos do Exm. Governador do Estado, que, para garantir a população contra a invasão d'aquelle terrivel morbo, abrio verba extraordinaria com que possa custear as despezas com medidas prophylacticas que assegurem um completo desideratum.

Em materia de hygiene a sua mais benefica acção é a que vai ao encalço do mal e consegue evital-o, e um tal desideratum não se consegue sem pôr em jogo meios energicos e indispensaveis como:— quarentenas, lazaretos, visitas domiciliares, rigorosa policia sanitaria sobre os generos alimenticios, sobre o fornecimento d'agua para o consumo, sobre os serviços de esgoto e apparelhos de latrinas, sobre a remoção e destino convenientes do lixo, desinfecções, aterro conveniente dos alagados, etc.

Não se deve esperar o apparecimento do mal e a sua disseminação constituindo epidemia para depois combatel-a; agir deste modo seria lutar com o impossivel.

Tratando-se de medidas preventivas como meio de salvação publica não se deve allegar economias mal entendidas, porque essa economia hoje reputada proveitosa redundará amanhã em grandes dispendios e o sacrificio irreparavel de vidas preciosas.

Todos devem procurar o maior asseio e completo funccionamento nos apparelhos de latrinas, canalisar as aguas servidas e das chuvas evitando que fiquem estagnadas.

—

O germen da diarrhéa choleriforme existe nos vomitos e nas materias fecáes dos doentes e se transmitte principalmente pela agua, pelas roupas e tudo mais que estiver em contacto immediato com o doente.

E' da mais alta importancia que as materias vomitadas e as fecáes dos doentes, assim como os objectos manchados ou attingidos por ellas, sejam immediamente desinfectados.

A desinfecção será obtida com uma solução de sulfato de cobre, encerrando 50 grammas de sulfato para um litro d'agua.

Os vasos depois de desinfectados e bem assim as bacias das latrinas devem ser lavados com agua saturada de acido muriatico.

As roupas manchadas ou não, devem ser immersas em agua fervendo tendo em mistura 250 grammas de solução de sublimado a 5/1000.

A agua potavel deve ser objecto de attenção toda particular e minuciosa; a agua recentemente fervida dá uma segurança absoluta, conservada depois em condições que garantam aquella segurança.

Os excessos de toda a especie, principalmente os alcoolicos e de mesa são perigosos.

Abstenção absoluta dos fructos mal sazonadas e dos productos alimenticios que não estiverem em bôas condições.

Os resfriamentos devem ser evitados com o maior cuidado.

Toda diarrhéa ou perturbação gastro intestinal deve ser observada com attenção.

O superintendente,
Dr. *Emygdio Montenegro.*

—

Para maior conhecimento dos municipes faço publicar algumas disposições das posturas municipaes e do regulamento da Companhia Draynage para que não se chamem á ignorancia quando se tiver de proceder a rigorosa policia sanitaria:

—

Quando, por qualquer infracção das posturas municipaes, o infractor ou o responsavel pela infracção não satisfizer a intimação ou o determinado pelas autoridades municipaes, será o serviço, remoção ou melhoramento, feito pela Prefeitura á custa dos infractores, sem direito a qualquer reclamação.

—

A não sernos logares designados em posturas e na falta pela Prefeitura, não é permittido fazer-se deposito de lixo tirado das casas e quintaes, sob pena de ser multado o infractor em 10$000.

Não é permittido despejar estrumes nas ruas ou nas estradas, sob pena de 3$000 de multa ou dois dias de prisão correccional e o duplo na reincidencia.

A conducção de estrume só poderá ser feita em carroças fechadas, quando o ponto do destino permitta franca entrada ás mesmas, no caso contrario só será permittida em caixões ou barricas tambem fechadas; os infractores pagarão a multa de 5$000 e o dobro na reincidencia.

Fica prohibido dar escoamento para as ruas, praças, beccos e estradas do Municipio, ás aguas servidas das habitações.

Todos os moradores da cidade são obrigados a manter limpa a parte da rua fronteira á habitação

Todos os moradores da cidade são obrigados a conservar limpos e sem lama ou immundicies os quintaes das casas de sua residencia; os infractores pagarão a multa de 2$000.

Ninguem poderá lançar aguas sujas nos canos geraes pelas sargetas existentes; os infractores pagarão a multa de 10$000.

Nenhuma casa poderá ser habitada sem ter apparelho ou deposito para despejo das materias fecaes com syphão e agua sufficiente para as lavagens necessarias; o inquilino será multado na importancia de 2$000 a 6$000 sempre que se verifique a falta de asseio no apparelho.

O inquilino ou locatario que concorrer por qualquer meio para viciar o ambiente de modo a prejudicar a saude publica ou a de seus vizinhos será multado em 5$000 e o dobro na reincidencia e obrigado ainda a remover as causas que determinarem a viciação do ambiente.

Quando, porem, a viciação depender das más condições do predio será relevada a multa e intimado o proprietario para fazer os reparos ou melhoramentos indispensaveis e reclamados; caso, porem, não faça o concerto necessario pagará o respectivo proprietario a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia.

E' prohibido lançar nos riachos, fontes açudes e poços, d'onde se tire agua para consumo, substancias organicas ou immundicias; o infractor incorrerá na multa de 20$000 ou em 5 dias de prisão.

Os proprietarios de cavallariças, estabulos de bois e de vaccas leiteiras, devem manter seus estabelecimento s em completo asseio, transportando de dois em dois dias e em carroças fechadas todo o estrume existente e procedendo desinfecções por meio de enxofre e alcatrão, tambem de dois em dois dias e por occasião da remoção do esterco, menos para os estabelecimentos de carros fenebres que farão desinfecções diarias; os infractores pagarão a multa de 10$000.

E' prohibido conservar nos armazens, tavernas, botequins, confeitarias ou casas de venda para consumo, generos seccos ou liquidos falsificados, corrompidos, ou deteriorados; os infractores soffrerão a multa de 10$000 a 30$000 e as penas do Codigo Criminal que couberem ao caso.

Em qualquer casa, onde se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade municipal sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações que forem necessarias e, sem que estas tenham sido praticadas, a casa não poderá ser occupada ou posta em aluguel, incorrendo o infractor na multa de 30$000.

Nenhum enterramento será feito sem attestado medico, que deverá declarar si acompanhou a molestia ou compareceu para verificar o obito, salvo nos pontos afastados da cidade, onde não haja medico na occasião, devendo a verificação ser feita pela autoridade civil ou policial do lugar com vistas ao medico da policia.

Quando a molestia verificada for contagiosa ou infecciosa compete ao medico ou á autoridade dar immediato aviso á Inspectoria de Hygiene.

Será punido quem fornecer attestado de obito por simples informação.

As pessoas que succumbirem á febre amarella, cholera, bexigas, typho e outras febres graves, serão sepultadas sem perda de tempo.

São prohibidos na Capella do Cemiterio de Santo Amaro os depositos de cadaveres, os quaes somente poderão ser feitos no necroterio do mesmo estabelecimento, podendo, porém, em quanto se realisar alguma cerimonia funebre, alli, relativa ao morto, ser o cadaver deste transportado para a capella donde seguirá para a sepultura.

Não estão comprehendidos nesta disposição os que fallecerem de molestia epidemicas e contagiosas, cujo deposito será feito na sepultura onde a inhumação deve realisar-se, sendo fechada com a presteza a que se referem estas posturas,

Os carros que conduzirem cadaveres, qualquer que seja a causa do fallecimento, serão desinfectados na frente do Cemiterio e antes de voltar para o respectivo estabelecimento e bem assim os pannos mortuarios que o acompanham; o infractor pagará a multa de 10$000 duplicada na reincidencia.

E' rigorosamente prohibida, quer nos Cemiterios publicos, quer nos particulares, a inhumação em catacumba, de pessoas fallecidas de molestias contagiosas e epidemicas, as quaes unicamente serão sepultadas no sub solo, em covas com a profundidade de dous metros, sobre as quaes então se poderá erguer monumentos funerarios, nas condições estabelecidas em regulamento.

Fica prohibida a venda de garapas e bebidas que possam arruinar a saude: os infractores serão multados em 10$000.

Fica prohibida a venda de fructas mal sazonadas: os infractores, além de perderem as fructas que serão inutilisadas, pagarão a multa de 2$000 a 5$000.

E' prohibido vender leite de vacca antes de passados oito dias depois do nascimento da cria: o infractor pagará a multa de 10$000.

E' prohibido vender leite que tenha sabor amargo ou que seja de cor amarella: o infrator soffrerá a multa de 10$000.

E' prohibido vender leite de vaccas doentes e especialmente affectadas de molestias contagiosas, infecciosas ou constitucionaes e que estejam em más condições de nutrição: os infractores pagarão a multa de 30$000.

Não poderão fornecer leite os animaes que forem julgados em máo estado pelos medicos municipaes ou pela Inspectoria de Hygiene do Estado.

O vendedor de leite é obrigado a apresentar o competente visto dos medicos da municipalidade ou da Inspectoria de Hygiene, sempre que lhe for exigido pelos agentes municipaes, sob pena de 10$000 de multa.

Disposições do regulamento da Companhia Recife Draynage

Os moradores dos predios deverão communicar, sem demora, á empreza qualquer desarranjo que se der nos apparelhos e canos pertencentes ás suas casas

Os proprietarios ou locatarios das casas, em que houver apparelhos, participarão no escriptorio da Companhia, por escripto datado, qualquer interrupção no serviço dos mesmos apparelhos, mencionondo a causa que deu lugar, si for delles conhecida.

Si dentro das 24 horas seguintes á participação de que trata o artigo antecedente não tiver a Companhia mandado examinar e concertar o apparelho, os proprietarios ou locatarios o communicarão ao engenheiro fiscal que providenciará pela forma do artigo seguinte:

O engenheiro fiscal, logo que receber a communicação de que trata o artigo antecedente, examinará ou fará examinar por engenheiro da companhia a interrupção do serviço do apparelho e a causa desta.

Si pelo exame conhecer-se a interrupção provém de negligencia da companhia ou defeito da obra, será a mesma obrigada a reparal-a immediatamente, sob pena de pagar a multa de 10$000 e perda das annuidades, em quanto durar a interrupção do apparelho.

Todos os concertos e reparos nos apparelhos e canolisação, assim interna como externa, que se fizerem necessarios, sem que tenha dado lugar a elles alguem reconhecidamente responsavel por essa despeza, serão feitos pela companhia sem indemnisação alguma.

A companhia mandará remover o lixo do interior das habitações duas vezes por semana, sob pena de lhe ser imposta pelo engenheiro fiscal multa de dous mil reis por cada habitação, onde esse serviço deixar de ser feito, e o duplo na reincidencia.

O Superintendente,
Dr. *Emygdio Montenegro.*

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, a quem interessar possa que por parte de Antonio Francisco da Silva Maia, commerciante nesta cidade, foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição —Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.

Antonio Francisco da Silva Maia, negociante estabelecido com venda á retalho no Largo do Mercado n. 12, com sua firma registrada, tendo verificado pelo balanço junto não poder pagar integralmente seu debito, fez o accordo extrajudicial, constante do documento junto, com os seus credores chirographarios, que representa tres quartas partes do passivo sujeito aos effeitos da concordata, no sentido de lhes pagar cincoenta por cento, sendo trinta por cento á vista, e vinte por cento á prazo de quatro, oito e doze mezes, divididos em tres prestações iguaes.

Assim vem requerer a V. S. se digne homologar o mesmo accordo, ou concordata, depois de praticadas as diligencias legaes.

Pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—Recife, 19 de Abril de 1894.—O advogado do Dr. Augusto Vaz.

(Estava sellada legalmente).

Em dita petição proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho—D. A.—Cumpra o escrivão o disposto no art. 126 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Recife, 19 de Abril de 1894.—P. de Lyra.

Sendo a mesma petição presente ao destribuidor do juizo, teve a destribuição seguinte:

Destribuição:—A' Giraldes.—Oliveira.

E em cumprimento daquelle meu despacho, o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor do qual ficam marcados dez dias contados da publicação deste, aos credores do supplicante Antonio Francisco da Silva Maia, para apresentarem suas reclamações contra a homologação da concordata, requerida pelo mesmo supplicante.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Abril de 1894.

Paga 8$200 de sello e 500 rèis de emolumentos pela assignatura.

Eu Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

DECLARAÇÕES

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional

De ordem do vice-presidente desse Instituto, convido aos Srs. officiaes socios do mesmo, afim de se reunirem no dia 6 de Maio vindouro na casa n. 137 á rua Vidal de Negreiros, ás 6 horas da tarde, para tratar se de negocios urgentes tendentes á mesma sociedade.

Sala das sessões do Instituto, 26 de Abril de 1894.

1º secretario
Nuno Alves da Fonseca.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do conselho administrativo dessa veneravel confraria, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para, reunidos em numero legal do collegio representativo, proceder-se a eleição dos novos funccionarios que teem de compor o novo conselho para o anno compromissal de 1894 á 1895.

Consistorio, 3 de Maio de 1894.

O secretario
Miguel dos Santos Costa Junior.

Banco da Bolsa

Assemblé Geral

Não tendo se effectuado por falta de numero de accionistas a que fora convocada para o dia 28 de Março ultimo convido novamente aos senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 8 do corrente, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado e procederem nos termos dos Estatutos.

Recife 1 de Maio de 1894.

O director Gerente,
P. J. Pinto.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

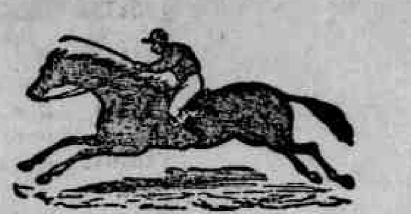

PROGRAMMA DA 15.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO Dia 6 de Maio de 1894

Entrada gratuita, porém só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1.º Pareo—A Colonia Allemã—1.250 metros— Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º 50$ 2.º e 25$000							
1	Toulon	5	Rodado	Pernamb.	50	Ouro e preto	Cruz & C.
2	Tenor 2.º	5	Alazão	«	50	Amarello e roxo	Azevedo & C.
3	Aquidaban 2.º	5	Russo	«	50	« « «	A. G.
4	Vingador	5	Rodado	«	50	Encarnado e bat. prt	C. 1.º de Junho.
5	Colosso	5	»	«	50	Encarnado e azul	Coud. Cruzeiro.
2.º Pareo—A Colonia Italiana—910 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º 50$ ao 2. e 25$ ao 3.							
1	Hirondelle	5	Castanho	Pernamb.	51	Amarello e róxo	J. N. da Silva.
2	Gallet	5	Rodado	«	51	Encarnado e verde	Oscar.
3	Malaio	5	Mellado	«	51	Verde e amarello	J. Moraes.
4	Fado é	5	Baio	«	51	« « «	J. M.
5	Nababo	5	Alazão	«	51	Branco e encarnado	F. A. Paz Jorge.
3.º Pareo—A Colonia Portugueza—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1. 50$ ao 2. e 25$ ao 3.							
1	Fumaça 2.º	5	M. Raposo	Pernamb.	51	Azul e rosa	Ferreira & Irmão.
2	Traquinas	5	«	«	51	Rosa e preto	A. Silva.
3	Caicó	5	Russo	«	51	Azul e encarnado	S. G. Medeiros
4	Septicismo	5	Castanho	«	51	Preto e ouro	A. M. de Almeida
5	Anysmo	5	Mellado	«	51	Encarn. e branc.	U. Gonçalves.
6	Philomomo	5	Rodado	«	51	Encarnado e azul	M. J. G de Miranda.
7	Mendigo	5	Castanho	«	51	Encarnado e verde	J. F.
8	Tupy 2.º	5	Alazão	«	51	Encarnado e branco	Correia Rezendo.
4.º Pareo—A' Colonia Franceza—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º							
1	Gallet	5	Rodado	Pernamb.	50	Verde e encarnado	Oscar.
2	Malaio	5	Mellado	«	50	Verde e amarello	J. Moraes.
3	Aly-Sloper	5	Rodado	«	50	Ouro e preto	A. Marques.
4	Patchouly	5	Russo	«	50	Encarnado e branco	M. J. A.
5.º Pareo—A Colonia Americana—*Handcap*—1.400 metros—Animaes de Pernambuco Premios: 300$ ao 1.º 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º							
1	Triumpho	5	Mellado	Pernamb.	53	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	Hirondelle	5	Castanho	«	48	Amarello e róxo	J. N. da Silva.
3	Pygmeu	5	Zaino	«	48	Ouro e preto	A. M. de Almeida.
4	Dublim	5	Rodado	«	57	Preto e rosa	Azevedo & C.
5	Nababo	5	Alazão	«	53	Encarnado e branco	F. A. Paz Jorge.
6	Turco 2.º	5	«	«	50	Encarnado e verde	J. E. Ferreira.
7	Fado é	5	Baio	«	50	Verde e amarello	J. Moraes.
6.º Pareo—Ao Turf Pernambucano—1.400 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º							
1	Traquinas	5	Mellado	Pernamb.	50	Rosa e preto	A. Silva.
2	Cambraia	5	Russo	«	50	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
3	Ouro preto	5	Preto	«	50	Preto e Ouro	Coud. Perdigão.
4	Caicó	5	Russo	«	50	Azul e encarnado	S. G. Medeiros.
5	Ema	5	Castanho	«	50	Preto e encarnado	Idem.
6	Petropolis 2.º	5	Rodado	«	50	Rosa e azul	João Francisco
7	Village	5	Baio	«	50	Amarello e roxo	A. F da Costa.
8	Yoo	5	«	«	50		F. R. Ramos.
9	Chefe	5	Rodado	«	50		U. Simões.
10	Camponez	5	Mellado	«	50	Branco e azul	J. H. Oliveira.
11	Vivaz	5	Castanho	«	50	Verde e roxo	S. A. D.
7.º Pareo—A Colonia Ingleza—*Handcap*—1.250 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º							
1	Aventureiro	5	Castanho	Pernamb.	56	Grenat e musgo	A. Meira.
2	Bismarck	5	Rodado	«	59	Encarnado e azul	J. C. Rezende.
3	Mauritty	5	Castanho	«	56	Encarnado e verde	A. A. F. Taques.
4	Dublim	5	Rodado	«	50	Preto e ouro	Azevedo & C.
5	Turco 2.º	5	Alazão	»	48	Encarnado e verde	J. E Ferreira.

Observações

As corridas terminarão ás 5 horas da tarde.

Em portinholas especiaes terá lugar a venda e o pagamento de QUINTOS de poules de 2.º

O preço de cada quinto será de 1$000.

No calculo de rateio não serão pagas as fracções inferiores a 100 reis.

As poules e quintos que não forem pagas no Hippodromo, só serão pagas na Secretaria de quarta-feira em diante.

Nenhum pareo se realisará se não disputarem 4 parelheiros.

A archibancada central será reservada para a Imprensa, auctoridades e familias das directorias das associações hyppicas d'esta capital.

Pelo portão do ensilhamento, somente terão ingresso animaes e carros.

A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, porá á disposição do publico, o numero de trens necessarios para a respectiva conducção.

Só terão ingresso na casa das apostas as directorias das associações congeneres, auctoridades em serviço.

O horario será restrictamente observado, encerrando-se o jogo do 1.º pareo ás 12 horas.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento as 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 5 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo, á rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

Secretaria do Hippodromo, 2 de Maio de 1894.

O secretario,
Lopes Vieira.

Agencia de Emprestimo

São convidados os Srs. possuidores das cautelas abaixo descriptas a virem reformal-as ou resgatal-as d'esta data á 30 dias sob pena de serem vendidas conforme determinão as condições assignadas pelo Srs. arrematantes.

Ns. —151—214—215—220—233—243—254—267—283—284—288—293—298—308—311—314—315—369—373—388—424—428—438—440—457—461—468—473—481—497—487—501—502—510—516—520—524—569—601—626—637.

Recife 1 de Maio de 1894.

Luiz Vernet.

Partido Autonomista

1º Districto da Graça

Os cidadãos que desejarem seus titulos e que ainda não foram qualificados podem dirigir-se ao Sr. Odon de Carvalho sito a rua das Crioulas n. 16 todos os domingos até as 9 horas da manhã que este cidadão os encaminhará.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, faço publico que a partir do dia 5 do mes vindouro, serão supprimidos, nesta estrada, durante o inverno, os trens de suburbios S. 9 e S. 10, actualmente expedidos nos sabbados, domingos e dias santificados, o 1º de Jaboatão ás 8 horas e 2 minutos da noute e o 2 do Recife ás 9 horas e 10 minutos, isto até 31 de Agosto do corrente anno.

Outrosim, faço publico que, o trem que diariamente parte do Recife ás 8 horas da noute, começará daquella mesma data em diante a partir ás 8 horas e 20 minutos.

Secretaria da estrada de ferro central de Pernambuco, 27 de Abril de 1894.

V. P. Ribeiro de Souza
Secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Empreza

G. Sansone

HOJE

Sabbado, 5 de Maio

Recita extraordinaria

A esplendida opera de BELLINI

PURITANOS

Bonds para todas as linhas e trens para Apipucos e Olinda.

—

Terça feira, beneficio da Sra. SULLY.

Para este espectaculo os Srs. assignantes de cadeiras e platéas terão preferencia até hoje, ás 3 horas da tarde.

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

—

THEATRO SANTA IZABEL

Domingo, 6 de Maio

Grande espectaculo em solemnisação ao 12º anniversario do Club.

1.ª PARTE

Grande apotheose e Hymno do Club a grande orchestra.

2.ª PARTE

Symphonia da opera Semiramis pela orchestra da E. Sansone e regencia do consocio A. Barcellos, segue-se o importante drama em 5 actos

GXXIGX

Guarda roupa novo e appropriado sob a direcção do consocio Joaquim Magalhães e *mis en scene* do Club.

No intervallo do 2.º para o 3.º acto será executado o tango

QUINH?

composto e dedicado ao Club pela consocia Exm.ª Srª D. Clara Magalhães.

As 8 horas em ponto, bonds para as linhas principaes.

AVISO

As 1.ª e 2.ª filas de cadeiras são reservadas as commissões e imprensa.

Aferições

Faz-se publico a quem interessar que durante o mez corrente, recebe-se sem multa o imposto de aferição de pesos, balanças e medidas, dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça, no edificio desta municipalidade, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de Maio de 1894

O secretario.

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Companhia Recifense de Panificação

Ficam á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais papeis exigidos pelo art. 147 do decreto 434 de 1891, no escriptorio desta companhia, na casa do Apollo n. 65.

Recife, 1º de Maio de 1894.

O presidente
Joaquim Olinto Bastos.

Celestial Confraria da Santissima Trindade

De ordem do prestimoso irmão provedor bemfeitor e de conformidade com o art. 59 do compromisso, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no domingo 6 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para assistirem a missa votiva do Espirito Santo, e em seguida proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 94 á 95.

Secretaria da Celestial Confraria da Santissima Trindade, aos 2 de Maio de 1894.

O secretario
Agostinho Jacome B. Pessoa.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 6 do proximo vindouro mez de Maio, por ser o primeiro domingo desse mez, ao meio dia, se reunirá em assembléa geral, na sala das sessões da Illma. junta administrativa, a irmandade da Santa Casa de Misericordia, afim de proceder-se a eleição da nova junta para o biennio de 1894 á 1895, podendo na mesma assembléa adoptar-se quaesquer medidas attinentes ao bem da irmandade, de conformidade com a disposição do art. 26 do compromisso vigente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de Abril de 1894.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA

Industrial e Commercio de Estiva

Convido os senhores accionistas a apresentarem no escriptorio desta companhia os recibos de suas entradas de capital, para serem substituidos por um titulo representativo de suas acções.

Recife, 10 de Abril de 1894.

A. Fernandes
Director secretario.

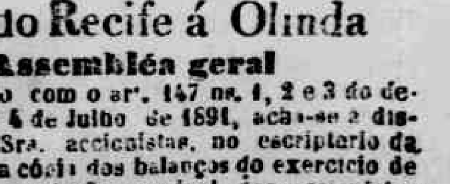

Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda

Assembléa geral

De accordo com o art. 147 ns. 1, 2 e 3 do decreto 434 de 4 de Julho de 1891, acha-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a cópia dos balanços do exercicio de 1892 a 1893, e relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções.

Recife, 16 de Abril de 1894.

O presidente da directoria
A. Pereira Simões.

—

De ordem do cidadão Dr. Director Geral interino convido trabalhadores e donos de carroças que desejarem serviço a comparecer com urgencia a esta Secretaria das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dos dias uteis.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 5 de Maio de 1894.

O secretario interino.
Velloso Junior.

MUTILADO

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 15.ª corrida que se realisará no dia 13 de Maio de 1894

1.º PAREO—**Pernambuco** — 1.150 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Peso—Bismarck, Piramon, Maurity e Aventureiro 54 kilos cada um, Plutão Huguenote o Pirylampo 52 kilos cada um, Triumpho, Dublin e Turco 50 kilos cada um e os demais 48 kilos cada um.

2.º PAREO—**Imprensa Pernambucana**— 1.800 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Art. 5.º Bismarck, Piramon, Maurity e Aventureiro.

Peso—Plutão e Huguenote 56 kilos cada um, Pyrilampo e Triumpho 54 kilos cada um, Dublin e Turco 2.º 52 kilos cada um, Tudo-é, Pigmeu e Nababo 50 kilos cada um e os demais 48 kilos cada um.

3.º PAREO—**Derby Club de Pernambuco**—1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art 5.º Os do pareo Imprensa Pernambucana e mais Plutão, Huguenote Pirylampo. Triumpho, Dublim, Turco 2.º, Tudo é e Pigmeu.

4.º PAREO—**Hippodromo de Campo-Grande** — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro

Art. 5.º Os do pareo Imprensa Pernambuca e Derby Club e mais Ida, Berlim. Ally Stoper. Nababo, Hirondelle, Malaio, Debique, Jardo, Pathchouly, Gallet, Tenor 2.º e Sans-Souci.

5.º PAREO—**Sportman** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do pareo Imprensa Pernambuca, Derby Club e Hippodromo do Campo Grande e mais Mouro, Mascote, Fumaça, Mahumeres, Traquinas, Mendigo, Pontable. Tupy 2.º, Scepticismo, Frontim, Pirata, Colosso e Toulon.

6.º PAREO—**Animação** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do pareo Imprensa Pernambucana, Derby Club, Hippodromo do Campo Grande e Sportman e mais Regente, Enireb, Talicier, Beija-flor, Conforme, Narciso, Philomomo Vingador, Villagem, Santa Fé, Tiberio, Vingança e Phariseu.

7.º PAREO—**Inicio** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife salvo a corrida de 15 de Abril de 94, contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum dos pareos conta victoria, não consideram-se realisados, sem que se inscrevam e corram 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A proposta que não estiver acompanhada da respectiva importancia não será lida.

A inscripção encerrar-se-há terça-feira 8 do corrente, as 6 horas da tarde na secretaria do Prado a rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 2 de Maio de 1894.

O secretario,
José G. S. Gouveia.

Monte de Soccorro
30° Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 9 de Maio proximo, por intermedio do agente Marilus, em sua séde a rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não foram resgatados até a vespera, constante das seguintes cautellas.

22616. Um alfinete, 1 medalha, 3 pares de brincos ouro de lei, 1 alfinete e 1 coração ouro baixo.
22970. Uma pulseira de ouro 1 broche 1 par de brincos cravejado de brilhantes, 1 broche para retrato com circulo de brilhantes.
23132. Duas pulseiras, 1 alfinete e 1 medalha ouro de lei.
23253. Uma volta de ouro, 1 medalha ouro de lei.
23337. Um alfinete de ouro com brilhante, 3 pares de brincos, 2 pessas de brincos, 1 medalha, 1 cordão, 2 cruzes e 3 botões ouro de lei.
23368. Uma corrente e ouro para relogio ouro de lei.
23392. Um annel de ouro com um brilhante pequeno, 1 pulceira, 1 cordão, 1 coração de ouro, 2 correntes, 1 medalha, 1 par de rozetas, 1 alfinete, 1 annel e em botão ouro de lei.
23419. Um alfinete e 1 par de brincos com brilhante ouro de lei.
23531. Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
23690. Um annel de ouro com brilhante.
23771. Um annel de ouro com 1 brilhante, um par de rosetas cravejadas de brilhantes 1 broche com brilhantes e diamantes.
23891. Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
24325. Uma pulseira e um par de brincos com esmeraldas ouro de lei.
24349. Um annel de ouro com um brilhante.
24336. Uma moeda de ouro de 5$, 2 voltas de trancelim, 1 medalha, 2 figas de coral em ouro e 3 teteias ouro de lei.
24352. Um botão de ouro com 2 brilhantes pequenos, 1 trancelim, 1 medalha, 2 dollar com laço, 1 alfinete, 1 passa de pulseira 3 anneis, 1 caneta ouro de lei, 3 paliteiros, 1 coador e 1 ponteiro de prata de lei
24356. Dous anneis de ouro com 2 brilhantes pequenos.
24379. Dous botões de ouro com brilhantes pequenos.
24434. Um annel de ouro com brilhantes e 1 corrente de ouro para relogio.
24725. Uma volta de ouro, 1 medalha, 1 trancelim e 1 relogio ouro de lei.
24776. Um par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos em circulos.
24781. Brilhantes pequenos sob papel.
24811. Um alfinete, 1 par de brincos, 1 volta trancelim e 1 cruz ouro de lei.
24842. Um annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
24849. Um annel de ouro com 1 pequeno brilhante, 1 par de brincos com perolas e 3 botões de ouro de lei.
24856. Um alfinete, 1 annel, 1 par de brincos 1 medalha, 1 volta de cordão e 1 cruz ouro de lei.
24866. Um annel de ouro com 1 saphira pequena e diamantes.
24871. Um broche, 1 par de rozetas, 1 medalha, 1 rosario de ouro, 1 dedal, 1 annel ouro de lei.
24894. Um alfinete de ouro (incompleto), uma medalha de ouro com pé de prata para alfinete ouro de lei, 1 par de botões (quebrados), 1 volta de cordão, 1 annel, 1 cruz, 1 figa ouro baixo.
24899. Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
24901. Um par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e diamantes, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos um alfinete cravejado de ditos pequenas, 1 volta de ouro com laço e medalha, 1 pulceira, 1 par de brincos e 2 medalhas e 1 relogio ouro de lei.
24902. Uma pulceiera cravejada de brilhantes e com fios de perolas, 1 broche todo cravejado de brilhantes, 1 par de brincos tambem cravejado de ditos.
24913. Um relogio de ouro, lei.
24931. Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
24932. Dous botões, 2 voltas de trancilim sete teteias de ouro e 1 relogio de ouro lei.
24934. Uma corrente e medalha, ouro de lei para relogio.
24944. Um relogio ouro de lei.
25008. Duas pulceiras, 1 broche, 2 pares de brincos, 1 dito rozetas ouro lei.
25010. Um broche ouro com circulo de perolas, para retrato, 1 alfinete, 1 volta de trancelim e 1 cruz ouro de lei 1 cordão 1 emblema da Senhora da Conceição, ouro baixo.
25012. Uma corrente com medalha e porta relogio para Sra., 1 par de brincos e 1 medalha de ouro de lei.
25014. Um par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 annel com 1 saphir e circulo de brilhantes, 2 anneis com esmeraldas e perolas, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 2 broches, 1 medalha, 4 pares de botões, 1 volta de trancelim, 3 emblemas, 1 redoma, 1 canete ouro de lei, 4 botões com perolas, 1 par de rosetas com 2 ditos e 1 relogio ouro de lei.
25023. Uma corrente de ouro de lei para relogio.
25026. Duas salvas de prata oitavada prata de lei, 12 colheres para soupa, 13 ditas para cha, 12 garphos, 12 cabos para facas e 1 paliteiro prata baixa.
25027. Uma salva oitavada, 3 colheres para tirar soupa, arroz e peixe prata de lei
25029. Um alfinete de ouro com brilhantes ouro de lei.
25033. Um par de brincos de ouro com brilhantes pequenos e 1 par de brincos ouro de lei.
25035. Dois pares de rosetas de ouro cravejadas e brilhante 2 anneis com 2 brilhantes, 1 annel com 3 ditos e 2 fios de perolas.
25039. Um par de brincos, 6 anneis ouro de lei. 1 volta de cordão com cruz e 1 dedal ouro caixo.
25040. Um annel de ouro com 1 rubim circulado de brilhantes.
25064. Uma corrente de ouro de lei para relogio.
25087. Dois bulles, 1 assucareiro, 1 leiteira, 1 manteigueira e 1 frueira prata de lei.
25091. Uma pulceira de ouro com brilhantes pequenos, com cruz, com brilhantes, 1 corrente com medalha para relogio, ouro de lei; 1 fio de perolas e 1 relogio ouro de lei.
25098. Um trancelim, 1 medalha e 1 annel de ouro de lei.
25148. Uma pulceira de ouro com brilhantes pequenos, 1 dito de ouro e 1 alfinete, ouro de lei.
25149. Duas peças pequenas de ouro com pequenos brilhantes.
25164. Um par de brincos, 1 dito de argollas, 3 botões, 1 alfinete e 3 anneis ouro de lei.
25180. Uma corrente dupla, para relogio ouro de lei.
25186. Um par de rosetas, 1 trancelim, 3 anneis, 1 loneto e 1 cruz ouro de lei.
25196. Um annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
25200. Uma corrente com medalha, para relogio, ouro de lei.
25212. Uma pulseira de ouro com 1 brilhante, ouro de lei.
25231. Um trancelim, 1 medalha, ouro de lei.
25236. Uma volta de ouro com laço e 1 medalha, ouro de lei.
25250. Um trancelim, ouro de lei
25255. Uma corrente e medalha para relogio e 1 relogio ouro de lei.
25281. Uma pulseira, ouro de lei.
25323. Um trancelim, ouro de lei.
25338. Dous botões de ouro com brilhantes pequenos e um broche de ouro de lei.
25340. Duas pulseiras de ouro e 1 relogio de ouro de lei para senhora.
25365. Uma corrente de ouro de lei para relogio.
25377. Um trancelim ouro de lei.
25383. Dous anneis com brilhantes pequenos e 1 dito com esmeralda.
25394. Um trancelim, ouro de lei.
25429. Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
25441. Uma corrente com cadeado para relogio, ouro de lei; 2 botões ouro baixo.
25443. Uma volta de ouro, 1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei.
25452. Um relogio, ouro de lei.
25463. Um annel de ouro com brilhante.
25466. Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
25468. Uma corrente dupla para relogio, ouro de lei.
25473. Um par de rosetas de ouro com turquezas circulada de perola.
25483. Uma corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
25488. Um par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
25494. Um trancelim e 1 annel, ouro baixo.
25502. Um alfinete, 4 botões, 1 [illegible], 2 cordões e 6 moedinhas de [illegible] tões, ouro de lei.
25507. Tres alfinetes de ouro, 1 mo[illegible] de ouro com argolla, 1 figa, [illegible] rosetas com coraes e 1 dedal, ouro de lei.
25508. Uma pulseira de ouro contendo brilhante e esmeralda e 1 dita de ouro de lei.
25523. Uma leiteira, 1 salva, prata baixa.
25531. Quatro castiçaes de prata, 2 salvas, 1 paliteiro, 18 colheres para sopa, 12 ditas para chá e 2 conxas para assucar, prata de lei. Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de rosetas, ouro de lei.
25540. Um trancelim, 1 cordão, 2 pares de rozetas, 1 dedal e 1 uma cruz, ouro de lei.
25541. Uma volta de cordão, 3 teteias de ouro, 1 medalha pequena, 1 botão, 2 anneis, ouro de lei, 7 colheres para chá, de prata.
25544. Uma pulseira de ouro, com brilhantes pequenos, 2 pulseiras antigas, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
25548. Duas pulseiras de ouro contendo pennas cravejadas de brilhantes e fios de perolas, 1 diadema de ouro cravejada de brilhantes, 1 par de rosetas com ditos.
25556. Uma cruz de ouro com brilhantes, e 1 fio de perolas.
25560. Uma volta de trancelim, 4 par de [illegible]tas, 1 dedal e um annel ouro de lei.
25593. Uma [illegible] de ouro com brilhantes pequenos.
25610. Uma penna de ouro, lei.
25631. Um annel de ouro com brilhante.
25651. Tres botões de ouro com 3 brilhantes.
25665. Uma volta de trancelim ouro de lei.
25677. Uma corrente de ouro para relogio ouro de lei.
25684. Duas pulseiras, 3 alfinetes ouro de lei, 1 volta de trancelim, 1 um dalha, 1 alfinete, 1 par de brincos ouro baixo.
25682. Um par de rozetas de ouro com brilhantes.
25693. Um alfinete, 1 annel com brilhante pequeno, 1 medalha, 1 par de brincos, um dito de rozeta ouro de lei.
25.697 Um alfinete de ouro com um brilhante pequeno para manta.
25.723. Dous cordões de ouro e uma cruz ouro de lei.
25.766. Uma pulseira, um broche de ouro, contendo brilhantes e perolas.
25.832. Um trancelim ouro de lele
25.851. Um annel de ouro com uma esmeralda, circulada de brilhantes.
25.914. Duas pulseiras ouro de lei.
25.984. Um par de rosetas de ouro com dous brilhantes e um relogio ouro de lei.
25.985. Duas medalhas ouro de lei.
25.986. Uma corrente de ouro para relogio, uma volta de ouro, uma medalha, um alfinete, um par de rosetas ouro de lei.
25.995. Um alfinete de ouro para manta, cravejado de brilhantes e um relogio ouro de lei.
26.016. Uma cruz de ouro cravejada de brilhantes.
26.020. Um annel de ouro com um brilhante, um dito com um brilhante e duas esmeraldas, uma pulseira, uma corrente para relogio, uma dita com medalha (onik) para senhora, ouro de lei.
26.043. Uma salva e duas colheres para molho, prata lei.
26.055. Uma corrente dupla com medalha para relogio, duas pulseiras, duas medalhas, tres pares de brincos, uma volta de contas de ouro, com 6 teteias, 1 par de botões, duas moedinhas de ouro e dous anneis ouro de lei.
26.064. Um annel de ouro com um brilhante.
26.065. Uma corrente e medalha de ouro para relogio (senhora), uma dita com medalha para relogio, 1 trancelim, 1 loneto e um dedal e um relogio ouro de lei.
26.072 Uma pulseira, uma corrente e medalha para relogio, uma volta de trancelim, uma medalha, dous alfinetes, um par de argolas, 5 botões, um passador, uma redoma incompleta e um dedal ouro de lei.
26.073. Uma pulseira ouro de lei.
26.081. Um annel de ouro com um brilhante, tres botões de ouro com tres ditos, uma volta de ouro com medalhão, onik, duas correntes e duas medalhas para relogio, um par de brincos, seis moedinhas de ouro em botões ouro de lei.
26.087. Um relogio ouro de lei.
26.092. Dous anneis de ouro com dous brilhantes, uma corrente de ouro para relogio um trancelim pequeno e 1 par de brincos ouro de lei.
26.101. Um par de rosetas de ouro com grandes pingentes cravejadas de brilhantes, um alfinete cravejado de brilhante, um dito menor com ditos, um annel com brilhantes, uma caixa de ouro para rapé e um cordão ouro de lei, um cordão ouro baixo.
26.124. Uma pulseira e um annel ouro de lei
26.151. Uma medalha ouro de le., duas cruzes ouro baixo, 1 calix com colher, um paliteiro e uma salva de prata.
26.153. Uma pulseira de ouro com brilhantes pequenos.
26.154. Um par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos.
26.156. Uma pulseira de ouro com pedras mozaico, um par de argollões com pedras e duas medalhas de ouro.
26.157 Uma volta de ouro com medalha ouro de lei.
26.158. Um annel de ouro com um brilhante pequeno e duas esmeraldas, uma corrente com medalha para relogio, uma pulseira, dous alfinetes, uma cruz e um dedal ouro de lei.
26.159. Um trancelim, duas medalhas, dous alfinetes, botões, uma moeda de prata com aro e laço de ouro, ouro de lei e uma moedinha de prata.
26.181. Um annel de ouro com tres brilhantes.
26.182 Uma pulseira e um alfinete ouro de lei.
26183. Um correntão para relogio, ouro de lei.
26184. Uma pulceira 1 alfinete e 1 par de rosetas ouro lei.
26185. Doze colheres para chá de prata.
26188. Dous trancelins, 2 medalhas, e 2 cruzes ouro de lei, 13 colheres, para chá, 1 maracá prata baixa.
26191. Um par de brincos, 1 dito de rosetas, 3 anneis, 1 dedal, 1 volta de trancilim com figa ouro de lei.
26193. Um medalhão de ouro cravejado de brilhantes e turquesa, 1 pulceira de ouro com brilhantes e diamantes, duas medalhas com brilhantes, 1 volta de ouro com medalhão ouro de lei, mais 2 fios de perolas.
26195. Doze colheres para sopa e 1 para tirar sopa, prata de lei.
26196. Dois anneis de ouro com 2 brilhantes e 1 dito com esmeralda.
26198. Dezoito colheres para sopa, e 1 concha para sopa, prata de lei.
26215. Um par de rosetas de ouro com brilhante em circulo.
26234. Um cordão de ouro, pequeno, 1 cruz, 1 figa de coral em ouro de lei, 1 pulceira, 1 alfinete, 1 par de rosetas ouro baixo.
26316. Dois pares de briccos e 1 broche ouro de lei.
26335. Uma corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
26343. Um par de brincos, cravejado de brilhantes, 1 cruz com ditos, 1 fio de perolas, 2 dedaes e 1 alfinete, ouro de lei; 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 12 garfos de prata.
26345. Uma corrente com medalha para relogio, 1 trancelim com medalha, ouro de lei.
26350 Duas colheres para sopa, 11 ditas para chá, e 3 ditas para tirar sopa, arroz e assucar, prata baixa.
26357. Um annel de ouro com brilhantes.
26358. Uma corrente para relogio, e 1 trancelim, ouro de lei, 1 salva e 1 paliteiro, prata lei.
26369. Um par de brincos ouro de lei.
26381. Um par de botões, 2 peças de tinteiro, 1 alfinete, 1 annel com brilhante pequeno, e 1 relogio ouro de lei.
23385. Uma corrente de ouro para relogio, e 1 luneta ouro de lei.
29391. Um alfinete ouro de lei.
26405. Um par de brinco, 1 trancelim, 1 medalha ouro de lei, 1 trancilim e 1 par de brincos ouro baixo

Recife, 16 de Abril de 1894.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Para conhecimento dos interessados faço publico que de amanhã em diante começarão a ser feitas visitas domiciliarias por toda a cidade, afim de verificar-se o grão de asseio de cada habitação, principalmente no que diz respeito aos quintaes, latrinas e cosinhas.

Sendo uma medida de alto alcance hygienico, imposta pelas más condições sanitarias actuaes e exclusivamente em beneficio do publico, a inspectoria de hygiene espera que este auxilie as autoridades sanitarias do modo mais amplo e efficaz facilitando taes visitas e observando as medidas indicadas.

Inspectoria de Hygiene, em 4 de Maio de 1894.
O inspector,
Dr. Rodolpho Galvão.

— Faço publico, a quem interessar possa, que tendo ha mais de 30 dias aprehendida no 3º districto da Graça, 1 cabra em que se saiba a quem pertença, irá ella em praça por ordem do Dr. prefeito, na porta do edificio municipal no dia 8 do corrente, ao meio dia, por conta de quem pertencer, para pagamento das despesas feitas, se antes não for reclamada, por seu dono com as precisas provas, e, por este paga ditas despesas.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 3 de Maio de 1894.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional.

De ordem do Sr. major presidente, convido os socios desta legião a comparecerem na séde social no domingo 6 do corrente, pelas 11 horas da manhã, competentemente uniformisados, afim de comprimentarmos o Exm. Sr. general commandante do 2º districto militar.

Secretaria da Legião, 5 de Maio de 1894.
O 1º secretario
Capitão Francisco A. Ferreira Magalhães.

Terpsychore Recreativa Boa Vista

Esta sociedade solemnisa hoje a posse da nova directoria com sessão magna e recreio duplo.

O 2º secretario
[illegible] C. Lima

Veneravel
Devoção de Nossa Senhora da Boa Morte
Mesa geral

De ordem do irmão juiz convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo 6 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de reunirmos em mesa geral discutirmos e approvarmos nosso compromisso.

Consistorio da veneravel devoção de N. S. da Boa Morte, erecta na igreja de N. S. do Carmo, 5 de Maio de 1894.
O escrivão
Maximiano Alves da Silva.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco faço publico que amanhã 5 do corrente mez pagar-se-ha nesta Repartição as folhas do Gymnasio e Escola Normal, nos respectivos estabelecimentos.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 4 de Maio de 1894.
O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

Alfandega de Pernambuco
Concurso de primeira e segunda entrancia

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição e em cumprimento da circular da fazenda n. 64 e 30 de Dezembro proximo findo, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para a inscripção dos candidatos que se quizerem habilitar, para os empregos de fazenda de 1ª e 2ª entrancia, no concurso a que se vai proceder nesta mesma repartição, a começar ás 9 horas da manhã do dia 12 de Maio proximo vindouro, de conformidade com o decreto n. 1.651 de 12 de Janeiro deste anno, cujos artigos 2º e 3º dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os lugares de primeira entrancia serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção);

Grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda;

Algebra até equações do segundo grão;

Escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para empregos de segunda entrancia serão:

Legislação de fazenda;

Pratica de repartição;

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40 de 28 de Junho de 1890 e o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de Setembro do mesmo anno.

Dispõe mais o referido decreto o seguinte:

Art. 4º Os candidatos a empregos de primeira entrancia, que quizerem gozar da vantagem indicada no artigo 45 da consolidação das leis das alfandegas, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1º fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2º stenometria, areometria, theoria pratica dos methodos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.

. . . .

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de primeira entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1º que tem mais de 18 annos de idade e menos de 25;

2º que são de bom procedimento cumprindo á commissão e particularmente ao seu presidente exame muito escrupuloso a respeito da força probante dos documentos sob pena de effectiva responsabilidade pela falta de veracidade de que porventura estejam inquinados.

Do mesmo modo, para a inscripção do concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1º certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2º attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 11. O concurso será feito em dias consecutivos, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, salvo molestia de algum membro da commissão ou examinador.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Março de 1894.
O chefe,
Luis Frederico Codeceira.

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos nas classes ns. 10 e 37 da tabella annexa a lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela fórma constante das relações abaixo, e que nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de Julho de 1883, lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro do Estado, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido praso.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1 de Maio de 1894.
O chefe,
Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

—

Classe n. 10 Armazem ou escriptorio de commissão ou consignações e de commissões ou consignações..

Réis 37.590$000

Recife

Contribuintes:

Augusto Cesar de Gusmão Lyra, rua Marquez de Olinda n. 40, 1ª divisão, quota 91$240

Santo Antonio

Venancio Labatut & C., rua Duque de Caxias n. 72, 1ª divisão, idem 91$240
Manoel Victoriano de Lima, rua do Duque de Caxias n. 72, 1ª idem idem 91$240

Recife

José Joaquim Moreira, rua Marquez de Olinda n. 14, 2ª idem idem 136$860
Miguel José Alves, rua do Bom Jesus n. 7, 2ª idem idem 136$860
Manoel Francisco de Souza Leão, Caes da Companhia n. 6, 2ª idem idem 136$860

Santo Antonio

Antonio Uchoa, rua Marcilio Dias n. 75, 2ª idem idem 136$860
Diogo Carneiro Rodrigues Campello, rua da Penha n...., 2ª idem idem 136$860
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, rua de Pedro Affonso n. 73, 2ª idem idem 136$860
Bernardino de Souza Ramos, rua de Pedro Affonso n. 18, 2ª idem idem 136$860
Viuva Cunha Genro & C., rua de Pedro Affonso n. 14, 2ª idem idem 136$860
Anselmo da Cunha Coimbra, 2ª idem idem. 136$860
Vicente Braga, rua de Pedro Affonso n. 58 2ª idem idem 136$860
Primeno Duarte Ribeiro, rua do Duque de Caxias n.... 2ª idem idem 136$860

Recife

José Alvares Quintal, rua do Bom Jesus n. 4, 2ª idem idem. 136$860
Lopes & Irmão, 2ª idem idem 136$860

Santo Antonio

Herminio de Senna & C. rua do Marcilio Dias n. 20, 2ª idem idem 136$860
Sampaio Gramille & C., n... idem idem 136$860

Recife

Adolpho Cesar & Irmão, rua do Bom Jesus n. 31, idem idem 136$860
Antonio A. Moreira de Mendonça, Largo do Corpo Santo n. 6, idem idem 136$860
Jonathas Barbosa, rua do Bom Jesus n. 9, idem idem 136$860

Santo Antonio

Manoel Dias, Largo do Rosario n. 50, idem idem 136$860

Boa-Vista

Joaquim Cavalcante de Albuquerque 136$860

Recife

Elysio Jacome de Araujo, Visconde de Itaparica n. 51, idem idem. 136$860
Illuminato Soares da Fonseca, rua do Bom Jesus n. 57, idem idem 136$860

Santo Antonio

Lupcinio Esteves, rua do Barão da Victoria n. 40, idem idem 136$860

S. José

Antonio Ferreira de Oliveira, rua de Marcilio Dias n. 106, idem idem 136$860

Recife

João José da Silva, rua do Bom Jesus n. 34, idem idem 136$860

Boa Vista

Victorino Silva & C., rua Visconde de Pelotas n. 37, idem idem 136$860

3:832$080

Recife

Alfredo Alves da Silva Freire, rua Marquez de Olinda n. 18, 3ª divisão, quota 182$480
Capitulino Candido U. Gusmão, rua do Bom Jesus n. 11, idem idem 182$480
Francisco de Barros Lins, rua do Marquez de Olinda n. 3, idem idem 182$480
Moura Borges & C., Largo do Corpo Santo n. 19, idem idem 182$480

S. José

João Joaquim Alves de Albuquerque, rua do Padre Nobrega n. 28, idem idem 182$480

Recife

Antonio Martins Moreira, rua do Amorim n. 37, idem idem 182.480
Firmino de Araujo Lima, rua do Bom Jesus n. 4, idem idem 182$480
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 11, idem idem 182$480
Pedro Ozorio de Cerqueira, rua do Vigario Tenorio n. 17, idem idem 182$480
Domingos de Abreu A. Vasconcellos, rua do Barão de Triumpho, n. 8, idem idem 182$840
Philomeno N. Barboza, Barão do Triumpho n. 86, idem idem 182$480
Philomeno M. Gomes de Moura, idem n. 8[illegible], idem idem 182$480
Carlos Rabello & C., Vigario Tenorio n. 31, idem idem 182$480
José de Barros Lima, idem idem 182$480
Manoel Cruz & C., Marquez de Olinda n. 53, idem idem 182$480
João Francisco Gomes de Arruda, Bom Jesus n. 38, idem idem 182$480

Santo Antonio

José Daniel Primo & C., Pedro Affonso ns. 39 e 41, idem idem 182$480
José Paulo Botelho, idem n. 53, idem idem 182$480
José Dias Alvares Quintal, Largo do Rosario n. 24, idem idem 182$480

Recife

João Florentino Cavalcante, Commercio n. 13, idem idem 182$480

Santo Antonio

Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, Dr. Feitosa n. 19, idem idem 182$480

Recife

Coimbra Guimarães & Sobrinho, Madre de Deus n. 34, idem idem 182$480
Fernando Leal, Marquez de Olinda n. 48, idem idem 182$480

Santo Antonio

Monteiro & Ferreira, 15 de Novembro n. 54, idem idem 182$480

Recife

D. Pinto & C., Vigario Tenorio n. 4, idem idem 182$480
G. Vasconcellos & C., Torres n. 6, idem idem 182$480
Eduardo Augusto de Oliveira, Bom Jesus n. 45, idem idem 182$480

Boa-Vista

Antonio de A. Reis Barreto, Maciel Monteiro n. 7, idem idem 182$480

8:941$820

Recife

Antonio Borba Continho, Visconde de Itaparica ns. 42 e 44, idem idem 182$480
José Gomes Correia de Oliveira, Barão de Triumpho n. 86, idem idem 182$480
Domingos Ramos & Lima, idem n. 86, idem idem 182$480
Laurindo G. de M. Vasconcellos, idem n. 86, idem idem 182$480
João Antonio Pereira de Andrade, idem n. 86, idem idem 182$480

Santo Antonio

Manoel Lopes Machado Ramos, Duque de Caxias n. 71, idem idem 182$480

Recife

R. de Drezina & C., Bom Jesus n. 64 idem idem 182$480
Adolpho Stolzembach, Marquez de Olinda n. 53, idem idem 182$480
Theodoro Justo & C., Bom Jesus n. 62, idem idem 182$480
Sebastião Alves da Silva, idem n. 19, classe 4ª, idem 273$720
Medeiros Irmãos & C., Marquez de Olinda n. 55 A. idem idem 273$720
Raymundo Seixas & C., idem n. 26 idem idem 273$720
Fabricio Gomes de A. Lima, Bom Jesus n. 41, idem idem 273$720
Browns & C., Commercio n. 3, idem idem 273$720
Ab Sten & C., idem idem idem 273$720
Roseback Brothers & C., Bom Jesus n. 5, idem idem 273$720
David Ferreira Porto Baltar, travessa do Corpo Santo n. 23, idem idem 273$720
Ernest Knothack & C., Bom Jesus n. 18, idem idem 273$720
Max Dexler & C., idem ns. 16 e 18, idem idem 273$720
Barão da Soledade, idem n. 15, idem idem 273$720
Herbert & C., Marquez de Olinda n. 59, idem idem 273$720
Paulino de Oliveira Maia, Tanoeiro idem idem 273$720
Braty Ablegelat & C., Marquez de Olinda n. 52, idem idem 273$720

Santo Antonio

Modesto Moraes Pinheiro, Larga do Rosario n. 22 idem idem 273$720

Recife

Francisco José Jayme Galvão, Commercio n. 28, idem idem 273$720
Eduardo Martins de Barros & C., Vigario Tenorio n. 3, idem idem 273$720
Augusto Labille, Commercio n. 9, idem idem 273$720

Santo Antonio

Sebastião Manoel do Rego Barros, 15 de Novembro n. 81, idem idem 273$720

15:784$520

Recife

Fernando Barata, Visconde de Itaparica n. 26, 4ª classe 273$720
Rozendo de Araujo, Barão do Triumpho n. 86, idem idem 273$720

S. José

Daniel Francisco Pinheiro, Marcilio Dias n. 81, 4ª classe 273$720

Santo Antonio

Laurindo de Moraes Pinheiro, 1º de Março n. 17, 4ª classe 273$720

Recife

Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco, Visconde de Itaparica n. 28, 5ª classe 354$960
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Visconde de Itaparica n. 8, 4ª classe 273$720
H. Burle & C., Commercio n. 42, 5ª classe 364$950
Cunha Lima & C., Marquez de Olinda n. 3, idem idem 364$960
José Mazumbo, Companhia Pernambucana n. 6, idem idem 364$960
Wilson & C., Commercio n. 10, idem idem 364$960
Joaquim da Silva Cardoso, largo do Corpo Santo n. 13, 6ª classe 456$200
Manoel da Silva M[illegible], commercio n. 7, idem idem 456$200
João de Mello Lins, Bom Jesus n. 40, idem idem 456$200
Francisco Faustino de Brito, Bom Jesus n. 9, idem idem 456$200
Mello & Veloso, Bom Jesus n. 28, idem idem 456$200
Cascão & Barbosa, Bom Jesus n. 30, idem idem 456$200
Niemeyer Cohn & C., Commercio n. 46 idem idem 456$200
Manoel Ferreira Bartholo & C., Bom Jesus n. 4, 7ª classe 547$440
Pontual Rezende & C., Commercio n. 48, idem idem 547$440
Bernardino Gomes de Carvalho, largo do Corpo Santo n. 15, idem idem 547$440
Wanderley & Bastos, Bom Jesus n. 19, idem idem 547$440
E. S. Levy, Commercio n. 20, idem idem 547$440
Souza Pinheiro & C., Bom Jesus n. 7, idem idem 547$440
Silva Guimarães & C., Commercio n. 5, 8ª classe 638$680
Leal & Irmão, Marquez de Olinda n. 56, 10ª classe 821$160
Agostinho Costa Fiuza, largo do Corpo Santo n. 9, idem idem 821$160
Borstelman & C., Commercio n. 18, idem idem 821$160
Johnston Pater & C., Commercio n. 15, idem idem 821$160

29:379$280

Recife

Blackburn & C., Commercio n. 3, 10ª classe 821$160
Julio & C., largo do Corpo Santo ns. 3 e 5, idem idem 821$160
Pohlman & C., Caes da Companhia n. 6, idem idem 821$160
R. H. Conolby & C., Commercio n. 20, idem idem 821$160
Pereira Carneiro & C., Commercio ns. 6 e 8, 16ª classe 1:368$600
Boxwell William & C., Commercio n. 24 idem idem 1:368$600
Amorim Irmãos & C., Commercio ns. 3 e 5, 24ª classe 2:098$880

37:500$000

Classe n. 53=Loja ou estabelecimentos de vender fumo a retalho rapé, cigarros e charutos, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

Rs. 15:000$000

Affogados

Contribuintes:

Manoel José de Luna, Giquiá a Jaboatão, ns. 70 A, 1ª divisão, quota 186$334
José de Souza Rangel, idem, idem, n. 82 B, 1ª idem, idem 186$334

Santo Antonio

Baptista e Comp., Marcilio Dias, n. 29, 1ª idem, idem 186$334
Pedro Costa e Comp. Francisco Jacintho, ns. 28 e 30, 2ª idem, idem 279$501

Recife

José Fernandes de Carvalho, Arco da Conceição, ns. 4 e 6, 2ª idem, idem 279$501

Santo Antonio

João d'Aquino Medeiros, E. Nova n. 27, 2ª idem, idem 279$501

Recife

José Antonio da Silva e Comp., Bom-Jesus n. 43, 2ª idem, idem 279$501

Boa-Vista

João Luiz dos Santos, Imperatriz n. 55, 2ª idem, idem 279$501
José Francisco dos Passos Guimarães, Idem n. 5, 2ª idem, idem 279$501

S. José

Estevão de Gusmão, Pateo Floriano n. 5, 2ª idem, idem 279$501

Recife

Joaquim José Duarte, Bom-Jesus n. 44, 2ª idem, idem 279$501

Santo Antonio

Honorio Lopes Machado, João do Rego n. 30, 2ª idem, idem 279$501

Recife

Alberto Guimarães, e Comp., Marquez de Olinda n. 12, 2ª idem, idem. 279$501

Santo Antonio

Domingos J. Seve e Comp., Barão da Victoria n. 39, 3ª idem, idem 372$668
Carlos d'Arruda e Comp. Marcilio Dias n. 17, 2ª idem, idem 279$501

S. José

Gouveia e Silva, Vital de Negreiros n. 30, 3ª idem, idem 372$668

Recife

Antonio da Silva e Comp., Marquez de Olinda n. 27. 3º idem, idem	372$668
Santo Antonio	
Alfredo Pinto e Comp., 1º de Março n. 3, 3º idem, idem	372$668
Viuva Lorega e Comp, Larga do Rosario n. 8, 3º idem, idem	372$668
Alves e Pimentel, Largo Barão de Lucena n. 1, 3º idem, idem	382$668
Hygino Real de Araujo, Marcilio Dias n. 13, 3º idem, idem	372$668
Pita de Carvalho e Comp., Larga do Rosario n. 50, 3º idem, idem	382$668
Santos e Comp., 1º de Março n. 7, 4º idem, idem	559$002
Viuva Lorega e Comp., Barão da Victoria n. 4 4º idem, idem	559$002
Joaquim Bernardo dos Reis e Comp, Larga do Rosario n. 30, 4º idem, idem	559$002
Antonio Francisco da Cruz, idem, n. 21, 4º idem, idem	559$002
Moreira e Comp. Visconde Itahauma n. 19 10º idem, idem	1:677$006
Azevedo e Comp., Duque de Caxias n. 85, 25º idem, idem	6:472$129
	15:000$000

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
Pernambuco

Espera-se dos portos do norte até o dia 5 de Maio seguindo depois da demora indispensavel para Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no Caes da Companhia Pernambucana n. 14.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6
1º *andar*

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrt-Gesellschaft.
Vapor Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 5 de Maio e seguirá depois da demora necessario para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
18—Rua do Commercio — 8
1º andar

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Orenoque
Commandante Bourdon

E' esperado dos portos do sul até o dia

5 de Maio de 1894

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de merdorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

AGENTES
H. Burle & C.
42—*Rua do Commercio*—42

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Rosario
Commandante Daniel

E' esperado da Europa até o dia 6 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Este vapor entrará no porto visto não ter tocado em Lisboa.

Recebe carga a tratar com o agente.

O vapor Caravella
Commandante Henry

E' esperado dos portos da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores a apresentarem dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Kont's Prince Line of Steamers
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos, Brazil e Rio da Prata
O VAPOR INGLEZ
Lancastrian Prince

E' esperado de New York e sahirá em poucos dias para

Santos

Para carga e encommendas etc., á tratar com os

Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
15—RUA DO COMMERCIO—15

LEILOES

Leilão

De 36 espartilhos avariadas d'agua do mar, parte da caixa marca VEGC n. 270, vindo no vapor «Montevidéo» entrado em 11 de março de 1894.

Hoje 5 de Maio
A'S 11 HORAS
No armazem a rua do Marquez de Olinda n 48
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De 50 caixas com batatas francezas, das ultimas chegadas.

Sabbado 5 do corrente
AO MEIO DIA
No largo da Alfandega
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De peças de cambrias Victoria avariadas d'agua do mar, da caixa marca ND n. 351 vindas de Southampton no vapor inglez «Magdalena» entrado de 21 de Maio de 894.

Sabbado 5 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De 25 saccos com pimenta da India, avariada d'agua do mar, vindo de Hamburgo no navio Rozas.

Terça-feira, 8 de Maio
A'S 11 HORAS
No trapiche Baltar
Por intervenção do agente
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma cosinheira, uma engommadeira e um criado; na rua da Imperatriz n. 21, primeiro andar.

— Precisa se de um copeiro; a tratar na rua da Cadeia n. 35.

— Precisa-se de dous caixeiros com pratica de molhados; á rua de Hortas n 17:

— Na rua do Livramento n. 8, deseja-se ter noticia do Sr. Domingos da Costa. filho de José da Costa, da freguezia de Santa Eulalia de Fermentões. Concelho de Guimarães, em Portugal

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados,faz-se vantagem; á rua estreita do Rosario n. 30, loja.

— Vende se uma taverna em ponto pequeno, boa para principiante, e bom ponto para negocio; na rua Imperial n. 213.

— No pateo do Mercado Publico perdeu se um embrulho com diversos mandados de avaliação: quem o achou póde entregar no cartorio do escrivão Costa Rocha á rua de Lomas Valentinas n. 22, que será gratificado.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: á tratar no pateo do Paraizo n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de mercearia, de 12 á 14 annos: na rua Marquez do Herval n. 73.

Tanoeiro e torneiro

Precisa se de um torneiro e de um tanoeiro, que sejam peritos; na rua Barão da Victoria numero 49.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de familia estrangeira, nos arrabaldes; informações na rua do Commercio n. 7, escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas e dando attestado de seu bom comportamento; á tratar no Bazar de Afogados.

Perdeu-se

No bairro do Recife tres chaves; roga-se a quem as tiver achado de as entregar á rua Duque de Caxias n. 65, loja Violeta, que será gratificado.

Criado

Precisa-se de um criado; á rua do Paysandú n.19

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna na rua do Brum n. 35.

Criado

Precisa-se de um criado: á tratar na rua 15 de Novembro n. 81, ou Imperatriz 17.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; á rua Paysandú n. 19

Maria Rosalina Guimarães do Passo

Capitolino Rodrigues do Passo e seus filhos Maria. Francisco e José, Francisco José dos Passos Guimarães (ausente), Maria Rosalina de Souza Guimarães, Leonor Amelia dos Passos Guimarães, José F. dos Passos Guimarães, Amelia R. dos Passos Guimarães João R. dos Passos Guimarães, Isabel L. dos Passos Guimarães, Julia L. dos Passos Guimarães, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi, filha e irmã Maria Rosalina Guimarães do Passo, e de novo convidam os parentes e amigos para assistirem as missas e memento que por sua alma mandam resar na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, segunda feira, 7º dia de seu passamento, e mais uma vez se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Manoel Domingues da Silva

Nonagesimo dia de seu fallecimento

Guilherme F. Silva e Isabel F. Silva, deitam mandando sobre a campa de seu querido avô lagrimas de saudades, convidam os parentes e amigos daquelle finado e de seus pais para assistirem as missas que mandam resar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma do mesmo, e pelo que desde já se confessam agradecidos.

José Antonio Moreira Dias

Trigesimo dia

A viuva e filhos de José Antonio Moreira Dias convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar no convento de S. Francisco. terça feira 8 do corrente, ás 8 horas da manhã pelo descanço eterno de seu estremoso marido e pai; desde já antecipam os seus agradecimentos.

✝

Symphronio Cavalcante Lima

Manoel Cavalcante Barreto, Veridiana de Oliveira Lima, Syphronio Cavalcante Lima, Alfredo Cavalcante Lima (ausente), Eduardo Cavalcante Lima, Anna Amelia de Albuquerque, Alexandre Deodeciano de Albuquerque, Maria da Conceição Queiroz, Joaquim Cavalcante Barreto e Francisco de Oliveira Lima, pais, irmãos, cunhados e tios de Symphronio Cavalcante Lima, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar seus restos mortaes até o cemiterio publico, e de novo convidam-nas para assistirem a missa que pela sua alma mandam celebrar na matriz de S. José, no dia 8 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, antecipando desde já o seu profundo reconhecimento por esse acto de religião e caridade.

Corina Constança Barbosa Lima

Hygino Barbosa Lima e Maximiniano Henrique da Silva Santiago convidam os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam rezar pela alma de sua sempre lembrada esposa e filha Corina Constança Barbosa Lima, na terça feira 8 do corrente, ás 8 horas, na igreja de S. José de Riba mar, 7º dia do seu fallecimento, confessando-se desde já agradecidos por este acto de religião e caridade.

João Carneiro de Barros Campello

1º anniversario

Antonio Carneiro Rodrigues Campello, Drs. Manoel Netto C. Campello, João Nazareno C. Campello e Antonio Heraclito C. Campello, convidam os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam rezar pela alma de seu sempre lembrado sobrinho e primo João Carneiro de Barros Campello no sabbado 5 do corrente, ás 8 horas, na igreja do Carmo, confessando-se desde já agradecidos

✝

Dr. Raphael Correia de Oliveira

Manoel Rodrigues de Miranda, sentido extremamente pelo fallecimento inesperado do seu bom amigo Dr. Raphael Correia de Oliveira convida aos seus amigos e os amigos parentes do morto para assistirem á missa do setimo dia que terá lugar no dia 5 ás 8 horas da manhã, na Igreja da Conceição dos Militares

1º tenente Carlos Barroca

Anna Valença do Rego Medeiros, mandando rezar missas por alma de seu inditoso sobrinho Carlos Barroca, na igreja da Soledade, sabbado 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, convida seus parentes e amigos á assistirem nas, antecipando desde já os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

Dr. Raphael Correia de Oliveira

Pedro Correia, dolorosamente sorprehendido com o fallecimento de seu primo e amigo Dr. Raphael Correia de Oliveira, fará resar amanhã, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, uma missa por sua alma, e muito agradecido ficará aos amigos e parentes que quizerem comparecer.

✝ Temoleão Duarte de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhas mandam rezar missas por alma de José Antonio Moreira Dias, na matriz de S. Lourenço, ás 9 horas da manhã do dia 8 de Maio, 30º de seu passamento.

Declaração

Antonio Fernando de Barros Lyra declara para fins commerciaes, que desta data em diante assignar-se-ha Antonio Fernandes Barros.

Recife, 5 de Abril de 1894.

Antonio Fernandes Barros.

Ao publico

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., liquidante da firma Amaral Primo & C., declaram que só a elles devem pagar os devedores da referida firma, não tendo valor algum qualquer recibo por outros passado.

Cautella do Monte de Soccorro

Ouro, prata e brilhantes, em obras velhas e aproveitaveis, sendo de bôa qualidade, paga se pelo maior preço do mercado. na rua estreita do Rosario n. 1, officina de relojoeiro.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

MANTEIGA ISIGNY
garantida absolutamente pura

J. LEPELLETIER
em CARENTAN perto Isigny (França)
CASA ESTABELECIDA EM 1830
Encontra-se esta Manteiga em casas de confiança.

PARA CURAR
a ANEMIA — o RACHITISMO
a LEUCORRHEA — as ESCROPHULAS
o RHEUMATISMO — a TISICA, etc.
O

de *EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO*
é mais efficaz ainda do que o oleo crú de figado de bacalhao
O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.
Nas principaes pharmacias. — *PARIS, Rue Lafayette, 126*

DIGESTÕES DIFFICEIS *Dyspepsia Perda de Appetite*
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA ANEMIA *Vomitos Diarrhéa chronica*
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
PARIS—COLLIN e Cº, rue de Maubeuge. 49, e em as Pharmacias

SAINT-RAPHAEL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em Pernambuco: Fº de Drogarias e Productos Chimicos; [illegible]

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o cafe com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o **Racahout dos Arabes de Delangrenier**, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial:* receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

L.T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÃO
O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**
P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS
SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA SAMONTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branqueia os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em Pernambuco: Fº de Drogas et Productos Chimicos

Ao commercio

Marcolina Theodora da Silva Pinheiro pelo presente scientifica ao publico e ao commercio, que de seu motuo proprio retirou a procuração bastante que existia em poder do Sr. Augusto Teixeira Barbosa para gerir os seus negocios.

Recife, 1 de Maio de 1894.

VINHO DIGESTIVO DE **CHASSAING**
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE, DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phie. Bd. Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

CREOSOTE NERIS
PARIS
28, rue Bergère

CATARRHO TOSSE ANTIGA TISICA
Este remedio, em granulos, não tem saber nenhum
EM TODAS AS PHARMACIAS
EM PERNAMBUCO: Fº DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g614 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO
NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER
DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, comprar e fazer mais alguns serviços para casa de 3 pessoas, á rua da Imperatriz n. 24, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; á tratar na rua larga do Rosario numero 30.

Ama

Precisa se de uma ama para o serviço de [illegible] pessoas, prefere-se a que dormir; no pateo do Paraizo n. 8, 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama; na rua da Imperatriz n. 42, que saiba cosinhar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar [illegible] Barão de S. Borja n. 35

Ama

Na rua Direita n. 78, sobrado, precisa se uma ama para cosinhar e comprar; paga-se bem.

Amas

Precisa se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para serviços domesticos; Barão de S. Borja n. 36.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar [illegible] á rua Pedro Affonso n. 9.

Ama

—Precisa-se de uma que saiba cosinhar [illegible] na rua Duque de Caxias n. 88, [illegible]

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças, dando fiança de sua conducta; [illegible] Hospicio n. 3.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinha e outra para serviços domesticos [illegible] Imperial n. 47.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma [illegible] e outra para serviço de casa de familia [illegible] Guararapes n. 94.

Ama

Precisa se de uma ama para [illegible] serviços de casa de familia; [illegible] Barão da Victoria n. 19, loja.

AMA
25:000

E' quanto se paga por uma [illegible] para casa de pouca familia [illegible] n. 21.

Engenho [illegible]
Arrenda-[illegible]

Uma pessoa [illegible] as melhores garantias [illegible] jar arendar um en[illegible] dendo safrejar [illegible] cinco mil pães [illegible] Informações [illegible] Commercio n. 2 [illegible] Room—Recife.

Para [illegible]

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, no 3.º andar [illegible] rua Duque de Caxias [illegible] typographia do «Diario» [illegible]

20$ [illegible]

E' quanto se paga [illegible] ama [illegible] engommar, para casa [illegible] tratar na rua Coronel [illegible] se uma mulher de ida[illegible] seja [illegible]

Medições de terras

Pelo engenheiro C[illegible] cidade da Escada á [illegible]

Hortelão

Precisa-se de um hortelão com [illegible] pratica, para o engenho [illegible] da Victoria; á tratar [illegible] 11.

Bichas de Hamburgo

Vende se em grande e [illegible] applica-se ventosas seccas [illegible] das Laranjeiras n. [illegible]

NÃO FAÇA MAIS [illegible] ASTHMA
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY.
Obteve as mais altas recompensas.
Deposito em todas Pharmacias

Engommade[illegible]

—Precisa-se de uma mulher [illegible] serviço de engommado [illegible] Vieira.

Pratico de [illegible]

Precisa-se de um [illegible] habilitação na Pharmacia do Po[illegible] 31.

[illegible]

Mr. & Mrs. How[illegible] opportunity of [illegible]

[illegible]

Precisa-se de [illegible] tio perto da [illegible]

Com[illegible]

Vende-se [illegible] Paris em Cam[illegible]

Vaccas [illegible]

Vendem se vaccas [illegible] muito boas condições [illegible] pelle em Po[illegible] ás 5 da tarde.

MUTILADO

ILEGIVEL

Fabrica de moveis a vapor

DE

Silva Fernandes & C.

48—Rua de S. João—48

Promptifica se qualquer encommenda de marcenaria ou carpinteria, com a maior presteza e por preços rasoaveis.

Compra-se madeira de boa qualidade.

Aceita-se artistas marcineiros e carapinas) que sejam peritos; e tambem admitte se aprendizes pagando se desde logo algum ordenado.

DEPOSITO

49-Rua Barão da Victoria-49

¡Cintas hespanholas

Alta novidade para senhoras e homens.

Novo sortimento recebeu a

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

VIDRARIA

Bonita collecção de finas taças de porcelana, receberam

PEDRO ANTUNES & C.

63 Rua Duque de Caxias

BIJOUTERIAS

Lindos grampos de brilhante do Canadá, chatilaines, pulseiras, meias finas, pedras e muitos outros artigos

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA

La Gran Via

8 A—Rua da Imperatriz—58 A

DE

Otnon Silva & C.

Xarope de Sumaré

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses ressentes ou antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e em geral contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.

Convem como lenitivo aos tysicos.

¡COMPOSIÇAO

DE

Firmino Candido de Figueiredo

Approvado pela respeitavel Junta de Hygiene

Propagadores

Baptista & Figueiredo

Encontra-se em qualquer pharmacia.

Perfumaria

Grande variedade em extractos, tonicos dente ficios, oleos, aguas de toilet, pós de ouro e sabonetes; dos melhores fabricantes de Pariz e Londres acabão de receber um importante sortimento.

Conrado Antunes & C

A BRISA

Bolsas de palha

Um variado sortimento acaba de receber

A BRISA

Conrado Antunes & C.

Bijouterias

Novo sortimento em alfinetes para gravatas, relogios, pulceiras, broches e botões de ouro romano; Recebeu

A BRISA

Conrado Antunes & C.

Carrinhos de Passeio

Para crianças

Fortes e elegantes acabam de chegar para

Conrado, Antunes & C.

A BRISA

Praça da Independencia

CUTELARIA

Tesouras, canivetes e navalhas o que se pode desejar de mais fino receberão

Conrado, Antunes & C.

A' BRISA

Praça da Independencia

ENFEITES PARA CABELLOS

Para theatro, casamentos e bailes

Receberão novo sortimento

Conrado, Antunes & C.

A BRISA

Bicos e rendas, novidades

Receberão

Conrado, Antunes & C.

A BRISA

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10

Rodolpho Antunes & C.ª

67 Rua Duque de Caxias 67

A

Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscoit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & C.ª

67—Rua Duque de Caxias—67

Attendite et videte!

José Samuel Botelho, fabricante de bonquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto: póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3, Boa Vista.

Engenho á venda

Vende se o engenho Moribequinha, sito no municipio de Moribeca, distante das estações de Jaboatão e dos Prazeres uma e meia legua de estrada para de rodagem desta ultima estação, o qual safreja annualmente 4,000 pães de assucar, sendo a maior parte das plantas em varzeas de maçapê, com excellente cercado é o'agua e tem muito boas obras, vende-se com a safra futura e resto da presente, e tambem com um sitio annexo ao mesmo engenho, o qual tem um sobrado em Moribeca: quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 26, 1º andar, de 12 ás 2 horas da tarde, que achará quem dê os esclarecimentos que forem exigidos, preço e fórma de negocio. O motivo da venda dir-se-ha ao comprador.

Sitio

Vende-se um sitio no Arrayal, com casa e commodos para grande familia: á tratar no mesmo, rua da Harmonia n. 2.

Alfaiataria Moderna

18—Rua Larga do Rosario—18

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes e orins, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita no seu estabelecimento

CAMPOS & MAIA

Grandes engenhos

Vende-se ou arrenda se

O abaixo assignado tem resolvido vender ou arrendar seus engenhos Porto Rico e Porto Alegre, a tratar nesta cidade. Distam seis leguas para a estação de Palmares, por boas estradas para carro. Vende se as safras criadas, gados e animaes pelo que valerem. Incommodos de saúde levam-no a este fim.

Palmares, 1 de Maio de 1894.

João Felix Pereira.

Óbras importantes sobre Religião

Espolio do finado

DR. FELIPPE NERY COLLAÇO

Os pretendentes podem dirigir-se ao Arrayal, (Linha do Limoeiro) onde acharão com quem tratar e n'esta occasião, escolherão as obras que lhes convierem.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente connecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52

PERNAMBUCO

PHARMACIA FRANCEZA

AZEVEDO & MENDONÇA

SOCIO RESPONSAVEL

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico-chimico pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro, ex-primeiro pharmaceutico do Hospital Maritimo de Santa Isabel, ex pharmaceutico auxiliar de diversas commissões medicas do governo geral e provincial no Ceará, socio effective, professor da Escola de Humanidade, ex-membro da commissão de physica e ex-inspector das aulas do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, premiado com a MEDALHA DE OURO do mesmo Instituto (ao merito professional), alumno do Curso de Medicina, etc. etc.

Medicamentos magistraes e officinaes

CAPRICHOSAMENTE PREPARADOS

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas, nacionaes e estrangeiras.

Fundas, sondas, irrigadores, seringas, pessarios, pulverisadores, etc.

Tintas, vernises, pinceis e muitos outros artigos de pintura. Vistas e outros artigos para fogo de artificio.

ARTIGOS DE PHOTOGRAPHIA

PRECOS RASOAVEIS

25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25

Telephone n. 398

PERNAMBUCO

AO TORRADOR

43—Rua Duque de Caxias—43

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento chamam a attenção do publico e das Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de sedas e muitas outras fazendas inteiramente novidade e vendem por preços sem competencia.

A saber:

Um rico sortimento de sedas o que ha de mais chic e moderno.

Um completo sortimento de cachemiras listradas a seda, somidas em côres.

Merinós de cores lavrados por preços baratissimos.

Um esplendido sortimento de cretones francezes, finos.

Fasenuas de phantasia, tecidos arrendados sortidos em corse.

Bramantes de linho.

Dito de algodão de 1$500, 1$800 e 2$600 o metro.

Madapolão de 10$000.

Dito de 12$000 com 20 varas.

Algodãosinho a 7$000 e 8$500 a peça.

Tapetes de alcatifa e aveludados para sophá e cama, estampas lindas.

Um sortimento de espartilhos baratos a 8$000 e 10$000.

Ditos de seda para noivas.

Leques de pennas.

Extractos finos.

Capellas com veu para casamento.

Mantilhas de seda e de linho pretos e de cores.

Fichús baratos.

Toalhas de cores.

Roupas para meninos, brancas e de cores.

Capas pretas com vidrilhos a 35$000.

Saias e camisas para senhoras.

Cortinados inteiriços de crocheta 25$ e 30$000.

Ditos para portas.

Flanellas com ancoras e bollas.

Cortes de vestidos.

Bordados a seda 25$ e 30$000 e muitas outras fazendas que é impossivel se descrever.

Temos um grande sortimento de casemiras e fazemos roupas por encommendas por preços modicos.

Só no Torrador

LIMA COUTINHO & C.

ESPECIFICOS

DO DOUTOR

Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 20 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febres e Colicas causadas por lombrigas
3. Colicas, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhéa de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica Biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dôr de Dentes e de Cara e Nevralgia
9. Dôr de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dyspepsia, Indigestão, Prisão do Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Crupe, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. [illegible]
19. [illegible]
20. Coqueluche, Tosse convulsa
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações fluidas
26. Enjôo de Mar, Ansias, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia da Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de curar-as [illegible]

HUMPHREYS' MEDICINE CO.

100 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantasia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de côres; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas

Carvalho & Almeida

RUA DO CABUGA' n. 8 e 10

Telephone 196

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

CONGRESSO DAS DAMAS

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Congresso das Damas

Chegaram!

Sementes novas de hortaliças e flores

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja

Poças Mendes & C.

Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas, superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.

Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)

Poças Mendes & C.

LICORES, COGNAC, VINHOS FINOS generos de primeira qualidade, e tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais resumidos possivel.

(Não temos competidores

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Obras de Vime

Como sejam:

Cestos para compras

Berços

Balaios para papel

Roupeiros

e lindas cadeiras

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Vende-se

Um cavallo russo talhado, grande e perfeito andador de baixo meio e esquipando admiravelmente: a tratar á rua da Imperatriz n. 30, segundo andar.

FERIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

HAMAMELIS

DE BRISTOL

(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO

ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias que tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma. Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22 Rua da Cruz n. 22

Vinho Bordeaux

Fronsac e Medoc

Vende se em quartolas e engarrafados na

Adega Portugueza

Rua das Larangeiras n. 4

Ennes Barbosa, Cooper & C,

Agua asiatica

Do Dr. Bosc

Preparação maravilhosa para tingir instantaneamente a barba e os cabellos da mais bonita cor preta e castanhos.

Preço de uma caixa	3$500
Meia duzia	20$000
Uma duzia	36$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

22—Rua da Cruz—22

Grande sementeira de cafeseiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1º de Maio em diante, cerca de dous milhões de pés de cafeseiros, cujos preços, tamanhos, qualidades e mais explicações, veja-se o Jornal do Recife.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

FOLHETIM 58

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

QUINTA PARTE

OS ANZOES DE CAMELIA

II

A frisa das Variedades

(Continuação)

E, em seguida, approximou do nariz o ramilhete de flores, cujo nome usava.

Renato permaneceu na platéa, e com os olhos fitos na frisa estudava os dous interlocutores e diligenciava apreciar, segundo o seu jogo de physionomia as differentes phrases do dialogo estabelecido entre elles; mas não o conseguio.

Percebia que fallavam delle e nada mais.

Que estariam dizendo? Não o podia adivinhar.

Camelia, como se o fizera de proposito, para se subtrahir a este exame, levantou-se do lugar da frente e foi sentar-se no fundo da frisa, por consequencia fóra do alcance da vista dos espectadores que occupavam as cadeiras.

O barão Castelli sentou-se defronte della.

Logo em seguida continuou a conversação.

—

Digamos de passagem, que Blondine se achava no camarote de bocca, de segunda ordem, que Renato mandára alugar para ella.

As futuras rivaes achavam-se assim, não face a face, mas sobrepostas por acaso.

Camelia ignorava esta circumstancia; mas se a houvera conhecido, veria nella favoravel agouro.

III

A embaixada

— Vamos, meu caro barão, repetio Camelia, vamos... diga, que eu ouço...

— Disse-me, ha pouco, proseguio Castelli, ter eu vindo procural-a como embaixador?

— Dar-se-ha o caso que me enganasse!

— Não.

— Houve tempo que quando o senhor me procurava, o fazia por interesse proprio... disse Camelia em tom sentimental.

— Bem... o meu fim é convidal-a para ceiar.

— Só com o barão?

— E aceitaria o convite, se assim fosse?

— Não.

— Porque?

— Porque receiaria que o barão tivesse a phantasia de tornar a enamorar-se de mim, se acaso é verdade que já alguma vez o esteve...

— Duvida-o, por ventura?

— Isso agora não adianta nada; vamos ao ponto...

— Pois então socegue, que seremos tres á ceia.

— Quem é o terceiro?

— E' o barão de Savenay que, repito, deseja ardentemente ser-lhe apresentado.

— Muito bem.

— Está então combinado! Diz-me que sim?

— Pelo contrario, digo-lhe que não.

— Está gracejando.

— Nem por sonhos.

— Mas que razões tem para se recusar assim ao que lhe peço?

— Duas razões.

— E aposto que pessimas.

— Está enganado... excellentes, como vai ver.

A primeira é que não ceio nunca; a segunda é que não quero que me apresente a ninguem... quero dizer, a ninguem que tenha a minima pretenção de me agradar...

Tracei a mim mesma este procedimento e por cousa alguma me afastarei delle.

O barão Castelli encarou Camelia bem de frente, afim de se assegurar se estaria zombando.

Nunca porém lhe parecerá mais séria.

— Ora esta! exclamou elle. Dar-se-ha caso que tenha enlouquecido?

— Pelo contrario, parece-me que agora é que começo a ter juizo.

— Naturalmente, está no caminho da conversão.

— Póde muito bem ser. Que mal haveria nisso?

— Falle com franqueza; confesse que não procede desse modo, senão por ter actualmente um amante muito ciumento, que não a perde de vista nem um instante.

— Sabe muito bem, meu caro barão, que um homem com esse caracter não podia ser meu amante nem vinte e quatro horas.

— Então está apaixonada?

— Não, nem tenho amante algum.

— E' excellente razão para ter um.

— Mas é que não quero.

— Ha de mudar de opinião.

— Isso é impossivel.

— Repito-lhe que é uma resolução inabalavel. Não quero mais nenhum amante.

— Pois muito bem... A ceia que lhe offerecemos de certo não o obrigará a alterar esse excellente projecto.

— Sem duvida... não me obrigaria se eu aceitasse.

— Mas não aceita?

— Não.

— Sério, sério?

— Muito sério.

— Devo perder a esperança de a ver reconsiderar?

— Oh! senhor! exclamou Camelia com impaciencia, deve perdel-a, não uma vez, mas dez vezes.

— Já vejo, retorquio o barão de Castelli, que está hoje muito, má e resolvida maltratar quem deseja ser-lhe agradavel... Veja lá se a estou importunando demasiadamente, não faça ceremonia, diga-me que me vá embora...

E o barão levantou-se fazendo menção de sahir.

Camelia deteve-o.

— Que idéa! disse-lhe ella. Bem sabe, meu querido Castelli, que nunca me importuna... Deixe-se estar o tempo que quizer, com a certeza de que me dá muito prazer... Olhe, falle me de tudo que se lembrar, falle-me da chuva, do bom tempo, da politica, das cotações da bolsa, da peça que se representa hoje, da que se representou hontem e da que ha de se representar amanhã...

Falle-me dos seus cavallos, das suas amantes...

A unica cousa em que não permitto eu que me falle é em me convidar para ceiar, como não permitto que me atormente com a apresentação de um seu amigo...

E ora ahi está. Diga, sou muito exigente?

No momento em que Camelia terminou esta arenga vehemente e calorosa, terminou tambem a orchestra a introducção do segundo acto e erguia-se o panno. Castelli demorou-se ainda alguns minutos na frisa da sua ex-amante, mas depois estendeu-lhe a mão para se despedir della.

Camelia apertou-lhe e disse-lhe ao mesmo tempo:

— Vai mal commigo?

— Porque?

— Por causa da minha recusa.

— Que lembrança!

— Verdade, verdade?

— Palavra de honra.

— Então prove-m'o.

— Como?

— Indo-me buscar pastilhas, disse Camelia rindo.

— Immediatamente.

E Castelli sahio da frisa.

Aquelle grande estroina de trinta e cinco annos, possuidor de um rendimento de sessenta mil libras, que despendia quasi inteiramente em cavallos e apostas, sentia-se ultimamente muito mais contrariado do que queria parecer.

Dissera a Renato que fôra amante de Camelia, e que depois se conservára seu amigo intimo. Offerecêra-se-lhe, não só para o apresentar, mas ainda para o fazer ceiar naquelia mesma noite na sua companhia. E afinal não podia cumprir nenhuma das suas promessas, e ia passar por um fallador, dos que sem cessar se gabam, a proposito de todas as mulheres bonitas, de possuirem a respeito destas, influencia sempre imaginaria. Assim, pois, o barão de Castelli, descendo vagarosamente a escada, maldizia no intimo os implacaveis caprichos de Camelia, e perguntava que demonio diria a Renato, quando de repente sentio este bater-lhe no hombro. Castelli estremeceu; preoccupado como ia, nem vira o mancebo.

Renato, cuja impaciencia augmentára á proporção que vira prolongar-se a palestra do barão e da peccadora, sahira da platéa no momento em que esta e o seu interlocutor se haviam retirado para o fundo da frisa. Desde então não cessára de passeiar nos corredores.

Nós o que podemos affirmar é que então achava-se muito longe do seu pensamento a encantadora imagem de Bertha de Croy...

— Então? perguntou vivamente Renato.

— Ora! respondeu Castelli um tanto contrariado por ser assim apanhado de improviso, sabe o que lhe digo, meu amigo, é que não sou mais entendedor de mulheres do que um estudante de direito! Camelia zombou de mim e não posso cumprir nenhuma das promessas que lhe fiz.

— O que? exclamou Renato. Pois a ceia...

— Não se effectua.

— A apresentação...

— Não se effectua igualmente, pelo menos por mim.

— Que está o senhor a dizer-me?

— A pura verdade! Uma verdade que me é tão desagradavel, que não póde haver suspeitas que eu a altere nestas circumstancias.

— Logo, aquella menina...

— Não ceia, disse elle, não recebe ninguem, não tem amante, nem o quer ter!

— E' incrivel!

— Por isso eu não creio; mas que quer que lhe faça?

A este tempo achavam-se os dous em frente da porta da platéa.

— Não entra? perguntou Renato.

— Não.

(Continúa).

Typ do *Diario*, rua Duque de Caxias 42

MUTILADO

ILEGIVEL